

oa

Boletim da Ordem dos Advogados
Mensal · N.º 69/70
Agosto/Setembro 2010 · €3
www.oa.pt

Ano Europeu do
Combate à Pobreza
e à Exclusão Social

Destaque
“Proteger os direitos de autor
é proteger a nossa identidade”





PRÉMIO BASTONÁRIO OSÓRIO DE CASTRO

OBJECTO

Prémio literário destinado a premiar obra escrita e inédita, escrita em português, da autoria de advogado ou advogado estagiário, subordinada ao tema "Os advogados e a República".

O Prémio, que consiste na publicação da obra vencedora, será atribuído, em 2010, a obras inéditas, poesia ou prosa, sendo as candidaturas anónimas.

DESTINATÁRIOS

Advogados e advogados estagiários regularmente inscritos na Ordem dos Advogados Portugueses e nas Ordens dos Advogados da UALP- União dos Advogados de Língua Portuguesa.

CANDIDATURAS

- Os requisitos de apresentação de candidatura constam do regulamento disponível em www.oa.pt.
- Prazo limite para envio de originais: 30 de Setembro de 2010.
- Envio através de correio registado, com aviso de recepção, para:



ORDEM dos
ADVOGADOS

Conselho Geral da Ordem dos Advogados
Largo de São Domingos, 14, 1.º
1169-060 Lisboa

SUMÁRIO

ORDEM

- 8 NOTÍCIAS DA ORDEM**
- 12 ATUALIDADE JURÍDICA**
- 16 QUEM DISSE O QUÊ...**
- 17 DECISÕES**
- 18 FORMAÇÃO**

TEM A PALAVRA

- 28 REPORTAGEM**
Justiça - Numa outra perspectiva
- 33 CASO DO MÊS**
Pobreza
- 37 PERSPETIVAS**
Por M.^a Rosário Carneiro
- 38 PERSPETIVAS**
Por Isabel Jonet e Karen Frisch
- 40 SEM TOGA**
Matilde Horta e Costa e Elmano Sousa Costa
- 44 OSSOS DO OFÍCIO**
- 46 JUSTIÇA NO MUNDO**
- 50 OPINIÃO**
Por Germano Marques da Silva, Amaro Jorge e Joaquim Pedro Mahando

OS CONTEÚDOS DESTA EDIÇÃO



A SABER

20 DESTAQUE **DIREITOS DE AUTOR E** **DIREITOS CONEXOS**

As violações dos direitos de autor e direitos conexos estão a aumentar. As queixas dos titulares destes direitos também. Advogados queixam-se da falta de sensibilização e formação dos magistrados

LIFE STYLE

- 58 DESTINOS**
- 61 SOBRE RODAS**
- 62 REFÚGIOS**
- 63 PALADARES À MESA**
- 64 GOURMET**
- 65 LAZER**
- 66 DESIGN, TECNOLOGIA E DECORAÇÃO**
- 68 FORA DE CASA**

ACTUALIDADE

- 71 PARA LER**
- 72 LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA**
- 74 CONTRASTES**
- 76 CARTAS AO BASTONÁRIO**
- 78 EM MEMÓRIA**
- 79 EDITAIS**
- 80 FINALIDADES**
- 82 EFEMÉRIDES**

Esta publicação está escrita nos termos do novo acordo ortográfico, com exceção das rubricas Editais, Legislação e Jurisprudência



Boletim da Ordem dos Advogados
Ordem dos Advogados
Mensal
N.º 69/70
Agosto/Setembro de 2010

Propriedade

Largo de S. Domingos, 14 - 1.º, 1169-060 Lisboa
Tel: 218 823 570/1
Fax: 210 072 955

E-mail: boletim@oa.pt

Diretor António Marinho e Pinto
bastonario@cg.oa.pt

Diretora Adjunta Fátima Bento
fatimabento-3340p@adv.oa.pt

Redação e Secretariado Ana Isabel Cabo, Fátima Maciel,
Rebeca Ribeiro Silva, Sandra Coelho e Vânia Jacinto
| boletim@oa.pt

Colaboram neste número

Amaro Jorge, A. Rui Silva, Germano Marques da Silva, Isabel Jonet, José António Saraiva, Joaquim Pedro Mahando, Karen Frisch, Lucas Serra, Margarida Medina Martins, Maria do Rosário Carneiro, Miguel Guedes e Miguel Lourenço Carretas
Fotografia João Cupertino, Bruno Barbosa, Estúdios Filipe Pombo
Depósito Legal n.º 12372/86 ISSN 0873-4860 27
Registo na ECR n.º 109956
Distribuição gratuita a advogados e advogados estagiários inscritos na OA

Tiragem 33 600 exemplares

Os textos publicados são da responsabilidade dos seus autores



Uma publicação do Departamento de Customer Publishing da Impresa Publishing
Rua Calvet de Magalhães, 242, Laveiras
2770-022 Paço de Arcos/Tel.: 214 698 000

Edição e coordenação de Life Style Paula de Lacerda Tavares

- pltavares@impresa.pt; Ana Rita Lúcio

Revisão Dulce Paiva

Conceção Gráfica Rui Guerra e João Matos

Gestor de Projeto Luís Miguel Correia

Assistente de Redação Teresa Pinto - tpinto@impresa.pt

Produção Gráfica João Paulo Font

Publicidade Tel: 214 698 791 - Fax: 214 698 519

Diretora Comercial Maria João Peixe Dias - mjdias@impresa.pt

Diretor Coordenador de Publicidade

Manuel Geraldes - mgeraldes@impresa.pt

Coordenador de Publicidade Hugo Rodrigues - harodrigues@impresa.pt

Gestores de Contas Filipe Cordeiro - fcordeiro@impresa.pt; José Chagas - jchagas@impresa.pt

Delegação de Publicidade Norte

Tel: 228 347 520 - Fax: 228 347 558

Diretora Coordenadora de Publicidade Ângela Almeida

- aalmeida@impresa.pt

Gestora de Contas Virgínia Silva - vsilva@impresa.pt

Venda ao Público 3 euros (c/ IVA) Distribuição gratuita aos advogados inscritos na Ordem

ANTÓNIO MARINHO E PINTO

A sentença do processo Casa Pia



O julgamento do chamado “caso Casa Pia” terminou da pior maneira possível. Depois de mais de cinco anos de julgamento, depois de cerca de ano e meio só para deliberação do coletivo, depois de vários adiamentos da leitura do acórdão, o tribunal anunciou ao País e ao mundo a condenação dos arguidos a pesadas penas de prisão, mas os juízes não expuseram devidamente a fundamentação da sua decisão e, pior do que isso, não entregaram cópia do acórdão ao Ministério Público, aos assistentes e aos arguidos.

É incompreensível o que se passou e absolutamente inaceitável que depois de tanto tempo se chegue ao dia da leitura de uma sentença condenatória e não se tenha cópias da mesma para entregar aos interessados diretos, sobretudo aos condenados, e o acórdão não tenha sido depositado na secretaria, como manda a lei.

Pelo contrário, os juízes ficaram com a sentença durante mais uma semana (para quê?), permitindo assim suspeitas legítimas de que o acórdão ainda não estava concluído no dia que foi feita a sua leitura parcial pelo coletivo.

Mas por sobre a anormalidade que tudo isso representa fica também (*et pour cause*) o receio de que o tribunal tenha estado mais interessado em anunciar as condenações à turba mediática que ululava à volta do tribunal do que em ler a sentença às partes processuais diretamente interessadas, incluindo o Ministério Público.

Por isso a indignação dos advogados de defesa, sobretudo de Ricardo Sá Fernandes, que, através de um requerimento ditado para a ata, tentou denunciar essas anomalias e, provavelmente, exigir que o tribunal divulgasse os fundamentos da condenação do seu constituinte. Fê-lo, naturalmente, em termos duros, proporcionais, aliás, à dureza das próprias condenações e ao insólito da situação. Porém, a juiz presidente, numa atitude prepotente, bem reveladora da cultura dos nossos magistrados, retirou-lhe a palavra porque não lhe agradaram os termos do requerimento. Certamente que o advogado em causa teria tido a possibilidade de ditar o requerimento se o seu conteúdo agradasse ou, pelo menos, não desagradasse ao tribunal; mas como não agradou e, sobretudo, porque havia muitos jornalistas presentes, então o advogado foi silenciado, num acto arbitrário que se tem vindo a generalizar nos nossos tribunais. E tudo com o estafado argumento de que o requerimento revestiria carácter injurioso para os juízes, por manifestar dúvidas, aliás legítimas, de que o acórdão estivesse realmente concluído, pois não foi lida a fundamentação da decisão. A pretensa súmula da fundamentação que foi lida não foi considerada suficiente pelos arguidos. Sintomaticamente, os factos posteriores vieram dar-lhes razão, pois a entrega da sentença acabou por ser adiada mais algumas vezes.

É que toda a gente sabe que a parte mais difícil de uma sentença é precisamente a fundamentação da decisão sobre a matéria de facto, que tem de enumerar os factos provados e não provados, bem como apresentar as razões de facto e de direito que determinaram a decisão. Essa apresentação tem de conter um exame crítico das provas em que o tribunal se baseou para formar a sua convicção e, no caso das sentenças condenatórias, o tribunal deve também especificar as razões que levaram



à escolha e à medida das penas aplicadas.

Ora, se tudo isso é já difícil e trabalhoso em processos simples, pode imaginar-se as dificuldades em fazer a análise crítica das provas produzidas num processo cuja audiência de discussão e julgamento se prolongou por mais de cinco anos e cuja prova abrange mais de 900 depoimentos de testemunhas, milhares de documentos, dezenas de perícias, além de outros elementos de prova dispersos, incluindo inspeções ao local, reconstituições, entre outras. Tudo compilado num acórdão com cerca de duas mil páginas.

Por tudo isso, o acórdão só deveria ter sido lido quando estivesse concluído, ou seja, quando estivesse em condições de ser depositado na secretaria, como determina a lei, a fim de ser disponibilizado às partes, incluindo o Ministério Público.

“Logo após a leitura da sentença, o presidente procede ao seu depósito na secretaria. O secretário põe a data, subcreve a declaração de depósito e entrega cópia aos sujeitos processuais que o solicitem”, diz o artigo 372.º, n.º 5, do CPP. Em vez disso, porém, aconteceram as trapalhadas conhecidas, que envolveram o próprio Conselho Superior da Magistratura, que entendeu vir a público garantir aquilo que os factos desmentiram logo de seguida.

Como diz o nosso povo, “aquilo que nasce torto tarde ou nunca se endireita”. Vamos agora esperar pelas surpresas que nos estão reservadas na fase seguinte deste mastodónico processo, ou seja, na fase dos recursos. ■

Bastonário

**PONHA
FIM
À POBREZA**



**JUNTOS POR UMA SOCIEDADE
PARA TODOS**



www.2010combateapobreza.pt



SEGURANÇA SOCIAL

**2010
Ano Europeu
do Combate
à Pobreza
e à Exclusão Social**



www.2010againstopoverty.eu

ORDEM



- 8 **NOTÍCIAS DA ORDEM** Acontecimentos da OA
- 12 **ATUALIDADE JURÍDICA** Eventos que constituem notícia
- 16 **QUEM DISSE O QUÊ...** Afirmações sobre Justiça publicadas na imprensa
- 17 **DECISÕES...** Casos com história
- 18 **FORMAÇÃO, CONFERÊNCIAS E DEBATES** Informações úteis a advogados e juristas

A ORDEM

A Biblioteca da OA, cuja génese remonta a 1842, tem hoje cerca de 40 mil títulos de monografias, 1094 títulos de publicações periódicas e diversas bases de dados doutriniais, legislativos e jurisprudenciais.

NOTÍCIAS DA ORDEM

EVENTOS E ACONTECIMENTOS MAIS MARCANTES

ATO ELEITORAL

Triénio de 2011–2013

O despacho emitido pelo Bastonário veio determinar o seguinte relativamente ao próximo ato eleitoral para os órgãos da Ordem dos Advogados. As eleições vão realizar-se no dia 26 de novembro de 2010. Decorrerão, em simultâneo, as eleições para os órgãos nacionais - Bastonário e Conselho Geral, Conselho Superior e Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores - e órgãos distritais - conselhos distritais e conselhos de deontologia.

As candidaturas nacionais e distritais terão acesso à relação nominal de advogados para endereçarem mensagens de campanha. Assim, serão cedidas gratuitamente duas coleções de etiquetas autocolantes para utilização por via postal e será efetuado o envio

da mensagem para os *e-mails* profissionais dos advogados a partir da base de dados, nos termos definidos pelo despacho do Bastonário. As propostas de candidatura, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do EOA, deverão ser entregues até ao dia 30 de setembro. O *Boletim da OA* terá uma edição especial dedicada às eleições, na qual serão divulgadas as candidaturas existentes, bem como os respectivos programas de campanha e as equipas candidatas aos vários órgãos. A entrega dos conteúdos para publicação deverá ocorrer até ao dia 30 de setembro. O *Boletim* especial eleições chegará aos escritórios dos advogados no final do mês de outubro. O despacho pode ser consultado na íntegra em <http://www.oa.pt> ■



CITIUS

Novo ciclo de ações começa em setembro

O Conselho Geral, em colaboração com o ITIJ - Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, organiza novos ciclos de ações gratuitas de divulgação e formação sobre o programa informático CITIUS para os meses de setembro e outubro. Informação atualizada, horários e moradas disponíveis em <http://www.oa.pt>.

CALENDÁRIO DE AÇÕES

SETEMBRO

Caldas da Rainha - 27
Oeiras - 29

OUTUBRO

Lagos - 6
Monção - 8
Torres Novas - 12
Póvoa de Varzim - 14
Peso da Régua - 15
Figueira da Foz - 18
Beja - 20
Lisboa - 29

LITERATURA

Prémio Bastonário Osório de Castro

O Conselho Geral, por deliberação de 2 de julho, criou o Prémio Bastonário Osório de Castro, a ser atribuído em 2010, destinado a premiar obra escrita e inédita, escrita em português, da autoria de advogado ou advogado estagiário, subordinada ao tema “Os advogados e a República”.

O Prémio pretende assinalar o centenário da implantação da República, em 1910, associando-se a Ordem dos Advogados, por este modo, a essa efeméride. Consulte o regulamento em <http://www.oa.pt>. ■

FALECIMENTO

João Branquinho Crespo membro do IAE

Faleceu no passado dia 6 de agosto o advogado João Branquinho Crespo, vogal do IAE - Instituto dos Advogados de Empresa. O presidente do IAE, Vítor Marques Moreira, elogiou o trabalho do colega ao serviço da Ordem. “Advogado brilhante, homem de caráter, profissional exemplar. Dedicou-se de forma devota e com sabedoria ao IAE, contribuindo de forma entusiasta para a defesa intransigente dos valores e das competências dos advogados de empresa”, disse o presidente. João Branquinho Crespo licenciou-se pela Universidade de Lisboa em 1980. Inscreveu-se como advogado em 1982, exercendo em Lisboa. Tomou posse como membro do IAE em outubro de 2008, para o triénio de 2008-2010. ■

Rectificação

Na edição n.º 68, na rubrica “Efemérides”, foi publicada, por lapso, uma foto do Tribunal Internacional de Justiça como sendo do Tribunal Penal Internacional.

FERRAMENTA

Agenda do Advogado 2011

Já se encontra disponível para entrega, no Conselho Geral, a Agenda do Advogado 2011.

A agenda pode ainda ser adquirida junto dos conselhos distritais ou através de encomenda direta à *Vida Económica*.

A Agenda do Advogado contém os contactos atualizados de todos os órgãos da OA e os *links* para os principais *sites* jurídicos, para além de incluir um *planning* diário de setembro de 2010 a janeiro de 2012. Pode ainda encontrar os prazos judiciais, as tabelas práticas de taxas de justiça e de taxas de juros comerciais e legais, a tabela de honorários a atribuir no âmbito do apoio judiciário, a tabela das taxas contributivas para a Segurança Social e a tabela prática do IRS.

Por fim, são fornecidos os endereços e contactos de todos os tribunais judiciais, assim como das comissões de proteção de menores e estabelecimentos prisionais e julgados de paz, entre muitas outras informações atualizadas.

A Agenda do Advogado 2011 está disponível em dois formatos: a edição tradicional e a edição de bolso, que podem ser adquiridas pelos seguintes valores:

- Agenda de bolso (13 x 18)

Advogados: €13/advogados estagiários: €12.

- Agenda tradicional (18,5 x 25,5)

Advogados: €16/advogados estagiários: €15.

O Conselho Geral não aceita encomendas; as agendas terão de ser adquiridas diretamente nas instalações do CG. No entanto, alguns conselhos distritais têm disponível serviço de encomendas. Agradecemos que os colegas interessados se informem junto do conselho distrital respetivo. Mais informações em <http://www.oa.pt>. ■

CLARITY 2010

É possível simplificar a linguagem jurídica?



A conferência Clarity2010 este ano terá lugar em Lisboa, entre 12 e 14 de Outubro, na Reitoria da Universidade Nova de Lisboa. A Clarity 2010 traz a Portugal 90 especialistas que vão demonstrar como uma linguagem mais clara torna as organizações mais eficazes e reforça a confiança que os clientes depositam nelas. A Ordem dos Advogados associa-se a esta iniciativa. Vários especialistas apontam a linguagem como uma das causas da crise, defendendo que os documentos financeiros são tão complexos que até os peritos têm dificuldades em compreendê-los. Alguns países têm reagido a este problema adotando aquilo a que chamam linguagem clara. A Clarity2010 preparou um seminário e dois workshops dedicados à simplificação sobre linguagem jurídica. Mais informações em <http://www.clarity2010.com/>. ■

PORTARIA

Regulamentação do sistema de acesso ao direito



Foi publicada no *Diário da República*, 1.^a série, n.º 155, de 11 de agosto, a Portaria n.º 654/2010, que altera a regulamentação do sistema de acesso ao direito.

A Portaria n.º 654/2010 procede à segunda alteração da Portaria n.º 10/2008, de 3 de janeiro, que regulamenta a lei do acesso ao direito, nomeadamente quanto à concessão de competência ao Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios para acompanhar a atividade dos gabinetes de consulta jurídica, aos procedimentos

destinados ao pagamento e adiantamento de despesas realizadas pelos profissionais forenses, designadamente despesas com as viagens dos advogados das Regiões Autónomas, à regulamentação da consulta jurídica a prestar a vítimas de violência doméstica, à atribuição de competência à Ordem dos Advogados na definição do número e composição dos lotes de processos e escalas de prevenção e à alteração da composição da comissão de acompanhamento do sistema de acesso ao direito. As alterações introduzidas, bem como o aditamento de novos artigos, justificaram a republicação da Portaria n.º 10/2008, de 3 de janeiro, que entrou em vigor no dia 1 de setembro de 2010. ■

Extinção do complemento de pensão de reforma

O Conselho Geral deliberou extinguir o complemento de pensão de reforma, atualmente aplicado a todos os trabalhadores da Ordem dos Advogados. Em caso de reforma antecipada a ter lugar até 30 de setembro de 2010, o complemento de pensão de reforma apenas será devido após a data em que o trabalhador atingiria a idade normal de reforma. A deliberação entrará em vigor a 1 de outubro de 2010, não se aplicando aos trabalhadores da OA que até essa data já se encontrem a beneficiar de complemento de reforma. Deliberação n.º 1377/2010, publicada no *Diário da República*, 2.^a série, n.º 151, de 5 de agosto.

PRÉMIO LITERÁRIO

O que foi feito de si?

Quisemos saber qual o rumo que tomara a vida editorial dos vencedores das antigas edições do prémio literário da OA. Com o seu lado inventivo mais iluminado que nunca, todos continuam a criar e a publicar novas obras

TEXTO REBECA RIBEIRO SILVA

A pretexto do novo Prémio Bastonário Osório de Castro, criado recentemente pelo Conselho Geral com o intuito de descobrir novos talentos e de se associar às comemorações do centenário da República, o *Boletim da OA* decidiu saber como evoluíra a vida literária dos vencedores das três edições do prémio literário da OA. Os quatro

escritores falaram das portas que se abriram e teceram rasgados elogios a estas iniciativas por parte da Ordem. Foram unânimes em considerar o prémio literário da OA uma mais-valia para a classe, permitindo que os advogados se afastassem do Direito e cultivassem uma outra face das suas personalidades. ■



ANA BRILHA

Foi a vencedora, em 2007, com a obra *Memórias de Um Corvo*. O livro despertou nos leitores curiosidade e fez com que começasse a ser conhecida como escritora. Desde essa data já publicou três livros e já está a preparar mais dois. Ficou sensibilizada por a Ordem ter acolhido o seu trabalho. “Quando me devolveram os originais, vi escrito na margem ‘este, sim, um verdadeiro candidato ao Prémio’”. A partir daí comecei a acreditar na minha escrita.” Atualmente tem um blogue onde vai deixando as novidades dos seus trabalhos - <http://intermitencias-daescrita.wordpress.com/>.



MANUEL PEREIRA DA COSTA

Foi o galardoado, em 2008, com a obra *Vento de Pedra*. O mérito da sua escrita há muito que é reconhecido. Conta com mais de 30 títulos publicados e distinções diversas. Já tinha ganho o Prémio LER, do Círculo de Leitores, e em julho de 2010 o seu mais recente livro de contos recebeu o Prémio Miguel Torga. “Um concurso é sempre uma chancela de qualidade, por isso concorri ao prémio da OA”, comentou. Considera que a advocacia é uma profissão um pouco tensa e que a escrita sempre lhe permitiu abrir “comportas”.



NUNO ALBUQUERQUE VAZ

Foi na categoria Poesia que ganhou uma menção honrosa, em 2007, com o livro *Canibal do Sal*. Na altura considerou o prémio pouco apetecível, mas resolveu arriscar. “A verdade é que o meu livro foi distribuído pelas melhores livrarias do País”, disse. “Este prémio abriu-me as portas de um mercado que é fechado, em especial no género de poesia. A publicação de novos autores é um desafio quase insuperável”, acrescentou. *Alado de Fogo* foi a obra que publicou a seguir. De momento encontra-se a preparar o seu terceiro título.



MANUEL LIMA BASTOS

À Sombra de Mestre Aquilino foi o título vencedor do Prémio em 2009 e já esgotou duas edições. “Nos tempos que correm, em que só se vende literatura descartável ou de escândalos, é um feito ter esgotado duas edições”, comenta. A obra serviu de mote à trilogia sobre Aquilino Ribeiro. O autor prepara agora o lançamento do livro *De Novo à Sombra de Mestre Aquilino* e espera na Primavera de 2011 ver publicada a obra *Uma Última Vez à Sombra de Mestre Aquilino*. Em novembro de 2009 o autor publicou *Itinerário da Vida de Um Homem Comum*, também editado pela Sopa de Letras.

ESTÁ CONVIDADO



O apartamento proporciona uma vivência no interior, única de acordo com um estilo de vida moderno.

Um ambiente, sofisticado/ intemporal protagoniza todo o interior de tons claros.



A iluminação existente, apela à contemporaneidade de todo o projecto.

Os pavimentos quentes de madeira, contrastam com as paredes de cores claras e luminosas.



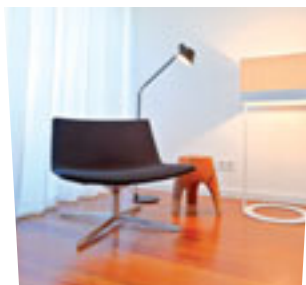
Janelas de grandes dimensões, emolduram a extensa paisagem verde.

Um espaço de leitura enriquecido pela luz que flui através das grandes janelas.



As casas de banho revestidas com materiais nobres destacam a qualidade do projecto.

Varandas com total privacidade, proporcionam óptimos momentos de relaxamento.



A caixilharia osciloparalela, detalhe da tecnologia ao serviço do conforto.



maiscampogrande.com

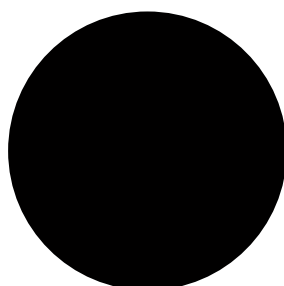
Stand de Vendas:

M Azinhaga das Galhaldas - Lisboa
T 217 276 463 · **T 217 910 490**

Mail:

maiscampogrande@rentipar.pt

As informações contidas neste anúncio não têm carácter contratual.



Habiprede
SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, S.A.

Rentipar
GRUPO

RECOMENDAÇÃO

Provedor de Justiça apresenta Código de Boa Conduta Administrativa

O Provedor de Justiça, Alfredo José de Sousa, decorrido um ano de exercício do seu mandato, apresentou na Assembleia da República, na Comissão Parlamentar do Trabalho, Segurança Social e Administração Pública, um Código de Boa Conduta Administrativa.

Com este documento pretende o Provedor determinar “os princípios gerais de boa conduta administrativa aplicáveis nas relações da Administração Pública e seus agentes com os cidadãos”. Esclareceu, no entanto, que o Código não visa estabelecer meios de prevenção da corrupção na Administração Pública, mas apenas “sistematizar e simplificar condutas com o objetivo de satisfazer o melhor possível os direitos dos utentes”.

Um bom atendimento dos cidadãos é a palavra de ordem neste documento. Para tanto, é necessário que os funcionários sejam “corteses, prestáveis e acessíveis” e que a informação prestada seja clara e simples e imediatamente perceptível.

Com funções iniciadas em 15 de julho de 2009, o Provedor redigiu, desde essa data, 15 recomendações. Destas, nove dizem respeito a alterações legislativas.

Este Código, com 29 artigos, deixa claro que “os agentes públicos [se devem reger] por critérios de dignidade, integridade e probidade, desempenhando as suas funções de modo responsável, competente e diligente” (artigo 4.º), devendo os mesmos agentes orientar-se pelos princípios da igualdade, da proporcionalidade, da justiça, da imparcialidade, da independência e da objetividade. Assim como pelos princípios da previsibilidade e da coerência.

Como direitos conferidos ao cidadão neste Código, surgem enunciados, de forma específica, o direito a uma decisão em tempo útil, a ser ouvido em contraditório e a uma fundamentação expressa da decisão. Previsto está também o dever de os “agentes públicos trata[re]m [d]os pedidos de acesso aos arquivos e registos administrativos em conformidade com o princípio da administração aberta e o disposto nas



normas aplicáveis em matéria de acesso aos documentos administrativos”.

Relevante é ainda a previsão de que, embora sem “prejuízo do uso das línguas oficiais”, devem ser “adotadas as providências aptas a garantir a compreensão [...] das comunicações que lhes são dirigidas”.

O direito dos cidadãos de apresentarem queixa ao Provedor de Justiça por

“qualquer falta de um órgão ou serviço público ou de um seu agente na observância dos princípios estabelecidos” no Código de Boa Conduta Administrativa tem consagração expressa no artigo 29.º do diploma.

A proposta deste Código pode ser consultada em <http://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetalheAudicao.aspx?BID=88894>. ■

DIRECTIVA

Notários da UE passam a ter qualificações reconhecidas em Portugal

A Diretiva 2005/36/CE, que entrou em vigor em outubro de 2005, veio prever um “regime de reconhecimento das qualificações profissionais”. O objectivo desta Diretiva era “flexibilizar os mercados de trabalho, promover uma maior liberalização da prestação de serviços, melhorar a automatização do reconhecimento das qualificações e simplificar os procedimentos administrativos”, como se determina no seu preâmbulo. Esta Diretiva foi, entretanto, sujeita a duas alterações, operadas pela Diretiva 2006/100/CE e pelo Regulamento (CE) 1137/2008.

Portugal não procedeu à transposição da mesma, não obstante o prazo terminar em 2007, tendo sido deduzida uma queixa na Comissão Europeia contra o Estado Português. Nesta sequência, foi apresentada pelo governo uma proposta de lei para autorização de legislar no sentido da alteração do Estatuto do Notariado [Proposta de Lei 21/XI (disponível para consulta em <http://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/Detalhelniativa.aspx?BID=3527>)].

Aprovado em votação final global em 22 de julho, o decreto foi já enviado para o Presidente da República para promulgação. A controvérsia instalou-se, uma vez que com esta alteração ao Estatuto do Notariado vai ser possível a um notário de um Estado membro vir a exercer em Portugal, por via do reconhecimento das respetivas qualificações profissionais.

Alex Himmel, bastonário da Ordem dos Notários, discorda deste entendimento. Para o bastonário, os notários exercem uma função de ordem pública, pelo que as Diretivas não se aplicam a esta classe. Alex Himmel afirma também estar contra a possibilidade de um notário de um Estado Membro poder exercer actividade em Portugal através da prática de um ato isolado, uma vez que este tipo de atos não está sujeito a qualquer controle. Necessário é apenas que o ato seja comunicado à Ordem dos Notários.

O Conselho de Ministros, por sua vez, explicou que “a proposta de lei autoriza o governo a criar um procedimento simplificado para o exercício da actividade de notário em Portugal”, o qual se tornou necessário por necessidade de harmonização do “ordenamento jurídico interno às obrigações comunitárias”.

Por outro lado, passa também a haver um reconhecimento mútuo das “qualificações profissionais para o exercício da função notarial em regime de reciprocidade, reforçando-se a inexistência no ordenamento jurídico português de qualquer norma legal que impeça o acesso à função notarial por parte de cidadãos estrangeiros”. As Diretivas e o Regulamento estão disponíveis para consulta em http://europa.eu/legislation_summaries/education_training_youth/vocational_training/c11065_pt.htm#Amendingacts. ■

INDEMNIZAÇÃO

Clínica privada sem licença causa cegueira a doentes

Uma clínica privada do Algarve tentou, desde a data da sua abertura, em 2003, sempre com nomes diferentes e sem êxito, obter o necessário licenciamento junto da Entidade Reguladora da Saúde. Nunca o conseguiu, mas continuou em funcionamento.

O DL 279/2009, de 6 de outubro, regime jurídico que constitui o novo modelo de licenciamento de unidades privadas de serviços de saúde, determina, no artigo 19.º, o prazo de um ano, a contar da sua entrada em vigor, para que estas “unidades privadas de serviços de saúde”, que já estejam em funcionamento mas não se encontrem licenciadas ao abrigo de legislação anterior, procedam à obtenção da respetiva licença.

Este novo regime veio revogar o DL 13/93, de 15 de janeiro (que procedeu à criação e fiscalização das unidades privadas de saúde), bem como o Decreto Regulamentar 63/94, de 2 de novembro (que estabelecia os requisitos relativos a instalações, organização e funcionamento das unidades privadas de saúde). O delegado de Saúde do Algarve, no entanto, considerou que o facto de a clínica estar a funcionar sem licença é apenas uma “questão formal”.

A Procuradoria da República abriu um inquérito à situação ocorrida e a Ordem dos Médicos instaurou um processo disciplinar contra o médico oftalmologista, já alvo de queixas de pacientes anteriores e sujeito a outros processos no seu país de origem, a Holanda. A Inspeção-Geral das Actividades em Saúde está também a investigar o caso, assim como a inspeção da saúde da Holanda.

No seguimento das intervenções médicas que correram mal, quatro pacientes foram internados no Hospital dos Capuchos, em Lisboa, para observação e tratamento. Três deles, operados às cataratas, acabaram por ficar cegos de um olho, e um quarto paciente, uma mulher de 35 anos que procedeu a um implante intra-ocular, está também em risco de ficar cega.

O médico holandês já veio a público dizer que espera que a questão fique resolvida com o pagamento das indemnizações que se vierem a apurar, mas as vítimas garantem que irão intentar uma acção criminal contra o mesmo. Embora os médicos não sejam obrigados a possuir um seguro de responsabilidade civil, a Ordem dos Médicos contratou um seguro deste ramo no valor de 15 mil euros, que oferece aos associados. Nesta situação concreta, porém, tal valor não será suficiente para cobrir o pagamento das indemnizações que se venham a apurar.

Acresce que normalmente os próprios médicos fazem, por si próprios, um seguro que cubra valores mais altos. Em análise está a hipótese da criação de um tribunal arbitral para arbitramento das indemnizações, à semelhança do que sucedeu no caso dos doentes cegos no Hospital de Santa Maria. Para isso, no entanto, é necessário que todas as partes envolvidas estejam de acordo quanto a esta possibilidade.

JURISPRUDÊNCIA

Tribunais divergem na atribuição de alimentos a filhos maiores



Determina o art. 1880.º do Código Civil Português que a obrigação de alimentos a filhos maiores ou emancipados não cessa enquanto estes não tiverem “completado a sua formação profissional [...]”. Porém, determina também este artigo que tal obrigação é exigível a quem preste alimentos apenas quando “seja razoável exigir aos pais o cumprimento e pelo tempo normalmente requerido para que aquela formação se complete”.

Esta disposição vaga da lei, repleta de conceitos indeterminados, deixa uma margem de manobra aos tribunais que leva a que haja divergências na interpretação da mesma.

As divergências jurisprudenciais têm ocorrido na apreciação pelos juizes de questões relativas ao tipo de ensino que o jovem está a efetuar, se é assíduo, em que condições o está a realizar, se é repetente e se tem aproveitamento escolar, por exemplo.

Esta apreciação, sendo feita caso a caso pelo julgador, leva muitas vezes a sentenças diferentes para questões idênticas, com decisões a pugnam pelo ónus da prova por parte do filho de que realmente necessita dos alimentos requeridos e que não os pode obter por si só. Na maior

parte dos casos, o progenitor obrigado a alimentos cessa automaticamente o seu pagamento quando o filho atinge a maioridade. Por desconhecimento da lei ou simplesmente por acreditarem que a partir da maioridade os filhos devem providenciar pelo seu próprio sustento, muitos pais têm de ser demandados em tribunal pelos próprios filhos, que ainda não completaram a sua “formação profissional”. Por outro lado, atingida a maioridade do alimentado, mesmo que este continue a estudar, se auferir uma pensão de alimentos, passa a ter de apresentar a declaração anual de IRS em separado do progenitor com quem vive, o que contribui para a excessiva oneração de ambos, progenitor e filho.

Esta situação tem, no entanto, vindo a agravar-se, não só pela própria mentalidade dos povos do Sul da Europa, para quem é normal os filhos saírem de casa por volta dos 30 anos (ou até mais tarde), como também pela atual situação de crise económica. De acordo com dados do Ministério Público relativos a 2008, 494 pessoas exigiram alimentos aos seus progenitores em tribunal. Quase metade destas ações acabaram por não ter seguimento devido a desistência do pedido ou a acordo entre as partes. ■


BENS

Estado recebe cada vez mais heranças deixadas vagas

Em 2009, o Estado Português recebeu mais de 1,2 milhões de euros em heranças deixadas vagas. Entre os bens herdados estão imóveis e contas bancárias. No caso dos imóveis, contudo, a contabilização é efetuada de acordo com o seu valor matricial e não pelo seu valor no mercado, pelo que, na realidade, o valor recebido relativo a estes bens pode chegar, na prática, a ser bastante superior ao contabilizado. Os imóveis herdados ou recebidos em doação pelo Estado são depois vendidos, doados a instituições públicas ou de solidariedade social ou, muitas vezes, utilizados por organismos do próprio Estado. Fator importante, de acordo com o Ministério da Justiça, é que o Estado assuma a responsabilidade por cada um dos imóveis herdados ou recebidos por doação, caso contrário os mesmos ficariam ao abandono. Comparativamente a 2008, o valor herdado no ano transato corresponde a um aumento de 33%. O Ministério das Finanças explica estes números com “a maior rapidez na resolução destes processos, o aumento do número de portugueses que morrem sem deixar herdeiros” e ainda devido à situação em que “as pessoas fazem testamento ou doações em vida ao Estado”. O aumento do número de idosos que vive sozinho, sem família, explica também o aumento daqueles números. De acordo com os arts. 2033.º, 2051.º e seguintes do Código Civil Português, o Estado é o último

na classe de herdeiros sucessíveis do *de cujus*. Ao Estado cabe, no entanto, não só “os mesmos direitos”, mas também “as mesmas obrigações” que aos outros herdeiros (art. 2153.º).

Embora não haja necessidade de aceitação pelo Estado da herança, é necessário que fique reconhecida judicialmente a inexistência de herdeiros que integrem as classes de sucessíveis anteriores para que aquele possa receber os bens. Nos termos do previsto no art. 38.º do DL 280/2007, de 7 de agosto (que estabelece “as disposições gerais e comuns sobre a gestão dos bens imóveis dos domínios públicos do Estado, das Regiões Autónomas e das autarquias locais”, bem como o “regime jurídico da gestão dos bens imóveis do domínio privado do Estado e dos institutos públicos”), é ao membro do governo “responsável pela área das finanças” que compete decidir sobre “a aceitação a favor do Estado, como sucessor legítimo, de heranças e legados, bem como de doações”. A Direção-Geral do Tesouro e Finanças é responsável pela instrução do procedimento de aceitação nestes casos. Já em juízo, a representação é feita pelo Ministério Público, como é habitual. O Ministério das Finanças anunciou que está a preparar um sistema informático que vai permitir reunir toda a informação relativa aos bens recebidos por herança ou doação e ao valor dos mesmos. ■



Sente o seu escritório assim?

- **Aumente a sua facturação entre 10 a 30%!**
- **Gestão Documental e Time-sheet integrado com as suas ferramentas mais familiares, como Word, Outlook e Internet!**
- **Controlo de Prazos eficaz!**
- **Avisos para o seu e-mail, sem ter de consultar o software!**
- **Controlo de crédito eficiente!**
- **Suporte telefónico de 2ª a sábado em horário alargado!**

Consulte-nos!

Especialistas em Sistemas de Informação para:
Advogados / Sociedades / Dep. Jurídicos

13 Anos | + de 3.000 utilizadores



O descrédito da justiça [...] depende, sobretudo, do arrastamento inusitado dos processos, que é inaceitável, sem que ninguém seja responsabilizado. Resulta também das fugas de informação, divulgadas pelos meios de comunicação social [...], e do desrespeito total pelo segredo de justiça; dos julgamentos na praça pública, que se repetem, sem que nada aconteça aos responsáveis [...].

MÁRIO SOARES
In DN
03-08-2010

É absolutamente necessário que o poder político decida se pretende um Ministério Público autónomo, com uma hierarquia a funcionar, ou se prefere manter o atual simulacro de hierarquia, em que o Procurador-Geral da República tem poderes semelhantes aos da rainha de Inglaterra e os procuradores-gerais distritais são atacados sempre que pretendem impor a hierarquia.

PINTO MONTEIRO
In DN
03-08-2010

A justiça é, por natureza, cega, mas em Portugal seria preferível que fosse temporariamente muda.

MIGUEL COUTINHO
In DE
05-08-2010

A justiça é, por natureza, cega mas em Portugal seria preferível que fosse temporariamente muda.

MIGUEL COUTINHO
In DE
05-08-2010

O que falta neste momento é que haja um apagamento da crispação. A justiça precisa de estabilidade, serenidade e convergência entre os seus protagonistas.

ALBERTO MARTINS
In Público
06-08-2010



REUTERS

Direitos Humanos

[Acusaram-me], porque sou mulher, porque pensam que podem fazer tudo às mulheres neste país. Porque, para eles [os responsáveis], adultério é pior do que homicídio. Estou num país onde as mulheres não têm o direito de se divorciarem dos seus maridos e estão privadas dos direitos mais básicos. [Se for apedrejada], que não seja à frente do meu filho.”

Sakinneh Mohammadi Ashtiani nascida em 1967 na província do Azerbaijão Oriental, viúva mãe de dois filhos, foi julgada por assassínio, homicídio culposo e adultério e condenada em 2007 à morte por lapidação.

Publicado no jornal britânico *The Guardian*, através de um intermediário anónimo.

Sem justiça não há cidadania nem vida democrática. Sem uma boa escola não há justiça social. Hoje temos um ensino, porque laxista, mais injusto do que há 40 anos: os filhos dos mais pobres ficam condenados a serem pobres.

LUÍS CAMPOS E CUNHA
In Público
06-08-2010

Vivemos a crise mais grave depois do 25 de Abril num pilar essencial para o Estado de direito e continua tudo a banhos descansadamente? [A situação na justiça] é mais grave que a crise económica.

ANA GOMES
In i
11-08-2010

As coisas melhoraram com o 25 de Abril? Superficialmente. A mentalidade de retábulo de eleitos não sofreu alterações: as características de domínio corporativo mantêm-se. Ainda não chegámos à “democracia de juízes”, como ocorreu, por exemplo, em Itália. Mas caminhamos para uma interpretação perigosa do que a Justiça pode ser.

BAPTISTA-BASTOS
In DN
11-08-2010

A primeira de todas as prioridades é a Justiça. Não é a Economia nem a Educação
TIAGO AZEVEDO FERNANDES
In JN
12-08-2010

Há uma nova corrente na sociedade portuguesa que começou por atacar a política, mas que já chega à Justiça. Essa corrente baseia-se na seguinte e fácil asserção: a culpa é da comunicação social.

HENRIQUE MONTEIRO
In Expresso
14-08-2010

Na Justiça, o tempo não está para jogos florais de vitimização.

FERNANDO MADRINHA
In Expresso
14-08-2010

A Justiça não pode ser o palco da luta política.

RUI RANGEL
In CM
19-08-2010

A politização da justiça é um fenómeno das democracias modernas. Continuar a fingir que é possível ter magistraturas [...] politicamente virgens é uma aberração.

NUNO GAROPA
In Jornal de Negócios
19-08-2010

Se queremos educação de excelência, saúde para todos e justiça impoluta, temos de trabalhar para o alcançar, definindo caminhos e estratégias de desenvolvimento, apostando em áreas estratégicas como são exemplos o mar e a floresta. Não se explica a razão de Portugal não apostar em setores e áreas específicas “clusterizando-os”.

MAFALDA RODRIGUES FONSECA
In Público
23-08-2010

O poder político desinteressou-se da gestão da Justiça e esta politizou-se.

FRANCISCO SANSFIELD CABRAL
In Público
23-08-2010

Interpretações, despachos, sentenças que ainda surpreendem

COMPANHIA AÉREA CONDENADA EM INDEMNIZAÇÃO POR OVERBOOKING

Por acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa de 22 de abril de 2010 (disponível para consulta em www.dgsi.pt), decidiu este Tribunal condenar uma companhia aérea portuguesa numa indemnização, por danos patrimoniais, no valor de 1440 euros por a mesma não ter respeitado as regras relativas a *overbooking*.

O apelante, médico, adquiriu um bilhete de avião entre Ponta Delgada e Lisboa. Porém, na data da viagem acabou por ficar em terra, uma vez que houve a necessidade de transportar, em situação de emergência, “uma incubadora, com uma criança recém-nascida, para o Hospital Pediátrico da Estefânia [...]”. A incubadora para ser transportada ocupava nove lugares (assentos)”.

Por tal motivo, foi comunicado ao apelante pela apelada que o mesmo não poderia seguir no voo pelo mesmo reservado.

Apesar da solicitação do apelante para ser autorizado a embarcar, uma vez que era médico e tinha consultas marcadas para esse dia a partir das 14h, em Lisboa, e de não ter sido pedido a voluntários que deixassem de seguir no voo, o apelante acabou por ficar em terra e teve de desmarcar as consultas.

Conforme alegou o autor nas suas alegações de recurso, “o Regulamento 295/91 (CEE), do Conselho, de 4 de fevereiro de 1991 [...] deve estabelecer as regras em casos de voos sobre reservados (*overbooking*), devendo prever a eventualidade de se recorrer a voluntários dispostos a renunciar ao embarque e também tomar em consideração os interesses dos passageiros, que devem ser encaminhados prioritariamente por razões legítimas”.

Ora, como fundamentou o Tribunal Superior, “entre o apelante e a apelada foi celebrado um contrato de prestação de serviços [...] através do qual esta se obrigou a proceder ao transporte aéreo daquele [...], para o efeito adquirido o respetivo bilhete”. Pendendo sobre esta a presunção de culpa pelo incumprimento do contrato e não tendo a mesma provado, nem sequer alegado, o cumprimento das



regras previstas no art. 3.º do Regulamento 295/91, entendeu o Tribunal da Relação de Lisboa que, embora não estivesse em causa a necessidade urgente de a transportadora área “proceder ao transporte da incubadora, afastando assim a inclusão de oito passageiros naquele voo, entre eles o apelante”, a mesma “não logrou afastar a presunção de culpa que sobre si impend[ia], de onde a obrigação de indemnizar o apelante pelos prejuízos resultantes do incumprimento”.

SEGURANÇA PRIVADO SEM LICENÇA EM ESTABELECIMENTO DÁ COIMA

Determinou o Tribunal Constitucional (no seu Acórdão n.º 304/2010) que, “apesar de organizados por privados, semelhantes serviços requererão, para serem prestados, o recurso a meios de força que poderão pôr em risco [...] a segurança, a liberdade e a dignidade dos demais membros da comunidade jurídica. Justifica-se, por isso [...], que caiba ao Estado [...] a definição das condições e pressupostos que devem ser preenchidos para que a atividade de autoproteção possa ser licitamente exercida”.

No caso concreto em apreço, havia sido aplicada à arguida ..., L.^{da} (estabelecimento de restauração e bebidas), uma coima no valor de 10 mil euros por ter, na sua porta de entrada, um segurança privado “com a função de entregar aos clientes cartões de consumo mínimo, controlo de entradas e saídas de pessoas com recurso a câmara e monitor que controlavam a entrada principal” sem que possuísse a necessária licença.

A falta de tal licença, exigida pelo n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de fevereiro (que regula o exercício das atividades de segurança privada), constitui, nos termos do disposto no art. 33.º, n.º 1, alínea b), e n.º 4, alínea c), uma contraordenação muito grave.

Não tendo concordado com a aplicação da referida coima, recorreu a arguida para o Tribunal Judicial de Comarca, que julgou improcedente o recurso, alegando que “o DL 35/2004, de 21-2, viola o art. 61.º, n.º 1, da CRP, sendo uma norma inconstitucional, uma vez que consagra uma ingerência do Estado na livre iniciativa e mesmo na iniciativa privada”. Recorreu ainda a arguida para o Tribunal da Relação de Évora, que, de igual modo, entendeu não dar provimento ao recurso.

Já em sede de recurso para o TC, veio este manter a decisão recorrida por entender que “a necessária obtenção de licença, exigida pelo n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 35/2004, não merece [...] qualquer censura constitucional”. De acordo com este tribunal superior, “no âmbito de proteção da norma contida no n.º 1 do artigo 61.º [insere-se] não apenas a liberdade de iniciar uma certa atividade económica mas também [...] a liberdade de organização e de ordenação dos meios institucionais necessários para levar a cabo a atividade”. Isto porque, esclareceu o TC, o legislador reconheceu esta liberdade “sob uma tripla reserva: sob reserva do sistema constitucional no seu conjunto; sob reserva das decisões que, a seu propósito, tome o legislador ordinário; sob reserva daquilo a que chamou ‘o interesse geral’”. ■

Congressos · Conferências · Cursos · Seminários · Debates



XV Curso de Pós-Graduação em Direito dos Valores Mobiliários

O Instituto dos Valores Mobiliários, em colaboração com a Faculdade de Direito de Lisboa, organiza o XV Curso de Pós-Graduação em Direito dos Valores Mobiliários. A formação destina-se em particular a advogados, juizes, revisores oficiais de contas, analistas financeiros, bancários, juristas, economistas, gestores, entre outros. O curso terá lugar entre outubro de 2010 e junho de 2011, com sessões semanais às terças-feiras, das 18h30 às 20h30. Informações e inscrições através do telefone 217906708, fax 217906709, e-mail ivm@fd.ul.pt ou em <http://www.fd.ul.pt/Institutos/InstitutosdosValoresMobiliarios.aspx>.

Nanotecnologias e OGM: Ciência, Ética e Sociedade

O Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida (CNECV), órgão consultivo do Estado, organiza o seu XI Seminário Nacional, subordinado ao tema "Nanotecnologias e OGM: Ciência, Ética e Sociedade", que terá lugar nos dias 26 e 27 de novembro, no Auditório 2 da Fundação Calouste Gulbenkian, em Lisboa. Mais informações através do site <http://www.cnecv.pt> ou do e-mail geral@cnecv.pt.

O Direito Europeu em Ação – A Jurisprudência do Tribunal de Justiça da União Europeia

O Instituto de Direito Económico Financeiro e Fiscal da Faculdade de Direito (IDEFF) da Universidade de Lisboa organiza a pós-graduação de especialização sobre O Direito Europeu em Ação - A Jurisprudência do Tribunal de Justiça da União Europeia, que terá início em novembro. O estudo da jurisprudência do Tribunal de Justiça da União Europeia e do Tribunal Geral da União Europeia nas mais relevantes áreas económicas habilitará os frequentadores deste curso com uma sólida formação e actualização em Direito Europeu. Mais informações disponíveis em <http://www.ideff.pt>.

Seminário de Formação: Abuso Sexual de Crianças

A AMCV - Associação de Mulheres contra a Violência vai realizar o Seminário de Formação "Abuso Sexual de Crianças: Compreender o Processo do Abuso Sexual de Crianças como Uma Pré-Condição para o Trabalho com as Vítimas e com os Jovens Abusadores Sexuais: Crianças com Comportamentos Sexuais de Transgressão; Jovens Abusadores Sexuais" nos dias 21, 22 e 23 de outubro, entre as 9h30 e as 17h00, tendo como orador o Prof. Doutor Tilman Fűrnis. É objetivo deste seminário criar um espaço de

reflexão sobre estratégias e modelos de intervenção na área do abuso sexual de crianças, enquadrado na formação que o Prof. Doutor Tilman Fűrnis tem vindo a fazer nos últimos cinco anos nesta área. O seminário terá lugar no Auditório dos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Lisboa, na Av. Afonso Costa, 41, próximo da rotunda das Olaias. Mais informações em <http://www.amcv.org.pt>.

Curso de Mediação de Conflitos – Porto e Lisboa

O IMAP - Instituto de Mediação e Arbitragem de Portugal organiza novas edições do Curso de Mediação de Conflitos, reconhecido pelo Ministério da Justiça. A formação do Porto terá lugar às sextas e sábados, de 1 de outubro a 11 de dezembro. O curso de Lisboa realiza-se de segunda a quinta-feira, de 2 de novembro a 17 de dezembro. Mais informações em <http://imap.pt>.

Intervenção na crise em diferentes contextos

O ISPA - Instituto Superior de Psicologia Aplicada, no âmbito das ações de formação contínua, organiza o curso sobre Intervenção na crise em Diferentes Contextos, com o objetivo de proporcionar aos formandos conhecimentos e auxiliá-los a desenvolver competências neste domínio. O programa contempla a intervenção nas relações interpessoais, em contexto escolar, em acolhimento institucional, na família e na comunidade. A formação desenvolve-se em exposições teórico-práticas, exercícios práticos e discussão de casos e terá a duração de 30 horas. As sessões decorrerão das 9h30 às 12h30 e das 13h30 às 16h30, nos dias 9, 16 e 23 de outubro e 6 e 13 de novembro. Mais informações em <http://www.ispa.pt>.

Direito Tributário e Fiscal

A Universidade do Minho organiza a formação especializada em Direito Tributário e Fiscal, com a duração de dois semestres. Ao longo do curso serão abordados Direito Financeiro e Orçamental, Contabilidade, Direito das Sociedades Comerciais, Impostos sobre o Património, Impostos sobre o Rendimento, Impostos sobre o Consumo, Direito da Segurança Social e Contencioso Tributário. Mais informação em pos-graduacoes@direito.uminho.pt. ■

A SABER



20 DESTAQUE Direitos de autor e direitos conexos - As violações dos direitos de autor e direitos conexos estão a aumentar. As queixas dos titulares destes direitos também. Advogados que trabalham na área queixam-se da falta de sensibilização e formação dos magistrados

23 DESTAQUE Por Lucas Serra Criação - Gestão e defesa do Direito de Autor

A SABER

Em 1873 fez-se a primeira tentativa de formação de uma sociedade para defender os direitos dos autores e compositores teatrais. No final de 1924 é criada a Sociedade de Escritores e Compositores Teatrais Portugueses, actual Sociedade Portuguesa de Autores.

DIREITOS DE AUTOR E DIREITOS CONEXOS

“Não há sensibilidade para o crime de obra usurpada”

As violações dos direitos de autor e direitos conexos estão a aumentar. As queixas dos titulares destes direitos também. Advogados que trabalham na área queixam-se da falta de sensibilização e formação dos magistrados

TEXTO ANA ISABEL CABO

Uma música colocada no Facebook, uma fotografia posta no YouTube, um anúncio de televisão que utiliza a voz de uma figura pública, um rádio que emite uma música com a respetiva letra alterada, o *download* de um filme através de um sistema de partilha de ficheiros, a cópia de um DVD original para um outro suporte para ser vendido ou distribuído. Tudo sem autorização do autor, do intérprete da música, do fotógrafo ou do produtor do filme. Todas estas situações configuram violações de direitos de autor ou de direitos conexos.

A Sociedade Portuguesa de Autores (SPA), que representa cerca de 25 mil autores portugueses e mais de três milhões em todo o mundo, tem registado um “significativo aumento” de queixas dos titulares de direitos de autor. Neste momento, a SPA tem cerca de 700 processos judiciais e mais de mil processos que tenta resolver sem o recurso às instâncias judiciais.

De acordo com Carlos Madureira, do Departamento Jurídico da SPA, são essencialmente três as situações que estão na base de todos estes processos: autos de

notícia levantados pelos órgãos de polícia criminal pela prática de crimes de usurpação; queixas apresentadas pela própria SPA junto do Ministério Público denunciando a prática de crimes relativos ao direito de autor, e ação cíveis de indemnização pela utilização indevida de obras intelectuais protegidas. Em causa estão três tipos de crimes previstos no Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos: a contrafação (quando alguém assume uma obra como sua quando não o é), a usurpação de obra, que ocorre quando há uma utilização não autorizada, e o crime de aproveitamento de obra usurpada ou contrafeita. A usurpação é o crime mais frequente. Imagine-se uma duplicação de CD. Não só é punido quem faz a duplicação mas também quem os venda, ou seja, quem pratica o crime de aproveitamento de obra usurpada ou contrafeita.

Ana Cardoso, também do Departamento Jurídico da SPA, considera que o período de crise económica que o País atravessa justifica o aumento do número de queixas recebidas. Para ilustrar a situação, Eduardo Simões, diretor da Associação Fonográfica Portuguesa, avança com números.

Só nos últimos oito anos a indústria discográfica perdeu 70% da facturação. Por outro lado, continua Ana Cardoso, “há cada vez mais consciência do que é utilizado sem autorização”. Mas, apesar de a consciencialização ser maior e sendo o crime de obra usurpada um crime público, Eduardo Simões garante que “nunca houve uma iniciativa pública na área”.

Mas será que a legislação portuguesa na área dos direitos de autor e direitos conexos consegue dar resposta a todas estas situações, nomeadamente às novas questões colocadas pela Internet, onde tudo se passa com uma enorme velocidade? Ana Cardoso é de opinião de que a legislação não é suficiente. Lembra que o Código dos Direitos de Autor é de 1985, quando ainda não se falava na Internet, e considera que a legislação que transpôs as diretivas mais recentes sobre a matéria - nomeadamente a Diretiva 2004/48/EC do Enforcement (relativa ao respeito dos direitos de propriedade intelectual) - não é clara. Paulo Santos, da Federação de Editores de Videogramas (FEVIP) - que representa 73 mil autores audiovisuais e 43 mil produtores -, partilha da mesma posição. “Há uma necessidade urgente de clarificar conceitos”, afirma, acrescentando que os “políticos não estão sensibilizados para estas questões”.

Ana Cardoso vai mais longe e lembra que Portugal, por uma questão cultural, foi um dos países que mais alargou o leque de utilizações livres (utilizações que não carecem de autorização do autor da obra), conforme está previsto no art. 75.º do Código. O advogado João Laborinho Lúcio, da Pedro Raposo e Associados, também salienta o facto de Portugal ter sido dos países a nível europeu que mais exceções adotou, mas prefere colocar a tónica na ideia de que se procurou atingir um equilíbrio entre violações do direito de

Direitos de autor e direitos conexos

Mas de que falamos quando falamos de direitos de autor? O Código de Direitos de Autor protege os autores das obras artísticas e literárias - aqui entendidas como “criações intelectuais de domínio literário, científico e artístico por qualquer modo exteriorizado” - relativamente às diversas utilizações que destas sejam feitas, atribuindo vantagens económicas derivadas dessas utilizações ou explorações. Não se trata apenas de direitos de carácter patrimonial, mas também direitos de natureza pessoal, denominados direitos morais. E no que toca aos direitos conexos? São direitos afins ou vizinhos do direito de autor e visam proteger os artistas (intérpretes ou executantes) relativamente às diferentes utilizações das suas prestações fixadas, e também aqui atribuindo vantagens económicas derivadas dessas utilizações ou explorações.

autor e do respetivo direito à liberdade de criação intelectual e o direito de acesso à informação e liberdade de expressão. De qualquer forma, reconhece, as novas tecnologias vieram colocar novas questões nesta área.

COMBATER A PIRATARIA

Eduardo Simões diz que, no campo da pirataria física, a legislação portuguesa é “razoável e eficaz”, assim como a aplicação que dela é feita em tribunal. E chama a atenção para o facto de a Diretiva do Enforcement ter permitido a definição de limites mínimos para as indemnizações. Mas no campo da pirataria *online* (partilha de ficheiros, disponibilização de obras sem autorização) as coisas são substancialmente diferentes, com Portugal a adotar, na perspectiva do jurista, uma política conservadora. Neste momento, a nível legislativo de combate à pirataria *online*, há apenas iniciativas individuais de alguns Estados membros, como a França, Grã-Bretanha e Irlanda, e alguns esboços de traduções legislativas em Espanha e Itália e que passam, entre outras situações, pelo corte de acesso à Internet por parte dos prestadores de serviços para quem descarregue ilegalmente ficheiros. “Era desejável que a União Europeia tomasse alguma iniciativa”, afirma Eduardo Simões, sublinhando que a Diretiva do Comércio Eletrónico 2000/31/CE apenas responsabiliza os prestadores de serviços. Em Portugal, continua, há uma desresponsabilização daqueles prestadores que nem sequer monitorizam o que prestam. “O principal”, sustenta o responsável pela Associação Fonográfica portuguesa, “é

bloquear os serviços de partilha de ficheiros, que devem deixar de estar acessíveis ao público”. Mas, conclui, “há uma ausência de iniciativa por parte do Estado e não há qualquer iniciativa das autoridades policiais”. Contactado pelo *Boletim da OA*, o Ministério da Cultura diz apenas que “o governo tem vindo a acompanhar e a estudar com muito interesse este debate europeu” e adianta que “oportunamente dará conta de desenvolvimentos neste domínio”.

Para combater a pirataria nasceu há cerca de um ano a MAPINET, Movimento Cívico Anti Pirataria na Internet, que visa sensibilizar o público para a cópia ilegal de conteúdos em suporte digital através da Internet, defender os direitos de autor e direitos conexos e promover o desenvolvimento das indústrias culturais na sociedade do conhecimento. De entre os seus membros, a MAPINET conta com a Sociedade Portuguesa de Autores, a Associação para a Gestão dos Direitos de Autor, Produtores e Editores (GEDIPE) e a Cooperativa de Gestão dos Direitos dos Artistas Intérpretes ou Executantes (GDA).

ALARGAR PRAZO DE PROTEÇÃO

Para efeitos de direitos de autor, as obras estão protegidas durante um período de 70 anos, após o qual o direito de autor caduca, ficando a obra no domínio público. No caso dos direitos conexos, o prazo de proteção é menor, situando-se nos 50 anos, o que tem levado o governo a equacionar a possibilidade de estender o prazo no que toca aos direitos dos artistas intérpretes referentes a fonogramas, na sequência, de resto, de algumas posições da União Europeia. Na prática, visa-se que os artistas continuem a ter uma fonte de receita também a partir dos 70 anos, altura em que para muitos deles o prazo de proteção dos seus direitos conexos terminaria. “Há abertura por parte do governo”, assegura Eduardo Simões, sublinhando os benefícios que uma medida destas poderia assumir, como a preservação do património histórico-musical ou a criação de um fundo que irá beneficiar de um ponto de vista social os executantes.

Mas até que ponto é que as entidades e cooperativas a quem cabe a proteção dos direitos de autor e direitos conexos conseguem cobrar o que têm direito? Imagine-se uma peça de teatro. Ela é protegida, para efeitos de direitos conexos, a partir do momento em que um produtor fixa a peça para efeitos de radiodifusão, ou a partir do momento em que há uma representação pública ou uma comunicação ao público. É o caso também de um filme que é exibido num avião ou num comboio. A GEDIPE tem ações interpostas em tribunal contra três estações de televisão por falta de pagamento dos montantes relativos aos direitos conexos. Quanto às

situações de comunicação ao público - música ambiente, exibição de filmes, etc. -, que se verificam em restaurantes, lojas, centros comerciais, Gisela Teles Ribeiro assegura que têm conseguido cobrar. Paulo Santos salienta o empenho que a FEVIP tem colocado no combate à pirataria e lamenta as “condenações muito leves” proferidas pelo Ministério Público perante situações de obras usurpadas. Por tudo isto lembra uma sentença exemplar que condenou o arguido não só a pena ▶

“O PERÍODO DE **CRISE ECONÓMICA** JUSTIFICA O AUMENTO DO NÚMERO DE QUEIXAS!”



suspensa mas também ao pagamento aos titulares dos direitos respetivos, a SPA e a GEDIPE. Carlos Madureira faz questão de lembrar uma sentença semelhante, onde houve a suspensão da execução da pena e o pagamento às entidades lesadas.

IDENTIDADE CULTURAL

As “condenações leves” conduzem à questão de saber qual a importância que o crime de obra usurpada - o mais frequente quando se fala em violações dos direitos de autor - assume no panorama jurídico português. João Laborinho Lúcio considera que os direitos de autor são direitos de extrema relevância, uma vez que se trata de “proteger a nossa identidade em termos culturais”, e discorda de quem defende a descriminalização do crime de obra usurpada e a substituição da respetiva pena de prisão por uma contraordenação. Estaremos perante um crime com pouca



dignidade? Carlos Madureira defende que os tribunais deverão perceber a dignidade do crime em questão. “Não há sensibilidade e formação, algumas acusações são mal feitas”, afirma o advogado, acrescentando que, “de uma forma geral, não se tem a noção do volume de economia paralela que isto envolve”.

Para o advogado da SPA, muitas vezes as soluções são aplicadas de acordo com o entendimento que se tem das coisas, e não de acordo com o que está na lei. Uma situação que considera que poderá ser potenciada com os juízes mais novos, que cresceram com a Internet e a partilha de ficheiros sem que sentissem estar a praticar crimes com essa conduta. O advogado sublinha ainda que nestes casos “nunca há o cumprimento de penas efetivas” e

Proteger os direitos de autor nos jornais e revistas

Para proteger os direitos autorais dos jornais, revistas e publicações periódicas da utilização comercial efetuada por terceiros, nomeadamente empresas que desenvolvem actividade de *clipping*, surgiu há cerca de um ano a Visapress. Neste momento, esta entidade de gestão coletiva está a iniciar a celebração de contratos com empresas que exercem actividade de *clipping* e com empresas que façam outras utilizações dos conteúdos editoriais das obras registadas. Em agosto foi mesmo lançada uma campanha de sensibilização para comunicar o âmbito da actividade da Visapress.

Na prática, a empresa irá emitir licenças para as actividades que exerçam ações de reprodução, distribuição e/ou armazenamento de direitos patrimoniais sobre conteúdos editoriais, sejam estas efetuadas por utilizadores em regime de “primeira utilização”, ou seja, que efetuam diretamente as mesmas, ou em regime de “utilização secundária”, ou seja, quando o façam tendo recebido previamente conteúdos de outros, como acontece com o *clipping*. Para além desta vertente, a Visapress está também a preparar o arranque do licenciamento para as empresas que façam a agregação de conteúdos (de imprensa) *online*, para todos os formatos em que a exploração desses conteúdos é efetuada.

Governo cria Grupo Anti-Contrafação

A partir de agora já é possível denunciar *online* crimes de violação de propriedade industrial. O Portal Anti-Contrafação (www.anti-contrafacciao.org), onde está alojado o sistema de queixas *online*, é uma das medidas postas em prática pelo Grupo Anti-Contrafação criado pelo governo (Portaria n.º 882/2010, de 10 de setembro).

Reunindo representantes do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), Direção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo (DGAIEC), ASAE, GNR, PSP e PJ, este grupo tem como principal objetivo o “desenvolvimento de ações conjuntas com vista à prevenção e repressão da contrafação e o reforço da cooperação institucional, através da partilha de informação e da formação de quadros técnicos numa área de reconhecida complexidade”. Para além desta missão, vai ainda promover o intercâmbio de informação estatística sobre apreensão de produtos contrafeitos, a sensibilização da opinião pública através da realização de campanhas, a reflexão em torno do aperfeiçoamento do regime jurídico nacional e a cooperação ativa com o Observatório Europeu da Contrafação e da Pirataria.

que, mantendo-se as penas suspensas, estas seriam sempre mais eficazes do que a aplicação de multas.

Na perspetiva de Gisela Teles Ribeiro, da GDA, a maior parte dos juízes não tem formação na área do direito de autor, pelo que não compreendem este tipo de ações. João Laborinho Lúcio também partilha da opinião de que há uma série de decisões que revelam alguma insensibilidade por parte dos magistrados, mas sublinha tratar-se de um direito relativamente novo, que sofreu grande evolução nos últimos anos e ao qual as Faculdades de Direito não têm prestado a atenção devida. “Não há quem escreva sobre estas matérias a nível académico, nem temos decisões nos tribunais portugueses, não há jurisprudência”, considera o advogado, sublinhando que a prevista criação de tribunais especializados em propriedade industrial poderá levar a uma maior sensibilidade e formação dos magistrados. Contactada pelo *Boletim da OA*, a Associação Sindical dos Juizes Portugueses (ASJP) escusou-se a fazer qualquer comentário, alegando o dever de reserva previsto no Estatuto dos Magistrados Judiciais.

Quanto ao Centro de Estudos Judiciais (CEJ), tem vindo a ministrar ações de formação e cursos específicos sobre estas matérias, com uma adesão muito significativa por parte dos magistrados. “Estamos sensibilizados para estas questões, a formação deve abarcar o maior número de ramos de Direito”, assegura a diretora do CEJ, Ana Luísa Geraldes. ■



CRIAÇÃO

Gestão e defesa do Direito de Autor

Dada a pouca consciência social em relação às criações do espírito, à obra intelectual, não existe na nossa sociedade um sentido crítico forte relativamente às violações em matéria de direito autoral que iniba essas práticas, prejudiciais para os autores



O Direito de Autor é, a par do Direito da Propriedade Industrial, uma das áreas do universo mais vasto designado por propriedade intelectual. Ao Direito de Autor cabe a tarefa de proteger as obras - literárias, científicas e artísticas - e os direitos dos seus criadores (art. 1.º do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos), quer na sua vertente patrimonial, económica, quer na sua vertente moral. Esses

criadores, os autores, têm a faculdade de agir na gestão e defesa da sua obra, autorizando as respetivas utilizações por terceiros (que se presumem onerosas, de acordo com o n.º 2 do art. 41.º), cobrando a respetiva remuneração, e, por outro lado, controlando também essas utilizações, uma vez que neste domínio são não raras as vezes em que os utilizadores autorizados se sentem tentados e extravasam os limites da autorização concedida.

É de referir que, dadas as características físicas deste tipo de obras, dada a pouca consciência social em relação às criações do espírito, à obra intelectual, inexistente na nossa sociedade um sentido crítico forte relativamente às violações em matéria de direito autoral que iniba essas práticas, prejudiciais para os autores e infelizmente bastante comuns, levando-os a um estado de vigilância quase permanente, que origina, quando detetada a violação, a interposição de



ações judiciais, quer cíveis quer criminais. Este aspeto verifica-se, como se disse, com demasiada regularidade em relação à obra autorizada, cujo contrato de utilização é frequentemente violado (v. g. em múltiplos casos de edição literária, fonográfica ou videográfica, de representação teatral, de fotografia, artes visuais ou arquitetura).

Outro aspeto existe igualmente ou mais preocupante, até pela sua dimensão, e que é a proliferação de edições não autorizadas: algum de nós que tenha andado por uma qualquer feira pelo País inteiro não deixará de ter visto uma banca de venda de CD ou DVD vulgarmente designados de piratas e que representam uma fatia bastante significativa de rendimentos, que desta forma são subtraídos aos autores.

Não deixa de ser curiosa a passividade que as nossas autoridades evidenciam perante este tipo de ilícito criminal (arts. 195.º, 196.º e 197.º), mas que se prende com o que supra se referia relativamente à falta de consciência social e reconhecimento das obras do espírito. Dou o seguinte exemplo: na romaria “X”, um reconhecido autor/intérprete português verifica, com indignação, que numa banca perto do palco onde iria atuar se encontram à venda inúmeros CD de sua autoria e de outros autores.

UM PAI É CAPAZ DE [...] TOLERAR SEM CENSURA QUE O FILHO COPIE ILEGALMENTE UM DISCO OU UM FILME ATRAVÉS DA INTERNET

Dirige-se a um polícia que estava perto, relata-lhe a situação e recebe como resposta que se encontrava ali apenas para regular o trânsito. Duvidamos que esse agente da autoridade deixasse de agir e perseguir alguém que furtasse dessa mesma banca alguns CD. Cremos mesmo que seria a romaria inteira a correr atrás do desditoso ladrão, que apenas furtara o suporte físico desses CD... Em alguns locais foram, inclusive, vistos agentes da autoridade a adquirir materiais desta forma usurpados (de notar que estamos perante um crime de natureza pública- art. 200.º).

O mesmo se diga em relação às descargas (*downloads*) ilegais da Internet, feitas de forma quase incontrolável um pouco por todo o mundo. Qualquer pai que proporcione e incuta ao seu filho padrões culturais e de conduta cívica medianos censurá-lo-á, sendo para ele motivo de desgosto e apreensão, se o

jovem furtar um objeto. O mesmo pai é capaz de, em simultâneo, sem que a consciência lhe pese, incentivar, ou pelo menos tolerar sem censura, que o filho copie ilegalmente um disco ou um filme através da Internet.

O que atrás se referiu respeita ao Direito de Autor exercido na sua forma mais arcaica, mais rudimentar. Falou-se no autor a vigiar a sua obra e a controlar as respetivas utilizações. Pois bem, o que acontece nos dias de hoje não é bem isso. O autor, dada a impossibilidade física de, em simultâneo, cobrar direitos de autor em Bragança e em Faro, ou no estrangeiro (v. g. autores de música), confiou maioritariamente tal tarefa a entidades que o representam, cobrando por si as importâncias devidas e ao mesmo tempo fiscalizando essas utilizações. É a gestão coletiva, em Portugal exercida através da SPA - Sociedade Portuguesa de Autores, que nasceu da necessidade de o autor se associar de forma a poder exercer com maior eficácia o controle da sua obra. A constituição, organização, funcionamento e atribuições das sociedades de gestão coletiva dos direitos de autor e conexos encontra-se regulada pela Lei n.º 83/2001. Numa próxima oportunidade discutiremos sobre a gestão coletiva do Direito de Autor. ■



DIREITOS: IMPORTA PODER EXERCÊ-LOS

A tutela do direito de autor e dos direitos conexos

Uma efetiva tutela cautelar e critérios indemnizatórios especiais vieram revolucionar a protecção efetiva dos direitos de propriedade intelectual

A aplicação e protecção efetiva dos direitos de autor e direitos conexos - de produtores, artistas e organismos de radiodifusão - foi assumindo uma importância crescente, na exata medida em que a evolução tecnológica potenciou a multiplicação e disseminação de obras e prestações, independentemente da intervenção do respetivo titular, a uma escala cada vez mais global.

A tutela penal - plenamente justificada atenta a natureza e dignidade constitucional dos direitos em causa - foi sempre a principal (e mais óbvia) via para punir a violação das infrações a estes direitos. Todavia, a ordem jurídica portuguesa não dava resposta cabal a dois problemas que são a pedra de toque de qualquer sistema legal de protecção de direitos: a possibilidade efetiva de impedir a consumação de uma violação em tempo útil e a obtenção de uma indemnização apta a ressarcir verdadeiramente o lesado e, desejavelmente, a impedir que o ilícito compense.

Através da Lei 16/2008, de 1 de abril, que alterou o CDADC (e também o CPI), transpondo a denominada "Diretiva Enforcement", o panorama alterou-se. Pela primeira vez, e de forma expressa, foi criado um procedimento cautelar especial (artigo 210.º-G do CDADC) que permite de facto impedir infrações iminentes e suspender infrações atuais aos direitos de autor e conexos. Só através de semelhantes providências será possível, em muitos casos, garantir o exclusivo de exploração do produto de criações intelectuais, impedindo a sua utilização abusiva por terceiros, exclusivo esse que constitui precisamente o núcleo essencial dos direitos em causa.

A doutrina e jurisprudência nacionais têm, de uma forma geral, sabido interpretar e aplicar em toda a sua extensão estes novos preceitos e - ainda que



nem sempre com a celeridade necessária - têm os tribunais admitido a especialidade do procedimento, dispensando assim quer a demonstração de *periculum in mora* (pelo menos nos casos de infrações atuais) quer, em alguns casos, o juízo comparativo entre o prejuízo resultante para o requerido e o dano que se visa evitar, plasmado no n.º 2 do artigo 387.º do CPC. Assim o impõem a natureza exclusiva e a eficácia *erga omnes* destes direitos imateriais. Semelhante interpretação tem sido feita do "arresto especial" destinado à apreensão de bens relacionados com a prática de um alegado ilícito (n.º 2 do artigo 210.º-H do CDADC).

Paralelamente, foram ainda criados verdadeiros direitos adjetivos ou instrumentais destinados à obtenção e preservação da prova e à obtenção de informações relevantes acerca de uma alegada infração (artigos 210.º-A a 210.º-F do CDADC).

Também de forma decidida, como o impunha a Diretiva, vem o legislador operar, através da atual redação do artigo 211.º do CDADC, uma pequena "revolução" nos critérios indemnizatórios, se não mesmo, num ou noutro passo, nos

próprios pressupostos e fundamentos da responsabilidade civil por violações de direitos de autor. De facto - e não obstante as dificuldades interpretativas desta norma -, certo é que, além dos lucros cessantes e danos emergentes, deve agora atender-se ao "lucro obtido pelo infrator", para o que concorrerá "a importância da receita resultante da conduta ilícita", bem como os encargos suportados pelo lesado "com a investigação e cessação da conduta lesiva". Na impossibilidade de fixar um montante indemnizatório com base em tais critérios, poderá o tribunal, com a anuência do lesado, recorrer à equidade, estabelecendo montantes indemnizatórios que tenham por mínimo de referência o valor da licença ou autorização em falta. Há mesmo quem vislumbre, no n.º 6 do mesmo artigo, um aforamento de "danos punitivos" ou, pelo menos, uma função "preventiva e dissuasora" da indemnização.

Não obstante os progressos já alcançados e a extraordinária experiência jurisprudencial dos últimos dois anos, os mecanismos normativos de tutela são ainda insuficientes para garantir uma efetiva protecção de obras e prestações no ambiente digital e, em particular, na Internet. Não há ação ou procedimento civil que possa competir com a celeridade, massificação e globalização deste meio. Só com a adoção de novas medidas legislativas - tão determinadas quanto urgentes - será possível evitar que todos aqueles que criam, interpretam, produzem e investem num mercado cultural de alto risco possam deixar de assistir, impotentes, à utilização ilícita do produto da sua criação e investimento e à constante inversão da cadeia de valor que foge da mão dos criadores para os titulares da plataforma. Não há mercado que subsista à denegação do valor da produção. ■



MIGUEL GUEDES

Director da GDA – Gestão dos Direitos dos Artistas

DIREITOS DOS ARTISTAS

A economia de cultura e a gestão colectiva

Estaremos perante uma nova geração de verdadeiros amantes e consumidores de cultura ou apenas perante uma espécie moderna e desorganizada de bibliotecários usurpadores e arquivadores de Arte?

A composição dos afetos e a nossa relação com a propriedade intelectual deviam ser medidas tanto pela fruição e pelo prazer como pela mais elementar noção de respeito. Quando abordamos a questão dos direitos conexos dos artistas falamos, sobretudo, de responsabilidade, da nossa responsabilidade coletiva perante o abuso. Porque o abuso contemporâneo navega à vista, raramente se acerca da costa, não dá a cara nem o nome. Sente-se a ideia inconcebível de que a Arte é hoje em dia um bem sem propriedade, mais conteúdo do que obra, mais objeto do que matéria. Entre os avanços civilizacionais da modernidade e das mais recentes conquistas do século XX, um dos mais importantes terá sido precisamente o fim da ideia da superioridade do trabalho intelectual. Mas assistimos hoje ao reverso da medalha e à inversão do paradigma: o trabalho intelectual e a economia da cultura são encarados com um campo aberto à agressão, à usurpação da propriedade, por vezes até como uma ameaça às liberdades individuais. Estranha ideia, quando maior liberdade não há do que aquela que se forma, cresce e exterioriza após um pensamento individual e único, criação e criadora de tanto do que hoje olhamos como sendo coletivo. Obviamente, a esmagadora maioria dos artistas não acredita que é este o fim da história. Os criadores ressalvam que há sempre uma história que está por contar.

A utilização não autorizada das obras e das prestações artísticas nelas incorporadas é, nos dias de hoje, um dos maiores focos de tensão societária e de reflexão cultural emergente. Nunca como hoje se consumiu tanta cultura de forma massiva. Tome-se a música como exemplo: nunca se ouviu tanta música, nunca, como hoje, a música foi utilizada para criar tão fortes mais-valias em negócios de tanta gente. Estaremos nós perante uma nova geração



de verdadeiros amantes e consumidores de cultura ou apenas perante uma espécie moderna e desorganizada de bibliotecários usurpadores e arquivadores de música e de filmes? Quem está ao lado da cultura quando a mesma é encarada como tendencialmente gratuita, fruto de implosão ou do acaso? Como se estimula o trabalho artístico senão remunerando efetivamente os titulares de direitos, os criadores, assegurando a sua sobrevivência e a sua independência?

A defesa da economia da cultura criada em Portugal é uma prioridade. E muito pouco será possível sem a intervenção dos mecanismos de gestão coletiva obrigatória que no caso dos artistas é levada a cabo pela GDA (a Entidade de Gestão Coletiva, como utilidade pública, que em Portugal representa os artistas intérpretes e executantes, titulares de direitos conexos). É absolutamente essencial reforçar a importância, capacidade e eficácia da gestão coletiva, re-enquadrando os seus fundos culturais e sociais como desígnios emergentes das sociedades de gestão (Lei 83/2001, de 3 de agosto). É imperioso intensificar os mecanismos de defesa e eficaz reação

perante o crime público de usurpação de direitos, mesmo após os avanços obtidos após a transposição da Diretiva do Enforcement (decorrente das alterações ao CDADC efetuadas através da Lei 16/2008, de 1 de abril), instituindo - sempre que exequível - a obrigatoriedade de comunicação pelo utilizador das obras protegidas utilizadas de forma a apurar e equilibrar economicamente os mecanismos de distribuição de direitos. É urgente encetar a revisão da Lei da Cópia Privada, também

para permitir a incorporação dos novos suportes de gravação que o avanço tecnológico já generalizou. É fundamental implementar mecanismos de protecção das obras e prestações artísticas *online* e olhar diretamente os fornecedores de serviços e plataformas que se auto apelidam de “indústria de conteúdos”. É indispensável equacionar a melhor forma de fixação da remuneração equitativa devida aos titulares de direitos, através da aplicação do regime de arbitragem obrigatória para a definição de tarifas que sejam verdadeiramente vinculativas aquando da inexistência de acordo entre os utilizadores (mormente através das suas associações representativas) e as entidades de gestão.

Não restam dúvidas sobre como nos últimos anos cada decisão judicial tem vindo sistematicamente ao encontro da protecção dos criadores, nomeadamente nos processos intentados por usurpação de direitos decorrentes da comunicação pública (execução e difusão pública) não autorizada de obras e prestações artísticas. Compete-nos também a nós, individual e profissionalmente, fazer esse caminho. ■

TEM A PALAVRA



- 28 **REPORTAGEM** Justiça - Numa outra perspetiva
33 **CASO DO MÊS** Pobreza - Números que marcam a realidade nacional
37 **PERSPETIVAS** Por Maria do Rosário Carneiro - Ano Europeu de Combate à Pobreza e à Exclusão Social
38 **PERSPETIVAS** Por Isabel Jonet e Karen Frisch - Coesão social
40 **SEM TOGA** Matilde Horta e Costa - A advogada que é aficionada pelo mergulho
42 **SEM TOGA** Elmano Sousa Costa - “No mar há sempre histórias...”
44 **OSSOS DO OFÍCIO** Notícias de acontecimentos invulgares
46 **JUSTIÇA NO MUNDO** Actualidade internacional
50 **OPINIÃO** Por Germano Marques da Silva, Amaro Jorge e Joaquim Pedro Mahando

TEM A PALAVRA

O Banco Mundial define por pobreza extrema viver com menos de 1 dólar por dia e por pobreza moderada viver com entre 1 e 2 dólares por dia.

Numa outra perspetiva

O que pensa quem não trabalha na área da Justiça do sistema judicial? Esta foi uma das questões lançadas pelo *Boletim da Ordem dos Advogados* a um painel de pessoas, que incluía treinadores, médicos, jornalistas, religiosos, autarcas e até palhaços... Ao nosso e-mail chegaram queixas de lentidão, burocracia, ineficácia e falta de sensibilidade. Mas chegaram também ideias para melhorar a Justiça e, com elas, propostas para reformar, simplificar e tornar o sistema mais transparen-

te. Há quem fale em aplicar a triagem médica de Manchester aos processos, de forma a acelerar os mais urgentes, há quem proponha a aplicação mais frequente de penas pedagógicas e da resolução extrajudicial dos conflitos e há quem defenda a obrigatoriedade de todos os presos prestarem trabalhos a favor da comunidade. Aqui ficam 12 testemunhos de pessoas diferentes sobre o estado da Justiça em Portugal. Quase todas já tiveram de recorrer a tribunal. ■



JORGE SILVA
Gestor

Já alguma vez recorreu aos tribunais? Com que imagem é que ficou do sistema judicial?
Nunca recorri aos tribunais.

Confia na Justiça? E nos advogados?
Confio na Justiça, pois acredito que os respetivos profissionais procuram, em geral, fazer bem o seu trabalho. Contudo, desconfio do funcionamento

da Justiça pelo excessivo tempo que os processos demoram a ser resolvidos. Confio nos advogados, tal como confio na generalidade das profissões.

Uma ideia para melhorar a Justiça em Portugal...

Não tendo conhecimentos técnicos sobre a Justiça, não me é possível dar sugestões concretas. Porém, tendo em conta que se trata de um problema de grande complexidade, penso que a solução não passará por uma reforma completa e imediata, mas antes por uma sucessão de passos (uns maiores, outros mais pequenos), todos no sentido certo. Caminhando assim durante vários anos, poderíamos, eventualmente, mudar a face da Justiça em Portugal.

Já contactou com o sistema judicial de outros países? Que aspetos mais o impressionaram?

Nunca contactei com outros sistemas judiciais.

Destaque uma figura na área da Justiça.

Gostaria de destacar o professor Jorge Miranda.



NÉLSON MORAIS
Jornalista do Jornal de Notícias

Já alguma vez recorreu aos tribunais? Com que imagem é que ficou do sistema judicial?

Recorro frequentemente, enquanto jornalista. E retenho a imagem de um velho aristocrata que tenta manter a pose, num registo encomiástico e confuso, mas já não é levado a sério por muitos. Sempre vamos ouvindo vozes dos processos mediáticos dizerem que confiam nele, que a verdade, pela mão dele, vem invariavelmente ao de

cima. Mas quem lhe conhece os vícios vê ali, tantas vezes, declarações de fé sustentadas em fragilidades do inquérito, nas ratoeiras do processo penal, na atuação de magistrados inábeis ou de independência duvidosa. E quando a tal verdade emerge, não há como não desconfiar de que o velho aristocrata está senil. O estado que parece dar conta de milhares de outros processos, mas quase sempre à custa de prazos insultuosos.

Confia na Justiça? E nos advogados?

Como confiar numa Justiça em que o titular de um juízo de execução do novo mapa judiciário, com mais de 15 mil processos pendentes e sem funcionários para tratar deles, tem de escrever aos advogados a pedir-lhes que o avisem se tiverem processos a aguardar marcação de diligências? Como confiar nela quando dois magistrados reclamam uma investigação a partir de indícios de um eventual crime e o procurador-

-geral da República decide que são indícios nulos e nem vale a pena recolher outros, antes de vir comparar-se à rainha de Inglaterra?...

Sobre os advogados, não há como fugir a um lugar-comum: são pagos para defender interesses de clientes. E não me parece difícil encontrar advogados muito bons e confiáveis. O pior pode ser o seu preço, num País com tanto pobre. Mas a advocacia também tem a sua face oculta. É do senso comum que alguns dos seus membros funcionam como arquitetos e esconderijo de negócios que ofendem o Estado de Direito. E, não obstante a saudável proteção que este Estado confere aos advogados, a Ordem deve pugnar pela fiscalização da sua atividade, em cooperação com as autoridades.

Uma ideia para melhorar a justiça em Portugal...

Apostar na transparência, disponibilizando processos na Internet (o PGR prometeu, em 2009, fazê-lo com o Freeport...) e criando mecanismos que obriguem os magistrados a explicar as suas decisões.

Já contactou com o sistema judicial de outros países? Que aspetos mais o impressionaram?

Dos contactos que mantive com os sistemas espanhol e suíço, destaco a facilidade, pouco comum por cá, do acesso às fontes e à informação. O que não é pouco, nem só vantajoso para jornalistas. Trata-se de respeito pela sociedade civil.

Destaque uma figura na área da Justiça.

Laborinho Lúcio.



PE. MIGUEL FALCÃO

Associação Portuguesa de Canonistas

Já alguma vez recorreu aos tribunais? Com que imagem é que ficou do sistema judicial?

Graças a Deus, não tive necessidade de recorrer aos tribunais, quer por não ter tido problemas graves com alguém, quer por procurar resolver pacificamente os diferendos que surgiam. No entanto, tenho uma perceção de como os tribunais trabalham no mundo e em Portugal pelas notícias que me chegam através dos *media* e de pessoas conhecidas.

Confia na Justiça? E nos advogados?

Em princípio, todos esperam dos tribunais que façam Justiça nos casos que lhes são apresentados, sem atrasos desnecessários. Para isso, desde a Revolução Francesa, está assente que devem ser independentes do poder legislativo e do poder executivo, isto é, do Parlamento e dos governantes do país. Esta medida prática, contudo, é difícil de manter, quer porque as leis do Parlamento e os decretos do governo condicionam o que os tribunais devem entender por justo, quer porque aquelas instâncias intervêm de algum modo na nomeação dos juizes.

A Justiça humana, definida e aplicada por homens, é naturalmente imperfeita; mesmo assim, não se pode prescindir dela para se poder viver em paz na sociedade, pois seria pior que cada um defendesse os seus direitos como entendesse.

Espera-se que os agentes judiciais se esforcem por realizar um ideal de Justiça sempre elevado. Os filósofos gregos procuravam a Justiça na natureza das coisas (lei natural): o justo devia estar em consonância com a natureza humana. Os juristas romanos procuravam resolver com justiça os casos concretos, tendo em conta os casos anteriores bem resolvidos (jurisprudência) e as leis e costumes dos vários povos (direito das gentes, semelhante ao direito natural). Os cristãos, além do direito natural, têm mais um elemento a ajudar: conhecem o que é justo por revelação do próprio Deus, quer no Antigo Testamento, quer através de Deus feito homem em Jesus Cristo.

Mesmo assim, a Justiça continua a ser imperfeita, quer por deficiência do conhecimento do direito natural, quer por razão da sua aplicação humana. Hoje, porém, grande parte dos nossos concidadãos não reconhece a autoridade de Deus nem a existência de um direito conforme



MARIA JOSÉ SOARES

Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas Eça de Queirós

Já alguma vez recorreu aos tribunais? Com que imagem é que ficou do sistema judicial?

Felizmente nunca tive necessidade de recorrer aos tribunais, no entanto tenho uma imagem positiva do sistema judicial.

Confia na Justiça? E nos advogados?

Obviamente, confio na Justiça! Senão,

teria perdido a confiança na verdade, nos valores humanos e na sociedade. Confio na sabedoria dos advogados: fascina-me a forma de interpretação dos factos, a capacidade de argumentação e o modo como alegam a razão.

Confio no profissionalismo dos advogados - estou sempre a recorrer ao apoio da minha assessora jurídica.

à natureza da realidade. Então, o que é o justo? Já não se fala de Justiça natural. O “justo” passa a ser o que for decidido maioritariamente. Deste modo, o “justo” variará com as maiorias que se formam para governar o país. Quer dizer, a Justiça perde a sua independência dos poderes legislativo e executivo. Nesta linha, pode-se chegar a considerar “justo” roubar, matar, ser infiel, enganar, etc.

Uma ideia para melhorar a Justiça em Portugal...

O Direito, ou seja, as normas que se existem na vida da sociedade, é um instrumento para haver justiça nas relações humanas. Se não se aperfeiçoar o ideal de Justiça, modificar o Direito será apenas aperfeiçoar uma técnica para impor a injustiça.

A solução parece que devia ser mais profunda: voltar a refletir sobre o que é justo, qual a Justiça que se pretende. Certamente, o que é justo, assim como o que é verdadeiro e o que é bom, acaba por ser reconhecido pela maioria dos homens, mas a sua definição não pode ser entregue a uma votação indiscriminada nem aos governantes. É um trabalho de responsabilidade, que se deve confiar a um conjunto de sábios - como se procede, por exemplo, com as comissões de ética - que reconheçam que a Justiça deve estar conforme com a natureza humana (supor que a natureza humana varia é justificar que há homens mais homens do que outros!), e, por isso, tem elementos perenes e elementos dependentes da cultura e da civilização do país.

Já contactou com o sistema judicial de outros países? Que aspetos mais a impressionaram?

Do que conheço de outros sistemas judiciais, parece-me que, na Europa, o mundo latino é mais positivista, dando uma importância excessiva às normas legais, enquanto o mundo anglo-saxão privilegia o valor da tradição na resolução do caso concreto. Tenho experiência direta dos tribunais da igreja católica, por ter sido juiz eclesiástico durante vários anos. Embora necessitem de reformas oportunas, a Justiça que se procura está iluminada pelo direito natural e pela revelação cristã.

Destaque uma figura na área da Justiça.

Cingindo-me a pessoas com quem tenho lidado, para mim são uma referência no Direito e na Justiça em Portugal o professor de Direito da Universidade Católica Portuguesa Doutor Mário Bigotte Chorão e o conselheiro Dr. Messias Bento, antigo juiz do Tribunal Constitucional, ambos jubilados.

Uma ideia para melhorar a Justiça em Portugal...

Uma ideia pouco original - desburocratização e celeridade; outra: aplicação mais frequente de penas “pedagógicas” e reparadoras dos danos causados.

Já contactou com o sistema judicial de outros países? Que aspetos mais o impressionaram?

Desconheço sistemas judiciais estrangeiros, à parte a informação veiculada nos *media*. O que mais me impressiona é a dimensão e a variabilidade do conceito de Justiça e do conceito de infração ou penalidade.

Destaque uma figura na área da Justiça.

Há várias figuras de grande destaque na Justiça portuguesa, difícil é referir uma. Com todo o respeito pelas restantes personalidades, destaque, em patamares diferentes, o Prof. Jorge Miranda e o Dr. Laborinho Lúcio.



JOÃO PAÇO
Médico otorrinolaringologista

Já alguma vez recorreu aos tribunais? Com que imagem é que ficou do sistema judicial?

Sim, já tive de recorrer a tribunais e fiquei com a impressão de ser um sistema lento, exasperante mesmo nalguns aspetos. Mas tudo acabou por se resolver a contento, tendo-se feito justiça.

Confia na Justiça? E nos advogados?

Sim, confio na Justiça e tenho a melhor das impressões dos advogados, pelo menos daqueles que conheço. Contudo, penso que alguma da má impressão da Justiça e dos advogados resulta da forma como as notícias são apresentadas nos *media*. A Justiça deve ter o seu tempo e é, ou melhor, constitui um dos pilares fundamentais na sociedade dos nossos dias tal como está organizada.

Uma ideia para melhorar a Justiça em Portugal...

Não sendo um entendido, penso que o que poderia desejar seria a aceleração dos processos, tornar a Justiça mais rápida e mais justa por este motivo.

Talvez a criação de uma “triagem de Manchester”, como sucede nas urgências dos hospitais, possibilitando-se atribuir graus de urgência diferentes a cada caso e deste modo acelerar aqueles que possam ser mais prementes de resolver. Tudo passa pela criação de expectativas. Se eu disser a um doente que ele vai ter que esperar três horas na urgência porque existe um caso mais grave para resolver, o doente aceita na maioria dos casos.

Já contactou com o sistema judicial de outros países? Que aspetos mais o impressionaram?

Apenas pelos jornais, ou pela televisão ou cinema, me foi dado a conhecer o modo de funcionamento do sistema judicial de outros países, nomeadamente o americano, no qual aquilo que mais me impressionou foi a rapidez dos processos, não podendo deixar de lembrar o célebre caso Maddof, culpado de uma hecatombe financeira e cujo veredicto saiu após escassos meses. Por outro lado, penso que a existência de júris deveria ser copiado mais vezes nos nossos tribunais.

Destaque uma figura na área da Justiça.

Mais do que nomes, penso que o sistema judicial português é algo no qual tenho que confiar e desejar que os seus intérpretes façam o melhor possível para termos uma sociedade mais justa.



DOMINGOS PACIÊNCIA
Treinador do Sporting de Braga

Já alguma vez recorreu aos tribunais? Com que imagem é que ficou do sistema judicial?

Já tive necessidade de resolver diferendos com recurso aos tribunais e fiquei com uma boa imagem do sistema judicial.

Confia na Justiça? E nos advogados?

Confio em ambos, com a certeza de que, como em todos os sectores da sociedade

portuguesa, há aspectos que ainda podem melhorar.

Uma ideia para melhorar a Justiça em Portugal...

Uma maior celeridade na resolução dos casos seria importante.

Já contactou com o sistema judicial de outros países? Que aspetos mais o impressionaram?

Não tive essa necessidade.

Destaque uma figura na área da Justiça.

Prefiro não destacar ninguém.



FRANCISCO FERREIRA
Vice-presidente da Quercus, professor universitário

Já alguma vez recorreu aos tribunais? Com que imagem é que ficou do sistema judicial?

A título pessoal nunca recorri aos tribunais, mas como membro da Direção Nacional da Quercus ao longo dos últimos tempos, diversas foram as vezes em que a associação recorreu aos tribunais ou foi alvo de processos. Ainda recentemente, e apesar de estar a agir em nome da Quercus na qualidade de vice-

presidente, estive na condição de arguido por um crime de difamação pela denúncia de uma exploração de areias com elevado impacto ambiental. Há duas questões que me têm marcado: uma queixa comum, que é a morosidade dos processos, mesmo quando é necessária uma intervenção urgente, nomeadamente para salvaguardar valores ambientais, e outra que é a falta de conhecimento, de formação, de sensibilidade, de muitos magistrados para as questões na área da conservação da Natureza e do ambiente em geral, incluindo as suas componentes social e económica, numa perspetiva de desenvolvimento sustentável.

Confia na Justiça? E nos advogados?

Olhando para todo um conjunto de processos do domínio público e mediático, é difícil termos uma boa imagem da Justiça. De forma mais próxima, a desconfiança que tenho, e que resulta de muitas decisões, prende-se,

como foi referido, com alguma incapacidade de compreensão de problemas complexos como os do domínio ambiental, que exigem uma avaliação mais competente que aquela que muitas vezes tem sido decidida pela Justiça e que no longo prazo nos apercebemos que a legislação não foi devidamente interpretada, com custos elevados para a sociedade. Quanto aos advogados, não tenho até agora razões de queixa da maioria dos profissionais com que tenho lidado.

Uma ideia para melhorar a Justiça em Portugal? Apostar na resolução extrajudicial de conflitos, por exemplo a arbitragem voluntária; aumentar o âmbito de competências dos julgados de paz.

Já contactou com o sistema judicial de outros países? Que aspetos mais o impressionaram?

Vivi nos Estados Unidos algum tempo e segui vários casos de perto. Apercebi-me também como a legislação ambiental era implementada. Impressionou-me a celeridade de muitas decisões, mas também, pela negativa, o grande peso que o poder económico tem na contratação de advogados, que podem permitir uma acusação ou defesa mais elaboradas. O mesmo acontece, de certa forma, também em Portugal, mas a uma escala bem menor.

Destaque uma figura na área da justiça.

Álvaro Laborinho Lúcio, pela sua múltipla participação como jurista, governante, político, e acima de tudo pela promoção de uma cidadania mais ativa. «



BASÍLIO HORTA

Presidente da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal

Já alguma vez recorreu aos tribunais? Com que imagem é que ficou do sistema judicial?

Sim. Fiquei com a imagem de um sistema sério mas lento.

Confia na Justiça? E nos advogados?

Sim. Também.

Uma ideia para melhorar a Justiça em Portugal...

Simplificar toda a burocracia processual sem perda dos direitos fundamentais do cidadão.

Já contactou com o sistema judicial de outros países? Que aspetos mais o impressionaram?

Sim. O aspeto que mais me impressionou foi a celeridade processual, fundamentalmente nas ordens jurídicas de influência anglo-saxónica.

Destaque uma figura na área da Justiça.

Não poderei destacar uma figura, uma vez que a Justiça dificilmente se personaliza e quando tal acontece alguma coisa vai mal.



TERESA RICOU

Presidente do Chapitô

Já alguma vez recorreu aos tribunais? Com que imagem é que ficou do sistema judicial?

Tenho muito medo de ser julgada, mas acho que é fundamental uma constante avaliação e autoavaliação. Há muitos anos atrás quis defender um jovem acusado de um pequeno crime relacionado com estupefacientes e confesso que achei a postura da juíza correta.

Confia na Justiça? E nos advogados?

Hoje a dicotomia magistrados e advogados e o mundo do dia-a-dia levam-nos a ter uma enorme desconfiança na “cegueira da Justiça”. É urgente repor, reforçar positivamente estas instituições tão necessárias para a justiça social, pois que o mundo está absolutamente desregulado.

Uma ideia para melhorar a Justiça em Portugal...

O reposicionamento da consciência cívica, social, profissional. É preciso uma enorme generosidade de todos, sem cedências, mas com muita compreensão para ambas as partes. Com serenidade, rigor, sem corporativismos de classes e/ou políticas para um bem comum.

Em último caso, recorrer à justiça popular e a um conjunto de pessoas destacadas, escolhidas e com provas dadas de cidadania ativa.

Já contactou com o sistema judicial de outros países? Que aspetos mais a impressionaram?

Nunca contactei, mas tenho lido sobre isso o seguinte: nos países do Norte da Europa, por exemplo, os estabelecimentos prisionais não se fazem recorrendo às paredes e às portas.

Os cidadãos prestam serviço à comunidade e aprendem outras formas de estar na vida sem molestar os outros. Dá-se, assim, a oportunidade de descobrir as competências pelas boas práticas.

A relação humana com aqueles que prevaricam na vida tem que ser criativa, ir para além de “cela”, naturalmente tendo em conta o grau de gravidade do problema.

Destaque uma figura na área da Justiça.

Laborinho Lúcio foi, no meu entender, um bom diretor do Centro de Estudos Judiciários. Ele conseguia, também através da cultura, formar magistrados com um olhar mais abrangente sobre a vida.

Enquanto ministro da Justiça, nunca conseguimos dialogar sobre os problemas dos jovens em risco de marginalidade.



JOSÉ MACÁRIO CORREIA

Presidente da Câmara Municipal de Faro

Já alguma vez recorreu aos tribunais? Com que imagem é que ficou do sistema judicial?

Já recorri aos tribunais por consequência das funções públicas que desempenho. Já participei em todas as fases dos processos judiciais e em todas as instâncias. Tive as experiências de assistente, testemunha, arguido por banalidades, réu, mas não condenado. Sempre por atos administrativos

correntes, por vezes praticados por antecessores. A imagem que tenho é a de uma grande burocracia, lentidão, pouco respeito pelos horários e pelos prazos. Um dos bloqueios com grande culpa do estado do País.

Confia na Justiça? E nos advogados?

Confio pouco, muito menos do que desejava. O que se passa por aí com a Casa Pia e um tal Paulo Pedroso deixa-nos tristes pela falta de rigor. O juiz Rui Teixeira e as crianças ainda acabarão condenados por difamação dos famosos. Nos advogados confio mais, embora alguns sejam “artistas de teatro” capazes de dizer tudo o que não é verdade com uma cara tal que nem os próprios acreditam.

Uma ideia para melhorar a Justiça em Portugal...

Uma reforma profunda dos tribunais, do seu funcionamento e dos códigos. É preciso encurtar procedimentos, simplificar as coisas e ganhar tempo. A Justiça lenta torna-se injusta e prejudica a economia, as pessoas e as empresas.

Já contactou com o sistema judicial de outros países? Que aspetos mais o impressionaram?

Não tenho grande contacto com outros sistemas, mas penso que há de tudo um pouco. Em alguns casos ainda não temos Estado de Direito, e onde eles existem há de tudo um pouco. Julgo que deveríamos aprender e seguir exemplos dos melhores. Será uma atitude inteligente.

Destaque uma figura na área da justiça.

Álvaro Laborinho Lúcio tem ideias sobre o sistema, teve ocasião de começar a pôr algumas em prática, soube fazer formação de magistrados e explicou pedagogicamente a Justiça a todos. Tem a filosofia e a cultura global do sistema. Deveria ter sido ministro mais tempo e num contexto melhor do governo, na fase anterior mais reformista. Depois, por razões burocráticas, não foi líder parlamentar, o que teria sido excelente para o prestígio do Parlamento. É, sem dúvida, um senhor da Justiça, respeitado e respeitável.



SHEIKH DAVID MUNIR

Comunidade Islâmica de Lisboa/Imam da Mesquita Central

Já alguma vez recorreu aos tribunais? Com que imagem é que ficou do sistema judicial?

Sim. Sistema judicial lento, ineficiente e ineficaz.

Confia na Justiça? E nos advogados?

Não, pela forma como é (não) aplicada. Depende, se forem indivíduos com princípios e valores eticamente corretos, sim.

Uma ideia para melhorar a Justiça em Portugal...

A mais relevante passa por garantir, de facto, a aplicação do princípio legal consagrado na Constituição de separação de poderes e que nenhum indivíduo está acima da lei.

Acresce a este princípio medidas que permitam dotar o sistema judicial:

- de capilaridade nacional (mais estruturas físicas - tribunais - numa ótica de distribuição assente em câmaras municipais);
- de mais recursos humanos (juizes e colaboradores no processo judicial);
- meios tecnológicos e audiovisuais (fixos e portáteis) em cada uma das estruturas físicas, para obviar situações de possibilidade de presença física de qualquer elemento que deva estar presente numa sessão de audiência;
- acessível a todos os indivíduos, independentemente da sua condição financeira, económica e social, e a implementação das seguintes alterações:
- eliminar da legislação os artifícios legais que permitam aos advo-

gados prolongar os processos;

- consagrar o princípio da não prescrição de crimes graves (homicídios, violações, abuso sexual de menores, corrupção, peculato, outros de natureza similar);
- aumento de pena de prisão para os crimes identificados no ponto anterior (considerar pena de prisão perpétua);
- eliminar a figura do cúmulo jurídico;
- alocação de todos os presos em trabalhos para a comunidade (obras públicas, serviço de limpeza - florestas, jardins, vias públicas -, reflorestação, agricultura...) como forma de redução da despesa pública e contributo positivo para o PIB. O objetivo é tornar o sistema judicial menos lento, mais eficiente nos meios e eficaz nos resultados.

Já contactou com o sistema judicial de outros países? Que aspetos mais o impressionaram?

Não.

Destaque uma figura na área da Justiça.

Pela positiva, a procuradora-geral adjunta Dr.ª Maria José Morgado, pela sua convicção e esforço em tornar o sistema judicial justo, imparcial, não pressionável, assente em princípios e valores e que ninguém está acima da lei. Pela negativa:

- Ministério da Justiça, pela ausência de vontade em dotar o sistema judicial de imparcialidade, recursos humanos, físicos, materiais e tecnológicos que o permitam ser eficiente e eficaz.
- Procuradoria-Geral da República e DCIAP, pela sua parcialidade com o poder político e consagração de que nem todos os cidadãos estão sujeitos à aplicabilidade das leis da República.



AIDA CORREIA

Arquiteta

Já alguma vez recorreu aos tribunais? Com que imagem é que ficou do sistema judicial?

Apenas fui duas vezes a tribunal, como testemunha, num processo de um construtor contra uma cliente minha e outra como testemunha de uma agressão efectuada por desconhecidos a um grupo de bancários e familiares que estavam na via pública.

Em ambos os casos tive de voltar mais de uma vez até ser ouvida. Com os inconvenientes de sentirmos que “perdemos” tempo. O sentimento de que “não vale a pena”, que o sistema demora muito tempo, e a dúvida se realmente se faz a verdadeira justiça. Num dos processos eram cerca de 50 testemunhas, todas marcadas para o mesmo dia e hora, mas claro que não foram todas ouvidas... seria humanamente impossível; toca de voltar mais duas ou três vezes. O facto de termos que nos identificar presencialmente dizendo a morada perante o juiz e sabendo que pessoas que estão a ser julgadas são criminosas e os seus familiares estão a escutar, existindo ameaças a outras testemunhas, deixa-nos num arrepio de nos varrer da mente pormenores possivelmente importantes, desejando não estar ali.

Confia na Justiça? E nos advogados?

É evidente que temos de confiar na Justiça, porque sem ela estaria-

mos numa anarquia total. Infelizmente, somos humanos imperfeitos e como não existe ninguém perfeito as coisas nem sempre saem de modo desejável para todos. Tenho trabalhado com alguns advogados de clientes e claro que confio. Trocamos sempre boas impressões sobre o sistema e com as preocupações das leis. Isto porque na minha área têm saído leis atrás de lei, de nos deixar por vezes confusos. O que sabemos hoje amanhã já não é assim.

Uma ideia para melhorar a Justiça em Portugal...

Penso que todos desejaríamos que fosse tudo mais rápido; a ideia de que ir para tribunal é arrastar a situação por anos ainda está muito arreigada nas nossas mentes. Para dar um exemplo, a minha mãe ainda recebe cartas do tribunal de menores de uma herança quando era realmente menor.

Já contactou com o sistema judicial de outros países? Que aspectos mais o impressionaram?

Directamente não, mas ouço falar os meus clientes na Holanda, na Inglaterra, em França, na Rússia, na Bélgica, em Espanha... enfim, tenho que razer com eles dizendo “mas o senhor está em Portugal e aqui não é assim que se passa”. A ideia de que tudo é mais rápido e sem tanta burocracia. Esta é a mensagem que muitos dos meus clientes estrangeiros de diversos países tentam transmitir.

Destaque uma figura na área da Justiça.

Não consigo destacar ninguém em especial, isto para não fazer injustiças.

POBREZA

Números que marcam a realidade nacional

As páginas dos jornais enchem-se de estatísticas que apontam para o aumento da precariedade de vida dos portugueses. São números que na verdade refletem pessoas

TEXTO REBECA RIBEIRO SILVA

Num mundo onde os avanços tecnológicos são cada vez maiores, onde a compra de bens de luxo é uma constante, onde as revistas de gestão mostram os *rankings* dos homens mais ricos do País e do globo, onde as passadeiras vermelhas se enchem de vestidos glamorosos, há uma realidade contrastante descrita com outros adjetivos e por vezes pintada a preto e branco. Um mundo paralelo, onde as necessidades básicas do Homem muitas vezes estão longe de ser satisfeitas.

O CONCEITO DE POBREZA

São várias as aceções do conceito de pobreza. Destacamos três: pobreza, pobreza subjetiva e pobreza extrema. O relatório da Comissão sobre Inclusão Social ¹ define que uma pessoa vive na pobreza “se o seu rendimento e recursos são insuficientes e a impedem de ter um nível de vida considerado como aceitável na sociedade em que vive”. A pobreza pode levar a que o indivíduo enfrente vários problemas, como “desemprego, fraco rendimento, alojamento desconfortável, falta de benefícios de saúde, e enfrente obstáculos nos acessos à aprendizagem ao longo da vida, à cultura, ao desporto e ao lazer”.

Já a pobreza subjetiva espelha as “perceções/opiniões dos [próprios] indivíduos em situação de pobreza e da sociedade no seu conjunto acerca da pobreza e daqueles que são considerados pobres”. Destacamo-lo uma vez que grande parte dos estudos e estatísticas se baseia

em inquéritos aos próprios indivíduos. O Banco Mundial define como pobreza extrema viver com menos de 1,25 dólares por dia. Estima-se que em 2005 1,4 bilhões de pessoas vivessem em pobreza extrema, sem recursos para assegurarem as suas necessidades básicas.

Pontos de vista dos europeus

No ano em que se assinala o Ano Europeu do Combate à Pobreza e à Exclusão Social, os dados divulgados pelo inquérito do Eurobarómetro, alusivos ao ano de 2009, revelam que quase 80 milhões de europeus vivem abaixo do limiar de pobreza, o que representa 16% da população, sendo que muitos outros enfrentam dificuldades de acesso ao emprego, educação, alojamento e serviços sociais financeiros.

De acordo com o estudo do Eurobarómetro, os inquiridos explicam a pobreza com motivos “sociais” e “pessoais”. O desemprego e os salários baixos são as explicações “sociais” imediatas para a pobreza, a que se juntam benefícios sociais e pensões baixas, por oposição a rendas de habitação muito elevadas. No que respeita aos motivos pessoais, são apontados a falta de educação e de habilitações, a pobreza “herdada” e a dependência de substâncias, como o álcool e as drogas. Quando inquiridos sobre quem corre mais riscos de ser pobre, 56% dos europeus considera que são os desempregados, 41% acha que são os idosos e 36% veem o maior risco em pessoas com baixo nível de educação, formação ou habilitações. Apesar de a pobreza ser vista como generalizada e em risco de estar a aumentar, a maior parte dos europeus não considera estar em risco de vir a ser pobre. Situação diferente é a dos inquiridos desempregados, que, em comparação com a média da UE, sentem de forma mais acentuada o risco de pobreza. Os governos nacionais são apontados pelos europeus como os principais responsáveis pela redução e prevenção da pobreza.

"As instituições de solidariedade são os agentes mais eficazes para a inclusão social"



PADRE LINO MAIA
Presidente da Confederação Nacional de Instituições de Solidariedade

É possível erradicar a pobreza da realidade nacional?

Há vários nichos de pobres. Os frágeis - que são as minorias étnicas, os imigrantes e os dependentes; os pobres vítimas da conjuntura - que são os novos pobres, pessoas que já tinham um excessivo endividamento, ao que se associa o desemprego; temos também a pobreza herdada - que tendencialmente será delegada aos seus filhos. Há ainda os pobres de zonas deprimidas do Interior e pessoas que vivem em bairros sociais. A intervenção terá de ser enquadrada e adaptada a cada um destes nichos. Sublinhe-se que o combate à pobreza não se faz sem o envolvimento coletivo. São necessárias medidas concretas de intervenção.

Que medidas são essas?

Há quatro pilares fundamentais. São necessárias medidas de apoio à família. Uma séria aposta na educação, que é a resposta clara para a inclusão. A intervenção no meio físico onde as pessoas vivem, porque as condições em que vivem muitas vezes geram pobreza. E apostar no empreendedorismo, para que tenham uma certa autonomia.

Qual o papel das instituições de solidariedade social?

Existem cerca de 4900 instituições de solidariedade social sem fins lucrativos. Estas são o agente mais eficaz para a inclusão social, até porque são instituições de proximidade sediadas desde a aldeia mais recôndita do distrito de Bragança até à mais ocidental da ilha das Flores. Estão presentes no meio, acompanham, conhecem as pessoas, na medida em que empregam muitos indivíduos e têm respostas sociais para muitas pessoas. São um agente importante e inestimável na inclusão social.

E qual a relação destas instituições com o Estado?

O Estado tem obrigações e responsabilidades nesta área. Tem de reconhecer e apoiar estas instituições. Para além disso, deve ter programas, não de resposta imediata, mas com objetivos, em que estas instituições possam de facto intervir. Não nos podemos alhear de que o Estado tem vindo a apoiar financeiramente a atividade destas instituições, suportando cerca de 42% dos seus custos de funcionamento.

Como é que encara os subsídios que o Estado atribui diretamente aos indivíduos?

Estes subsídios não eliminam a pobreza, apenas atenuam algumas das suas manifestações e dos seus efeitos. O importante é promover a autonomia, mais do que ir alimentando e empatando situações. Há determinados casos em que estes subsídios são absolutamente necessários, por exemplo, em relação àqueles que são deficientes, dependentes, idosos, em quem não podemos pensar propriamente numa via autonomista. Para todos os outros devem ser subsídios transitórios, acompanhados com medidas de formação e promoção de autonomia.

Como é que se pode combater o aumento do desemprego de longa duração?

O emprego, hoje, é um bem escasso. O mercado não está a criar novos postos de trabalho. Os desempregados de longa duração cada vez têm menos hipóteses de serem absorvidos pelo mercado. Estas pessoas devem ser estimuladas a criar o seu próprio posto de trabalho. Nesta perspetiva, o apoio do microcrédito pode ser um instrumento extremamente importante.

PORTUGUESES COM CRIANÇAS DEPENDENTES EM MAIOR RISCO DE POBREZA

Um estudo publicado pelo INE no passado mês de julho revela que a situação da população residente em risco de pobreza, em 2008, era de 17,9%. Quando analisada a taxa de risco de pobreza, segundo a composição do agregado familiar, verifica-se que o risco total sem crianças dependentes é de 14,9%, mas já o total em risco com crianças dependentes é de 20,6%. Dentro desta última categoria, verifica-se que os valores mais elevados dizem respeito a agregados constituídos por dois adultos com quatro ou mais crianças dependentes, com uma taxa de risco de 42,8%. De acordo com o mesmo inquérito, o rendimento dos 20% da população com maior rendimento era seis vezes o rendimento dos 20% da população com menores recursos. O estudo indica que em 2008 23% dos indivíduos viviam em situação de privação material.

589,8 MIL DESEMPREGADOS EM PORTUGAL NO 1.º TRIMESTRE DE 2010

O problema do desemprego é uma das principais preocupações que afetam o País. A taxa de desemprego em Portugal no 2.º trimestre de 2010 foi de 10,6%, estimando-se que estejam desempregados 589,8 mil indivíduos, o que reflete um acréscimo de 16,2% face a igual período de 2009. Este aumento ficou a dever-se, entre outros fatores, ao aumento de mulheres desempregadas, ao aumento do número de desempregados com idade superior a 35 anos, ao aumento do número de desempregados à procura de novo emprego e ao aumento do número de desempregados à procura de emprego há mais de um ano. Relativamente aos últimos, existem em Portugal 326,2 mil desempregados de longa duração, o que representa 55,3% do total de desempregados, sendo que a taxa de desemprego de longa duração atingiu o nível mais elevado de sempre, 5,8%. Quando feita a análise por regiões, as taxas de desemprego mais elevadas no 2.º trimestre de 2010 verificaram-se nas Regiões do Norte e do Algarve, com 12,2% cada.

ESTADO FISCALIZA SUBSÍDIOS

Há vários anos que o Estado tem vindo a criar apoios com o intuito de atenuar o fenómeno da pobreza e exclusão social. A 1 de agosto entrou em vigor o Decre-



to-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho, que veio reforçar os critérios de atribuição dos vários apoios sociais concedidos pelo Estado, enquadrados nas medidas de austeridade do Programa de Estabilidade e Crescimento. O diploma abrange todos os apoios sociais concedidos pelo Estado cujo acesso tenha subjacente a verificação da condição de rendimentos. Em Portugal, mais de uma centena de famílias está abrangida pelo rendimento social de inserção (RSI), em vigor desde 2003. Este apoio veio substituir o designado rendimento mínimo garantido, criado em 1996. Em dezembro de 2009, o valor médio da prestação RSI por agregado familiar era de 242 euros. O número de beneficiários ativos do RSI em 2009 perfazia um total de 409.886 indivíduos, valor que aumentou em relação a dezembro de 2008, que era de 354.190. Para 2010 o governo prevê gastar 495 milhões de euros do Orçamento do Estado no RSI. As fiscalizações aos beneficiários do RSI têm permitido identificar fraudes e abusos. Entre abril e junho, a ▶

TAXAS DE DESEMPREGO POR REGIÃO NUTS II (NUTS-2002)

	Percentagem		
	2.º t - 2009	1.º t - 2010	2.º t - 2010
Portugal	9,1	10,6	10,6
Norte	10,5	12,5	12,2
Centro	6,3	7,9	7,7
Lisboa	9,4	10,5	11,0
Alentejo	11,3	11,1	11,8
Algarve	9,0	13,6	12,2
R. A. Açores	7,0	7,7	6,2
R. A. Madeira	8,1	6,3	8,2

FONTE: INE, ESTATÍSTICAS DO EMPREGO - 2.º TRIMESTRE DE 2010.

Refeições nas escolas auxiliam famílias com privações

O concelho de Sintra é um exemplo de solidariedade e de apoio às famílias. Durante as férias escolares, os refeitórios das várias escolas do concelho continuaram a funcionar, ainda que no mês de agosto algumas delas estivessem abertas na primeira quinzena e outras na segunda. Os alunos mais carenciados tiveram acesso aos refeitórios ininterruptamente, com autorização para frequentar a escola que estivesse em funcionamento.

De acordo com António Canelas, presidente do conselho de administração da EDUCA, Empresa Pública Municipal de Gestão e Manutenção de Equipamentos Educativos de Sintra, a adesão tem sido grande, e continuam a ser servidas cerca de 7000 refeições diárias em período de férias. Durante as aulas, o número é cerca de 15 mil. “São servidos pequeno-almoço, almoço e lanche. As refeições são seguidas por nutricionistas, de modo a garantir o equilíbrio na alimentação”, explicou António Canelas.

A iniciativa de manter os refeitórios abertos tem cerca de oito anos e encontra-se integrada no programa escola a tempo inteiro, que se prende com a permanência das crianças nas escolas, para além do horário escolar, nas atividades de tempos livres. A ação da EDUCA abrange o 1.º ciclo e o pré-escolar, crianças entre os 3 e os 10 anos.

“Os pais sentem que este é um serviço feito em benefício dos filhos. Não temos verificado qualquer tipo de constrangimento em utilizar os refeitórios, até porque o sistema está pensado para integrar, e não para excluir”, acrescentou António Canelas.

Durante um período do ano letivo de 2009/2010 os refeitórios das escolas funcionaram aos fins de semana. “O Hospital Amadora-Sintra notou que havia casos de subnutrição das crianças. O presidente da Câmara Municipal de Sintra decidiu que esta seria uma medida de auxílio. A verdade é que muitos alunos levavam os irmãos que já tinham saído da escola e outros em idade pré-escolar”, relembra António Canelas.

Albino Almeida, presidente do conselho executivo da Confederação das Associações de Pais, enfatiza que “é preciso organizar a escola, porque esta é um equipamento social de grande importância”. E recorda os exemplos das Câmaras Municipais de Sintra e de Gaia, que entregam gratuitamente a todos os alunos do 1.º ciclo os manuais escolares. “As autarquias fazem-no porque entendem que o ensino é para todos”, conclui.

Para o Padre Lino Maia, o papel das escolas tem de ser enquadrado com o trabalho de toda a comunidade. “As escolas têm um contributo valioso. Mas o combate à pobreza tem de ser feito com o acompanhamento e deslocação a casa das pessoas e com o envolvimento das pessoas no seu projeto de autonomia”, comenta.

TAXA DE RISCO DE POBREZA (60% DA MEDIANA) APÓS TRANSFERÊNCIAS SOCIAIS, POR COMPOSIÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR, PORTUGAL, EU – SILC 2006–2009

FONTE: INE, EU, INQUÉRITO ÀS CONDIÇÕES DE VIDA E RENDIMENTO

EU-SILC		2006	2007	2008	2009 (Pa)
Total, sem crianças dependentes ⁽¹⁾	%	18,9	18,7	16,1	14,9
Um adulto sem crianças	%	34,9	33,0	31,0	28,0
Um adulto do sexo masculino, sem crianças	%	28,3	26,4	26,2	23,6
Um adulto do sexo feminino, sem crianças	%	38,2	36,1	33,1	30,1
Um adulto com menos de 65 anos, sem crianças	%	26,3	27,3	25,0	20,1
Um adulto com 65 + anos, sem crianças	%	39,8	36,6	34,5	32,7
Dois adultos ambos c/ menos de 65 anos, sem crianças	%	18,3	17,6	16,5	16,6
Dois adultos, pelo menos 1 c/ 65 + anos, sem crianças	%	25,8	26,4	21,7	16,8
Outros agregados, sem crianças	%	9,5	9,3	7,4	8,0
Total com crianças dependentes ⁽¹⁾	%	18,1	17,7	20,4	20,6
Um adulto c/ pelo menos uma criança	%	41,2	33,6	38,9	38,8
Dois adultos com uma criança	%	12,1	12,2	16,7	14,8
Dois adultos com duas crianças	%	18,6	17,0	20,6	20,7
Dois adultos com três + crianças	%	37,8	43,3	31,9	42,8
Outros agregados com crianças	%	15,8	16,3	18,0	18,8
Ano de referência do rendimento		2005	2006	2007	2008 (Pa)

P(a) - Valor provisório.

Nota: A metodologia da construção da variável rendimento disponível sofreu alteração durante o exercício em curso, com a inclusão das pensões de planos individuais privados introduzida pelo Eurostat. Consequentemente, em todos os quadros apresentados recalcularam-se todos os indicadores, de forma a ter em conta esta versão mais abrangente do rendimento disponível das famílias, que é igualmente repercutida de forma retrospectiva.

⁽¹⁾ No contexto deste inquérito e destes indicadores, em 2006 são consideradas “crianças dependentes” os indivíduos menores de 16 anos, bem como os indivíduos entre 16 e 24 anos economicamente dependentes. A partir do EU-SILC 2007 são consideradas “crianças dependentes” todos os indivíduos com menos de 18 anos, bem como os indivíduos entre os 18 e os 24 anos economicamente dependentes.

Segurança Social já reteve cerca de 2,5 milhões de euros. A entrada em vigor do novo diploma vem fazer com que os beneficiários entre os 18 e os 55 anos possam ver o apoio cancelado caso recusem emprego, trabalho socialmente necessário ou ofertas de formação. O cancelamento implica que durante 24 meses haja inibição de acesso a uma nova prestação. Entre janeiro e julho de 2010 a Segurança Social pagou em RSI 332,7 milhões de euros, mais 15,8% relativamente ao mesmo período de 2009. A despesa registada com o subsídio de desemprego, social de desemprego e apoios ao emprego atingiu 1349,4 milhões, mais 18,9% relativamente ao mesmo período do ano anterior. Com o complemento solidário para idosos, criado em 2006, a despesa foi de 153,6 milhões, refletindo um aumento de 20,4% face a igual período de 2009. ■

¹ Relatório Conjunto sobre Inclusão Social, COM 2003, 773 Final.

Relatório da ONU aponta para diminuição da pobreza extrema

O Relatório sobre os Objetivos de Desenvolvimento do Milénio 2010, divulgado em junho, realça que a percentagem de pessoas do mundo em desenvolvimento que subsistem com menos de 1,25 dólares por dia diminuiu de 46%, em 1990, para 27%, em 2005, graças aos progressos na China, no Sul da Ásia e no Sudeste Asiático, e que deverá baixar para 15% até 2015, limite apontado para a realização dos ODM. Este valor significa que nessa altura 920 milhões de pessoas ainda estarão a viver abaixo do limiar da pobreza. O documento mostra que, apesar dos êxitos já alcançados, “as melhorias na vida dos pobres têm sido inaceitavelmente lentas e que alguns avanços duramente conquistados estão a ser erodidos pelas crises climática, alimentar e económica”. As estimativas do Banco Mundial indicam que a crise terá lançado 50 milhões de pessoas na pobreza extrema em 2009 e que os números crescerão em 2010, principalmente na África Subsariana e no Leste e Sudeste Asiático. O número de pessoas com fome permanece, tal como em 2009, acima dos mil milhões.

Os dados divulgados são as últimas estimativas antes da Cimeira da ONU sobre os Objetivos de Desenvolvimento do Milénio, que se realiza de 20 a 22 de setembro em Nova Iorque, com o objetivo de acelerar as ações desenvolvidas a nível mundial para realizar os objetivos.

Saiba mais em <http://www.un.org/en/mdg/summit2010/>



2010

Ano Europeu de Combate à Pobreza e à Exclusão Social

Portugal vive uma situação de persistente pobreza, verificando-se o alargamento desta situação a novos grupos da população

No século IV a. C., numa alocução aos legisladores atenienses, Platão adverte, “não deve existir entre os cidadãos nem extrema pobreza nem excessiva riqueza... ambas produzem grandes males...”. Séculos mais tarde, Adam Smith afirma, “nenhuma sociedade pode florescer ou ser feliz se grande parte dos seus membros é pobre e miserável...”.

Na Declaração do Milénio (2000) pode ler-se: “A amplitude do desenvolvimento humano no mundo é vasta e desigual, com um progresso espantoso nalgumas regiões, por entre a estagnação e o declínio desolador noutras. [...] O equilíbrio e a estabilidade no mundo exigirão o compromisso de todas as nações, ricas e pobres, e um pacto mundial de desenvolvimento para alargar a riqueza de oportunidades a todas as pessoas [...]”.

Apesar de se verificarem alguns progressos nalguns dos Objetivos do Milénio, como, por exemplo, a redução da percentagem de pessoas vivendo em extrema pobreza de cerca de um terço para menos de um quinto, a subida de 8 pontos percentuais na escolarização primária ou o aumento da participação política das mulheres, a verdade é que a crise financeira que eclodiu há cerca de dois anos veio pôr a nu deficiências estruturais e o mau funcionamento do sistema económico-financeiro, evidenciando um modelo macroeconómico que privilegia o lucro do capital financeiro e a concentração da riqueza, salientando as desigualdades crescentes dentro dos países e entre países, a produção de pobreza e exclusão social, o desajustamento entre a oferta e a procura de emprego e crescente desvalorização do trabalho humano, com consequências inevitáveis para a consolidação da democracia e da paz social.

Portugal vive uma situação de persistente pobreza, verificando-se o alargamento desta situação a novos grupos da população, de adensamento das situações de vulnerabilidade e fragilidade, destacando-se, a par da quebra das condições materiais de vida, a fragilização dos valores de referência, a perda progressiva do espírito da verdadeira solidariedade e das competências de pertença e de cidadania.

Por outro lado, não se pode deixar de lembrar que mais de 8 milhões de pessoas por todo o mundo morrem em cada ano porque são demasiado pobres para permanecerem vivas. Morrem anonimamente, sem repercussão pública. A maior parte das pessoas não conhece a sua luta diária pela sobrevivência, nem

o imenso número de pobres que por todo o mundo perde essa luta: a forma como são considerados e como se percebem pode ser impeditivo para que saiam da pobreza.

A Comissão Europeia definiu 2010 como o Ano Europeu da Luta contra a Pobreza e a Exclusão Social com o objectivo de chamar a atenção dos Estados membros para esta problemática e de os convocar para uma acção direccionada e concreta para a sua erradicação. Neste sentido, foram definidos alguns princípios orientadores e objetivos, dos quais se destaca:

a) Chamar a atenção pública para a pobreza e a exclusão social e renovar o empenho político no seu combate;

b) Dar voz às preocupações das pessoas que vivem em pobreza e exclusão social e inspirar cada cidadão e cada organização no envolvimento nestas temáticas;

c) Combater os estereótipos e percepções coletivas acerca da pobreza, recuperar os princípios da solidariedade e das parcerias, assegurar que cada um pode desempenhar um papel pleno e ativo na sociedade.

A pobreza não é uma inevitabilidade; é uma violação dos direitos humanos, é iníqua e intolerável; representa uma privação da liberdade que ofende a dignidade humana; constitui uma injustiça

infligida aos pobres, atenta contra o seu direito à vida, é obstáculo à participação - condição essencial da democracia.

É urgente alterar o paradigma: os bens têm um destino universal.

Exige-se, a par de uma consciência das responsabilidades acrescidas dos governos e da sociedade civil, políticas económicas que criem empregos dignos, democratizem o acesso à propriedade e promovam uma distribuição menos desigual, conciliem o crescimento com uma melhor distribuição dos rendimentos. Urge desconstruir os preconceitos, adotar estilos de vida mais sóbrios e solidários.

Todos somos verdadeiramente responsáveis por todos: políticos e sociedade civil.

Neste tempo de reptos e de reconstruções urgentes em nome da justiça e da paz, é bem oportuna a proposta que Jeffrey Sachs nos faz na sua obra *O Fim da Pobreza*: “Vamos fazer com que o futuro diga que a nossa geração produziu poderosas correntes de esperança e que trabalhamos em conjunto para curar o mundo.” ■





ISABEL JONET E KAREN FRISCH
ENTRAJUDA – Apoio às Instituições de Solidariedade Social

COESÃO SOCIAL

Fazer da sua profissão uma boa ação é mais simples do que parece

Para além de terem impacto social na região onde se inserem, estas iniciativas servem de piloto para o lançamento de outras semelhantes noutras regiões carenciadas, podendo com facilidade ser replicadas

O ano de 2010 foi declarado, pela Comissão Europeia, Ano Europeu de Combate à Pobreza e à Exclusão Social. Para além de outros, trata-se de uma boa oportunidade para sublinhar a responsabilidade individual na luta contra a pobreza e reforçar o compromisso de cada um na promoção da coesão social.

A ENTRAJUDA, instituição criada pelo Banco Alimentar contra a Fome, com uma lógica estruturante mais do que assistencialista, tem vindo a propor desde 2004 diversas formas de intervenção cívica, mobilizando os vários agentes da sociedade para a luta contra a pobreza. A proposta de soluções, caso a caso, que gerem valor social, disseminando boas práticas e reforçando a ideia de que as instituições de solidariedade podem ter um papel ativo na mudança pelo grande conhecimento que têm de cada família, é o fio condutor desta instituição de solidariedade. E para o efeito mobiliza profissionais voluntários, que, a título individual ou corporativo, querem fazer da sua profissão uma boa ação.

Felizmente muitas pessoas ainda têm vontade de ajudar os mais necessitados e raras vezes são “postas a render” nas áreas onde mais competências têm, o que acaba por reduzir o impacto social que o seu trabalho voluntário poderia ter. E sobretudo não permite imprimir a mudança que seria necessária nas organizações do terceiro setor, muitas

vezes essencialmente geridas com o coração e muito dependentes de apoios do Estado e de donativos de particulares, cada vez mais escassos.

Diversos exemplos têm demonstrado, no entanto, que, desde que corretamente encaminhado e aproveitado, o voluntariado especializado é uma importante mais-valia para o setor social em Portugal.

Casos há em que são mobilizados, por exemplo, advogados voluntários, proporcionando a pessoas pobres o acesso a um parecer jurídico, naquilo que constitui um direito que deveria ser universal e independente da condição económica ou social dos cidadãos. É o caso, por exemplo, do Dia da Consulta Jurídica, instituído pelo Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados, já na sua 5.ª edição, ou, de forma mais sustentada, a colaboração de vários escritórios de advogados que, no âmbito de ações de responsabilidade social, quiseram celebrar uma parceria com a ENTRAJUDA que permite uma “Consulta Jurídica Solidária”, que semanalmente orienta responsáveis de instituições de solidariedade social, para tal disponibilizando horas e emitindo pareceres sobre temas simples que podem gerar grandes mudanças.

Orientação jurídica especializada em questões como a reformulação de estatutos, o apoio ao registo e regularização de corpos sociais, a legalização de bases de dados, ou





outras, permitem às instituições de solidariedade “arrumar a casa” e possibilitam, por exemplo, o acesso a fundos estruturais ou comunitários. E, sobretudo, permitem disseminar boas práticas e a preocupação de, também no terceiro setor, considerar a relevância das questões jurídicas na organização e funcionamento.

Na “Consulta Jurídica Solidária” o atendimento das instituições é feito por voluntários especializados em questões jurídicas, que fazem a primeira apreciação das questões, a respetiva triagem por temática, obtêm todas as informações necessárias e re-encaminham os processos para os escritórios parceiros, que emitem o parecer. Muitas das questões são semelhantes ou idênticas, pelo que tem sido possível padronizar respostas temáticas.

Para além de terem impacto social na região onde se inserem, estas iniciativas

CASOS HÁ EM QUE
SÃO **MOBILIZADOS**
ADVOGADOS
VOLUNTÁRIOS,
PROPORCIONANDO A
PESSOAS POBRES O
ACESSO A UM PARECER
JURÍDICO

servem de piloto para o lançamento de outras iniciativas semelhantes noutras regiões carenciadas, podendo com facilidade ser replicadas; aproximando quem quer dar de quem quer receber. Mas fazendo-o de forma eficiente e eficaz, aproveitando ao máximo os talentos e qualificações de quem quer ajudar. Tornando a cadeia de solidariedade mais forte, porque cada um dos elos é especialista naquilo que põe ao serviço dos outros.

O ano de 2011 será o Ano Europeu do Voluntariado: uma ocasião para, uma vez mais, pôr à prova a boa vontade de milhares de pessoas que podem fazer da sua profissão uma boa acção, dando o seu tempo e as suas competências para ajudar pessoas necessitadas.

Quebrando ciclos de pobreza e contrariando a lógica meramente assistencialista que, como se tem visto, não basta para gerar mudança e promover a inclusão social. ■

OUTRAS FORMAS DE DAR UM CONTRIBUTO AO BANCO ALIMENTAR

Donativos em géneros

Dávias nos dias das campanhas de recolha de alimentos de recolha de alimentos nos super e hipermercados (primeiros fins de semana de maio e dezembro) ou em qualquer momento, nos armazéns de um dos Bancos Alimentares.

Donativos em dinheiro

Os donativos monetários permitem suportar parte das despesas de funcionamento. Podem ser feitos para a Federação ou para cada um dos Bancos Alimentares regionais. Pode efetuar um donativo pelo correio ou via Internet ou recorrendo aos números de telefone indicados. Benefícios fiscais. Para efeitos do IRS, os donativos são dedutíveis em valores correspondentes a 140%.

Doar parte do IRS

O Estado permite que 0,5% do IRS liquidado reverta a favor de uma instituição de solidariedade social: pode encaminhá-lo para a Federação Portuguesa dos Bancos Alimentares contra a Fome. Para tal basta que no Modelo 3 - Anexo H - Benefícios fiscais e deduções, no quadro 9, campo 902 - Consignação de 0,5% do imposto liquidado: Federação Portuguesa dos Bancos Alimentares contra a Fome, NIPC 504335642.

Donativos em trabalho

As pessoas são o mais valioso capital desta instituição: neste momento, os Bancos Alimentares são compostos por muitos voluntários e alguns poucos assalariados, que todos os dias contribuem de forma preciosa para o bom funcionamento de todo este processo.

MATILDE HORTA E COSTA

“Mergulhar faz-me recarregar baterias”

Fomos até ela por sabermos que praticava vela, mas rapidamente percebemos que é pelo mergulho que é apaixonada. Da advocacia retira a plena realização profissional, e faz questão de manter sempre o bom humor

TEXTO REBECA RIBEIRO SILVA FOTO JOÃO CUPERTINO E DR

Encontramo-nos na Vieira de Almeida & Associados, sociedade onde exerce advocacia. Sentou-se connosco e avisou-nos, à partida, que falava muito. Pouco depois de começarmos a conversar percebemos que adorava o mar. Não nos contou porquê, mas arriscamos a dizer que o adora por ser tão forte quanto a personalidade que ela própria emana.

UM PERCURSO INTERESSANTE E COMPLETO

Num primeiro momento, foi a Filosofia que captou o seu interesse, mas o Direito não lhe era indiferente. “Existe uma ideia generalizada acerca da adrenalina e da ética e moral de poder defender grandes causas. Acho que é aquilo que apaixona muito as pessoas que vão para Direito... E foi o meu caso.” Apesar de a vida prática ser diferente da utopia imaginada, Matilde Horta e Costa afirma gostar imenso do que faz. “A advocacia nunca me desiludiu. Tem momentos melhores do que outros, certamente, mas o escritório e o ambiente em que exercemos faz toda a diferença”, comenta.

Este ano completa nove anos de casa. Quando olha para trás, confessa ver um percurso diferente da sua fase mais sonhadora, mas muito interessante e completo, “com momentos ótimos e felizes”.

Quanto à Filosofia, acabou por não ser um interesse perdido. Durante a faculdade, conseguiu explorá-lo e ir obtendo o melhor dos dois mundos, conquistando algo precioso para a vida e para a profissão.

O tipo de advocacia que faz hoje afastou-a da barra do tribunal. Trabalha na área de *Project Finance*, em investimento e financiamento de projetos infraestruturais, onde tem tido a oportunidade de desenvolver projetos diversos.

Recorda a fase de estágio como um período fundamental na sua formação enquanto advogada e enquanto pessoa.



“Nós tínhamos as oficinas e contactávamos com uma realidade completamente alheia àquilo que se passa nos escritórios habitualmente, e que no fundo é a realidade pura e dura da vida”, conta. Ficou, na altura, com a ideia de que o sistema não estava preparado para a reintegração social. “Muitas destas pessoas que têm um percurso de vida complicada têm-no porque, por vezes, não tiveram a facilidade de ter as oportunidades certas”,

comenta. Marcou-a perceber que quem entra por determinados caminhos muito dificilmente tem possibilidade para se modificar e poder corrigir o seu percurso. Diz não sentir falta desta face da advocacia. “Nos dias de hoje, e na realidade da advocacia em Portugal, as pessoas têm de se especializar. Evidentemente que têm de ficar áreas pelo caminho.” Apesar de gostar de Penal, é a área que escolheu que a realiza.

PREFERÊNCIAS

PRAIA Guincho, pergunta difícil para quem gosta tanto de praia...

CIDADE S. Francisco, EUA

FILME *Easy Rider*

SOBREMESA Gelado de morango, mas do Santini...

PALAVRA "Perseverança"

PERSONALIDADE Gandhi

SÍTIO EM PORTUGAL Herdade da Cubeira

COR Verde

O PRAZER DA VELA

O gosto pela vela foi-lhe inculcado pelo pai, que sempre teve barcos. Este ano aceitou o convite da Priberam para participar na Regata LegixCup. O evento reuniu cerca de 20 sociedades de advogados com equipas próprias. "Na altura, formei aqui uma equipa feminina e acabámos por participar. Foi um evento giríssimo. Espero que para o ano se repita. Muitos de nós já nos conhecemos e é engraçado ter esta parte fora do ambiente da advocacia", afirma. E acrescenta que é prática no escritório a realização de ações de *teambuilding* com eventos desportivos fora da sociedade. Confessa-nos que pratica vela muito por inerência de amigos e familiares aos fins de semana e revela-nos que é ao mergulho que se dedica com paixão.

O FASCÍNIO PELO MERGULHO

Curiosamente, foi através do surfe que se iniciou no mergulho. "O meu marido faz surfe. Cabia-me a mim arranjar alguma forma de aproveitar as viagens de surfe da melhor maneira, com interesses próprios." E assim começou a praticar. Hoje não vive sem este desporto, que acaba por controlar as escolhas das viagens. "Tentamos sempre fazer coincidir o surfe e o mergulho. Atualmente, o meu marido também faz imenso mergulho por minha conta e acaba por ser simpatiquíssimo para os dois", conta.

Começou por tirar o curso básico. Depois tirou o curso avançado. De seguida especializou-se em mergulhos noturnos. Seguiu-se o curso em mergulhos de *nitrox*, "estes são mergulhos mais técnicos, que têm uma componente de nitrogénio e oxigénio na garrafa que



MERGULHO EM HUAHINE, NA POLINÉSIA FRANCESA

me permite estar mais tempo debaixo de água, apreciar o mergulho de outra forma e fazer mergulhos técnicos e complexos", explica. Finalmente tirou o Master de *scuba diving*, que lhe permite levar equipas consigo, dando-lhe outra tranquilidade, pois é ela que estabelece as regras e limites debaixo de água.

Foi com o mergulho que apanhou um grande susto no mar, fruto da sua ânsia de querer ver, explorar e ir mais longe. "O mergulho tem uma componente de adrenalina muito grande. Por vezes é complicado equilibrar a adrenalina com a tranquilidade que é precisa para se poder mergulhar em segurança. Muitas vezes não depende de nós (porque nin-

A ADVOCACIA NUNCA
ME DESILUDIU. HÁ
MOMENTOS PIORES,
MAS O AMBIENTE EM
QUE EXERCEMOS FAZ A
DIFERENÇA

guém mergulha sozinho), mas da equipa com que se mergulha", comenta.

Como verdadeira aficionada pelo desporto, também adora o esqui e o golfe, mas é o mergulho que tem dominado, até pelas viagens que proporciona, porque está sempre ligado a sítios paradisíacos. "Temos ido desde a Indonésia à Micronésia, Costa Rica, Taiti, Fernando Noronha... É um desporto que acaba por proporcionar ir para destinos exóticos", finaliza.

VIVER COM SENTIDO DE HUMOR

Concilia na perfeição o trabalho com o mergulho. Este desporto ajuda-a a recarregar as baterias e a ter tranquilidade na vida profissional.

"Não tenho como visão das férias estar debaixo de um chapéu-de-sol durante 15 dias. Não tenho feito para isso. Para mim carregar as baterias é deixar a cabeça desligar e ir para outras paisagens, explorar sítios diferentes... e venho sempre com um sorriso na cara", comenta. E acrescenta que o ambiente extraordinário que vive no escritório, e os amigos que ali tem, a fazem ter vontade de regressar, não só para trabalhar mas para estar com as pessoas de quem gosta.

Apesar da advocacia ser uma profissão séria por natureza, Matilde Horta e Costa considera que a vida tem de ser levada com algum sentido de humor, tirar o melhor partido das coisas e tirar prazer daquilo que se faz. "A advocacia dá-me tudo isso. Não sou uma pessoa demasiado séria e sisuda. Sou uma pessoa responsável, gosto do que faço, e faço-o de uma maneira humorística e leve. Acho que o desporto me ajuda", comenta. A área em que está permite-lhe tirar uma realização adicional. Sendo investimentos em infraestruturas, consegue ver os projetos a acontecerem no final do dia, sejam financiamentos de pontes, de estradas, de aeroportos, todos eles se materializam. É essa característica que considera dar um toque especial a esta área do Direito. "As coisas aparecerem. Vejo as pessoas usufruírem disso. Vejo o que isso representa para a sociedade", conclui. ■

ELMANO SOUSA COSTA

“No mar há sempre histórias...”

Começou a praticar vela desde pequenino, acabou por entrar nos circuitos profissionais deste desporto. Hoje a vela é apenas um *hobby* que lhe dá imenso prazer, porque o seu rumo é a advocacia

TEXTO REBECA RIBEIRO SILVA FOTOS LUÍS PITEIRA E IAN ROMAN



estava preso em Paços de Ferreira. Depois de muitas tentativas infrutíferas para tentar contactar com o preso, eis que chegou a altura do julgamento. Da leitura do processo, entre outros aspetos, viu que o senhor estava a cumprir uma pena de 14 anos, “um bocadinho assustador para um jovem estagiário”, confessa. Quanto ao desfecho, não havia muito a fazer, Elmano Sousa Costa estava a defendê-lo por este ter insultado um polícia em pleno tribunal, havia transcrições e testemunhas. “Quando cheguei ao tribunal para a audiência, o procurador começa a falar com a juíza e a dizer ‘vamos lá chamar o arguido que se porta mal e que tem mau feitio!’. Nessa altura fiquei nervoso, mas tudo se resolveu”, conta.

Atualmente está afastado do tribunal, uma vez que exerce advocacia no ramo de Direito Bancário. “Às vezes tem graça encontrar clientes que são pessoas da vela aqui no escritório”, comenta. “Afinal, Lisboa não é assim tão grande, e as pessoas da vela também têm problemas e também precisam de advogados, e algumas consultam os advogados daqui.” E é esta a deixa de que precisávamos para começar a explorar o seu lado aventureiro.

O MIÚDO QUE GOSTAVA DO MAR

Já não se recorda ao certo como surgiu a vela. Como viveu em Paço de Arcos, cedo despertou o seu fascínio pelo mar. Para o futebol não tinha jeito, “e continuo a não ter”, acrescenta. Então começou a pensar numa atividade que lhe pudesse interessar. Decidiu andar à vela, e, como não se dava mal com os “barquinhos”, o entusiasmo foi crescendo até se tornar “profissional”.

De início o facto de ser alto atrapalhava nas regatas dos mais pequenos, mas rapidamente o seu tamanho passou a dar mais jeito do que a causar transtorno. “Fui federado desde os 12 anos até acabar a faculdade”, conta. Começou no *Optimist*,

O seu primeiro impulso foi declinar o convite, mas acabou por se deixar levar pela nossa simpatia. Acedeu falar connosco e contar a sua história. Fomos ter com ele à Moraes Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados, onde nos falou das emoções da vela e do futuro da advocacia.

BATALHAR POR UMA CAUSA

No secundário entrou para Humanidades; foi então que decidiu seguir a advocacia.

A magistratura nunca foi uma opção, pois a imparcialidade e o peso da decisão é algo que não combina com a sua personalidade. “Prefiro tomar partidos. Mais do que decidir quem está certo ou errado, gosto de defender uma causa... embora seja fundamental acreditar na causa que se defende”, comenta. Para si, ser advogado faz muito mais sentido, ter uma causa e batalhar por ela.

As memórias do estágio são ainda recentes. Conta-nos um episódio em que teve de defender um arguido oficioso que

“um barquinho pequenino”, depois andou de Laser, “já em barco olímpico, mas ainda com uma vela mais pequena, que é a dos juniores”, depois seguiu-se a classe olímpica dos seniores, em Laser.

Na fase seguinte passou para os barcos de cruzeiro, “os barcos grandes”, onde também foi evoluindo. Começou com o circuito espanhol amador. Primeiro num barco de cerca de 13 metros, seguindo-se outro de 18 metros. “Entretanto fiz três ou quatro anos no circuito profissional do mediterrâneo, a MedCup. Diria que hoje em dia, dentro das regatas de frota, é o mais conceituado”, conclui.

UM HOBBY SAUDÁVEL

O último barco em que navegou foi o *Bigamist*, onde fez o *pitman*. Mas já esteve em todas as posições de manobra do barco, o *grinder*, o mastro, a proa... “Nós chamamos à manobra, a parte de içar e arrear as velas, e de trocar de mareação. É um momento vistoso quando se vê a vela de balão a passar de um lado para o outro... No último barco, a vela de balão tinha mais de 200 m². É preciso muita gente!”, conta.

Atualmente está afastado da vela de competição, pois decidiu optar pela carreira. “Fazer o circuito profissional não se coaduna de maneira nenhuma com a prática da advocacia. Cada circuito tem cerca de cinco regatas, entre maio e setembro, e isso seria dizer aos clientes ‘agora esperem por mim até outubro!’”, comenta a sorrir.

A vela é hoje “um *hobby* muito saudável”. Neste momento pratica mais cruzeiro e desmistifica a ideia de que a vela de cruzeiro seja mais fácil que uma regata. Em abril passado entrou por brincadeira, a convite da Priberam, na Regata da Legix-Cup, e recentemente fez a regata da BMW, “é um circuito giro, mas não é a mesma coisa para quem já fez circuito profissional de vela. Não creio que volte a navegar na vela de competição profissional, mas de cruzeiro e de regatas pequeninas isso claro que sim, sempre!”, conclui.

HISTÓRIAS NO MAR

Qual terá sido o seu maior susto? “No mar há sempre histórias. O maior susto que apanhei foi quando trouxemos um barco de Marbella para uma regata em Lisboa”, conta. O mar estava calmo e soprava apenas uma brisa, de repente, sem se aperceberem, entraram numa zona de exercício de fogo. Ouviram um som muito forte e



Bigamist7

PREFERÊNCIAS

PRAIA Praia do Beliche, em Sagres

LIVRO *Os Pilares da Terra*, o último livro que li

PRATO Peixe grelhado

COR Encarnado

CIDADE Lisboa

REFÚGIO Navegar

ficaram parados a olhar em redor para ver se não havia alguém a pedir ajuda com os *verylights*. Como era de dia, não lhes fazia muito sentido, mas todas as hipóteses eram de considerar. Viram o rádio, e nada. Passado cinco minutos ouviram outro estrondo, que identificaram sem qualquer dúvida com um tiro, uma vez que sentiram a deslocação de ar toda no barco. Comunicaram a situação por rádio, e apesar de não terem obtido resposta os tiros cessaram. “Acho que estava à espera que eu lhe falasse numa tempestade... [Risos]. Para essas situações estamos treinados”, conta. “O meu maior susto foi a sensação de que estava numa zona de tiro e não tinham dado por mim”, conclui.

Pedimos que nos contasse outra história. “Uma vez íamos num barco de regata - que não tem nada, não tem o mínimo

conforto - e de repente eu estava a fazer a navegação no GPS e há um colega que vê uma boia de praia. Fomos buscá-la e ganhamos um ‘confortável’ sofazinho!”.

Como não podia deixar de ser, a conversa tinha de acabar com água. “Estávamos a levar um barco até Ibiza. A dada altura tive de ir à proa, de repente o barco entra dentro de uma onda e eu fiquei a flutuar no barco”, relata. Com alguma dificuldade agarrou-se ao barco e não chegou a sair borda fora. “Uma situação relativamente normal, mas eis que o meu colete começa a encher... e comecei a ficar com o colete cheio de ar a prender-me o pescoço... mas pronto, é bom saber que estas coisas funcionam!”, conclui.

O seu discurso é marcado pela boa disposição. Nota-se que a vela o apaixonou. Em miúdo chegou a pensar fazer da vela profissão, mas com o passar dos anos claramente que deixou de ser uma hipótese. Insistimos na questão e quisemos saber se foi com nostalgia que abandonou os circuitos profissionais. “Não tenho nostalgia por isso. Enquanto lá estive aproveitei tudo! Cheguei a um circuito profissional, fiz quatro campeonatos do Mundo e um campeonato da Europa... foi ótimo!”, responde-nos, e acrescenta: “Gostava muito de navegar, mas gosto muito da minha profissão e tenho a noção de que o rumo agora é a advocacia.” ■

O anel

Há 15 dias fui à Madeira como arguido (agora já não se chama réu), num julgamento em que o assistente (o queixoso) era o presidente do Governo Regional, Alberto João Jardim. O motivo era um texto de opinião de Daniel Oliveira, que Jardim considerou insultuoso. Eu fui a tribunal na qualidade de diretor do jornal à época em que o artigo foi publicado.

O processo tinha algo de insólito, na medida em que chegou a ser arquivado e depois foi ressuscitado. E não deixa de ser estranho que um homem que usa uma linguagem tão livre como Jardim, insultando por vezes as pessoas com grande à-vontade, se tenha sentido ofendido por o chamarem “palhaço rico”. Quem tem telhados de vidro não atira pedras aos do vizinho...

Mas não é sobre isso que hoje vou escrever.

O episódio mais interessante da viagem teve lugar no aeroporto do

Funchal, quando esperávamos o voo de regresso ao continente. A certa altura, Isabel Duarte, a nossa advogada - que há 20 anos me defende nos processos por abuso de liberdade de imprensa, em que ainda não tive uma única condenação, apesar de já ter sido centenas de vezes processado e dezenas de vezes julgado -, contou uma história extraordinária ocorrida naquele mesmo aeroporto.

A história tem que ver com um anel. Um anel bonito, com uma pedra azul, que fora oferecido a Isabel Duarte por uma jovem advogada que estagiara no seu escritório e pelo qual ela tinha especial afeição.

Um fim de tarde, Isabel chegou afogueada ao aeroporto do Funchal. Estava atrasada, mas não podia, de modo nenhum, perder o voo das sete e meia com destino a Lisboa. Em sua casa vivia-se um momento difícil - o marido estava gravemente doente, necessitando

de cuidados especiais, e ela tinha dois filhos ainda pequenos -, pelo que não podia atrasar-se.

Depois de fazer o *check-in*, Isabel foi a correr à casa de banho e tirou o anel do dedo para lavar as mãos - e só mais tarde, no avião de regresso à capital, se deu conta de que o tinha perdido. Em Lisboa fez alguns telefonemas para o tentar localizar, mas sem grande esperança: quem iria devolver um anel tão tentador?

Muitas semanas depois, deslocando-se de novo ao Funchal em serviço, Isabel Duarte ouviu chamar no altifalante do aeroporto pela “passageira Maria Duarte”. “Devo ser eu”, pensou. Foi ao balcão respetivo, identificou-se, e uma assistente perguntou-lhe:

- A senhora não perdeu nada?

- Não perdi nada?... - hesitou Isabel, não percebendo exatamente a intenção da pergunta. - Sim... Há um tempo perdi aqui um anel.

- Bem me parecia! - concluiu a assistente.

Depois de se certificarem de que falavam do mesmo anel, a funcionária contou-lhe esta história, que parece retirada de um filme:

- Eu gosto muito de anéis. Tenho mesmo uma obsessão por anéis. Assim, quando a senhora veio aqui fazer o *check-in*, eu reparei no anel que trazia no dedo. ‘Que lindo anel!’, pensei. Olhei para si e verifiquei que tinha um rosto pouco comum e uns olhos invulgares [Isabel Duarte tem uns olhos de um azul muito claro, transparente, da cor das pedras semipreciosas a que se dá o nome de azul marinho].

Ora, um tempo depois de a senhora ter embarcado, uma empregada da limpeza veio trazer-me um anel que tinha encontrado na casa de banho pensando que podia ser meu. Gostando eu tanto de anéis, e sendo um anel tão fora do vulgar, ela achou natural que fosse meu. E aí é que me recordei de ter visto aquele anel na mão de uma passageira.

Apesar de passar muita gente aqui pelo balcão, lembrei-me de que o anel era da passageira de olhos invulgares - que, segundo me parecia, tinha sido a última a fazer o *check-in*. Fui então à lista de passageiros daquele voo para Lisboa e consultei o último nome: ‘Maria



Duarte'. Registei-o e levei o anel para casa.

Hoje, ao ver a senhora aqui, pensei: 'Quase de certeza é aquela a senhora do anel'. Mas, para me certificar, chamei pelo nome ao altifalante. E vejo que não me enganei!"

Isabel Duarte não queria acreditar. Agradeceu e louvou a seriedade da funcionária do aeroporto. Explicou como para ela era importante aquele anel, não deixando de elogiar a perspicácia da assistente pelo modo como a identificara.

- E o anel está aqui? - perguntou Isabel por fim.

- Tenho-o em casa - respondeu a assistente. - Se a senhora me disser quando volta cá, trago-o nesse dia. Mas o mais seguro é telefonar-me de véspera.

Isabel Duarte assim fez. Na diligência seguinte que teve de fazer no Funchal telefonou à funcionária no dia anterior, dizendo-lhe o voo em que ia. E quando chegou ao aeroporto tinha uma surpresa a aguardá-la: uma luzida comitiva, na qual se integrava a assistente, e que incluía outros funcionários superiores, fazia guarda de honra para lhe entregar formalmente a preciosa joia!

E assim quase acaba a nossa história.

Costumamos dizer que há histórias de ficção que parecem reais. Desta podemos dizer o contrário: é uma história real que parece de ficção. E que, infelizmente, não tem um final feliz.

Após todas as peripécias que conduziram ao regresso do anel ao dedo da sua legítima proprietária, uma mão menos escrupulosa subtraiu-o de casa da dita.

Quem souber do seu atual paradeiro é, pois, favor informar o autor desta coluna - para se poder proceder à continuação da história...

*Arquitecto José António Saraiva,
Director do jornal Sol
Publicado no jornal Sol a 15 de março
de 2008*

NOTA: O autor do texto autorizou a sua republicação no *Boletim da Ordem dos Advogados*, deixando nota de que o faz com o maior apreço, tratando-se de uma classe profissional com que tem tido muito boas relações.



Acidente de trabalho

Embora com algum receio de que a presente história possa “ferir” algumas suscetibilidades, mesmo assim arrisco-me a contá-la. É que a história tem o seu “quê” de diferente, que acho que deve ultrapassar todos os pruridos possíveis e ser contada. Além disso, já passaram vários anos e não serão identificados quaisquer intervenientes!

Em tempos, ao passar, em termos profissionais, pela IGT, atual ACT, deparei-me com um acidente de trabalho cuja entidade patronal eu devia ouvir na zona onde estava, mas que tinha ocorrido noutra zona do País.

Como os elementos do processo eram escassos (só sabia que envolvia um trabalhador do circo), resolvi telefonar para os colegas da zona onde ocorrera o acidente para me darem mais pormenores.

Esperando que desse telefonema saísse um esclarecimento do género “o trabalhador magoou-se seriamente a montar ou a desmontar qualquer coisa no circo”, fiquei surpreendida quando o colega me explicou que afinal o acidente de trabalho tinha consistido num ataque do urso do circo ao seu domador!

Não cheguei a saber mais nada sobre o processo e espero sinceramente que o domador tenha recuperado bem, porque um urso maldisposto não é bem como um animal doméstico, e mesmo assim estes já podem deixar mazelas, esperando também que este se tenha voltado a entender com o urso ou mudado de profissão.

Eu cá mudava de profissão logo a seguir!

Uma Advogada

COMPETÊNCIA FISCAL

Proposta de um imposto europeu não é viável



Janusz Lewandowski, comissário europeu, defendeu, em entrevista ao *Financial Times Deutschland*, a criação de um imposto europeu. De acordo com este comissário, o novo imposto deveria abranger todos os países europeus, tendo em conta o atual contexto de crise internacional. A ideia seria a de reduzir os valores já actualmente canalizados para o orçamento comunitário por cada Estado membro caso este imposto único fosse adotado. Assim, em troca de uma taxa sobre as transações financeiras ou sobre os voos comerciais, a contribuição dos países da UE para Bruxelas seria reduzida.

Embora estivesse já previsto no Tratado de Roma que os gastos da Comunidade Europeia fossem suportados por recursos próprios desta, a verdade é que as receitas continuam a ser constituídas pelas contribuições mensais de cada Estado membro, calculadas de acordo com o rendimento nacional bruto de cada um.

Esta é, na verdade, uma matéria sensível, já que iria implicar a transferência de competências em matéria fiscal para a União Europeia, representando mais uma perda de poder legislativo dos Estados membros, o que muitos têm tentado evitar há vários anos.

Lorde Sassoon, secretário de Estado do Comércio do Reino Unido, já veio afirmar que “a fiscalidade é uma matéria soberana dos Estados membros”. De igual modo, também o governo alemão se opôs a que “Bruxelas crie e cobre impostos aos cidadãos e às empresas europeias”.

De França já veio a acusação de que esta sugestão do comissário europeu para se avançar para um Estado Federal Europeu é “totalmente inoportuna”. E que a desvantagem para os vários Estados membros seria, na perspetiva dos vários governos, muito superior à vantagem apontada por Janusz Lewandowski: significaria atribuir competência legislativa à União Europeia em matéria fiscal, terreno pantanoso que muitos continuam a tentar evitar. ■

LIVRO VERDE

Comissão Europeia discute alteração da idade da reforma

O envelhecimento demográfico foi mais rápido do que o esperado e a recente crise financeira e económica teve fortes repercussões nos orçamentos, nos mercados de capitais e nas empresas”. Esta é uma das causas apontadas no *Livro Verde sobre o Futuro dos Sistemas de Pensões na Europa*, agora publicado, e que defende o aumento da idade da reforma. Embora aquele documento saliente a necessidade de “algumas questões comuns deve[re]m [ser] abordadas de maneira coordenada”, esclarece também que o mesmo “não põe em questão prerrogativas dos Estados membros no que se refere às pensões, nem ao papel dos parceiros sociais”.

No entanto, pode ainda ler-se no *Livro Verde*: “O impacto das despesas públicas com pensões nas finanças públicas de um Estado membro pode ter repercussões sérias noutros Estados membros”, pelo que é necessário, desde já, existir uma “coordenação” de todos os Estados membros quanto a este tema.

Entre os principais desafios a enfrentar na matéria das pensões o *Livro Verde* agora publicado aponta, em primeiro lugar, o “envelhecimento demográfico”. Tendo em conta o aumento da esperança média de vida, que “nos últimos 50 anos [...] aumentou em cerca de cinco anos na UE”, é expectável que a população se torne cada vez mais envelhecida. Além de uma população trabalhadora maioritariamente envelhecida, com poucos trabalhadores jovens contribuintes para o sistema de segurança social, existe também uma fraca taxa de natalidade, com os jovens a permanecer cada vez mais tempo em cada dos pais e a iniciarem-se no mercado de trabalho cada vez mais tarde: “Se, actualmente, há quatro pessoas na idade activa para cada pessoa com mais de 65 anos, em 2060 esse rácio será reduzido a apenas dois para um.”

Por outro lado, a crise económica e financeira veio mostrar também a fragilidade dos sistemas de pensões, “ao demonstrar a interdependência dos vários regimes e ao revelar as fraquezas na conceção de alguns deles”. De acordo com este *Livro Verde*, “a situação é insustentável”, pelo que se defende que a solução tem de passar pelo aumento da idade da reforma, mantendo as pessoas mais tempo na vida activa, tendo em conta que também vivem mais tempo.

Acresce também que é necessário garantir que o sistema de pensões subsiste a longo prazo e que as pensões atribuídas sejam adequadas, sem que se sobrecarregue desproporcionalmente o tempo de vida activa dos cidadãos. O documento agora publicado (disponível para consulta em <http://ec.europa.eu/social/main.jsp?langId=pt&catId=89&newsId=839&furtherNews=yes>) encontra-se em fase de consulta pública até 15 de novembro de 2010, podendo ser preenchido um questionário *online* (<http://ec.europa.eu/yourvoice/ipm/forms/dispatch?form=pensions>) ou utilizado o correio postal para envio das respostas para a seguinte morada: Comissão Europeia, Direção-Geral do Emprego, Igualdade de Oportunidades e Assuntos Sociais, Consulta - Livro Verde sobre as Pensões, Unidade E4, rue Joseph II, Gabinete J-27 1/216, B-1040 Bruxelas. ■



REAÇÕES

Nova lei do aborto em Espanha gera fortes críticas

Decorridos 25 anos sobre a primeira lei do aborto aprovada em Espanha, surge agora uma nova lei, que veio rever aquela e tem sido alvo de fortes críticas pelos setores mais conservadores da sociedade.

A lei aprovada em 1985 determinava que o aborto não podia ser considerado crime se a gravidez fosse fruto de uma violação (caso em que a interrupção da mesma seria permitida até as 12 semanas), no caso de o feto apresentar deficiências físicas ou psíquicas (a interrupção seria permitida até às 22 semanas) ou no caso de existir perigo para a vida ou saúde física ou psíquica da mãe (a interrupção poderia ser feita a todo o tempo).

Na atual lei determina-se que o aborto é permitido até as 14 semanas. Será ainda legal a interrupção da gravidez até as 22 semanas no caso de existir grave risco para a vida ou saúde da mãe, ou a todo o tempo no caso de anomalias graves e incompatíveis com a vida do feto (neste caso, a situação deverá ser avaliada por uma comissão médica). Por outro lado, de acordo com a lei antiga, a pena prevista para este crime era, para o médico que o praticou, a de prisão de um a três anos, bem como a proibição do exercício da sua actividade por um período de tempo entre um e seis anos, enquanto para a mulher a pena seria de prisão de seis meses a um ano ou pena de multa. Com a nova lei desaparece a pena de prisão para a mulher que pratique um aborto, embora continue sujeita a uma pena de multa. Já para o médico que praticou a interrupção da gravidez fora das hipóteses legais previstas a pena continua a ser a mesma.

Esta nova lei - Lei sobre a Saúde Sexual e Reprodutiva e a Interrupção Voluntária da Gravidez -, que entrou em vigor no passado dia 5 de julho, tem gerado uma forte polémica nos setores mais conservadores da sociedade espanhola, não só pela descriminalização da interrupção da gravidez até às 14 semanas, independentemente do motivo, mas também por essa interrupção ser agora permitida as mulheres a partir dos 16 anos de idade, deixando de ser necessário, com esta maioria, o consentimento dos pais das mesmas. O Partido Popular e o Governo da



Região de Navarra deram entrada a uma providência cautelar no Tribunal Constitucional pedindo a suspensão cautelar de nove dos artigos desta lei, por entenderem que existe uma contrariedade à Constituição da República Espanhola. O TC, no entanto, por seis votos contra cinco (de quatro juizes conservadores e do Presidente), indeferiu o pedido até que haja uma decisão sobre a constitucionalidade do diploma.

Algumas associações de médicos e de deficientes apresentaram recurso, também para o Tribunal Constitucional, defendendo que a nova lei apresenta uma distinção “juridicamente insustentável” entre um “feto são” e um “feto enfermo” ou “inferior”, sendo possível interromper a gravidez quanto a estes dois últimos. Este recurso, que foi já admitido, aguarda agora uma decisão.

A par de Navarra, também a Região de Múrcia, onde existe o maior número de abortos praticados, afirmou não pretender cumprir esta lei, embora já tenha voltado atrás na sua decisão. Na Galiza, por sua vez, a postura adotada passa por dificultar o acesso das mulheres à informação sobre a interrupção da gravidez. Embora descontente com a nova lei, o PP já veio dizer que, se está em vigor, a nova lei tem de ser aplicada, mas que há que lutar para que a mesma seja retirada da ordem jurídica. ■



PROIBIÇÃO

Música banida no Irão

O ayatollah Ali Khamenei, líder religioso supremo do país, cujas opiniões são entendidas como ordens administrativas e obedecidas por todos, afirmou que a música “não é compatível com os valores do Islão” e que, em contrapartida, “os jovens deveriam dedicar-se ao desporto e à ciência”. Esta foi a resposta obtida ao pedido efetuado por um jovem iraniano, de 21 anos, que pretendia estudar música mas não sabia se tal actividade estava de acordo com os ensinamentos do islamismo. No seguimento da posição já adotada nos anos 80, quando exerceu a presidência daquele país (entre 1981 e 1989), Ali Khamenei banuiu o ensino da música do país, bem como proibiu que se fizessem concertos ou se vendesse música, o que levou muitos artistas a emigrarem. Esta posição tem sido também seguida por Mahmoud Ahmadinejad, atual Presidente da República do Irão, que goza do apoio daquele líder religioso. Considerado como uma das três pessoas com mais influência no Irão (além dos ayatollah Ruhollah Khomeini e Akbar Hashemi Rafsanjani), Ali Khamenei foi eleito em 2000 um dos dez inimigos da imprensa e do direito à liberdade de expressão pela Comissão de Proteção dos Jornalistas, organização sem fins lucrativos sediada em Nova Iorque. ■



GUANTÁNAMO

Criança-soldado julgada nos EUA

Omar Khadr, cidadão canadiano cujo pai era de origem egípcia, foi levado por este para o Afeganistão e Paquistão. Conheceu Bin Laden. A 27 de julho de 2002, após confrontos com soldados americanos numa aldeia afegã, Khadr, na altura com 15 anos, foi capturado e, mais tarde, já com 16 anos, foi levado para a prisão de Guantánamo, em Cuba. Naquele ataque morreram o pai e o irmão de Omar Khadr e este ficou gravemente ferido, chegando a cegar do olho esquerdo.

Acusado de ter atirado uma granada que matou o soldado americano Christopher Speer, na altura com 28 anos, Khadr está a ser julgado por assassinio, espionagem e apoio material ao terrorismo, estando sujeito a uma pena de prisão perpétua.

Último preso em Guantánamo, este prisioneiro, há oito anos naquela prisão, é também o mais jovem preso a ser julgado, atenta a sua idade aquando foi levado para aquele estabelecimento prisional.

As dúvidas persistem, no entanto, quanto à responsabilidade de Khadr nos ataques em julho de 2002. Os advogados de defesa puseram em causa a validade das declarações prestadas, alegando que foram obtidas em condições de tortura (foi interrogado sob o efeito de anestésicos, após ter sido submetido a várias cirurgias) e que o mesmo foi ainda sujeito a ameaças.

Este caso tem ainda estado debaixo da crítica internacional e também americana, por ser o primeiro caso julgado num tribunal militar desde o início do mandato do Presidente Barack Obama, que prometeu fechar Guantánamo em janeiro. O que acabou por ainda não acontecer.

Entretanto, no passado dia 19 de agosto, a Administração Americana comunicou que a última brigada de combate norte-americana, a 4.ª Brigada de Atiradores da 2.ª Divisão de Infantaria, abandonou o Iraque em direção ao Kuwait. Destacada em Abu Graibh, a 25 quilómetros de Bagdade, esta divisão de Infantaria estava posicionada naquele que é conhecido como um dos locais mais perigosos daquele país.

Os EUA já prometeram abandonar o Iraque até ao final de 2011. No entanto, a partir de outubro desse ano a polícia iraquiana será treinada por forças de segurança privadas americanas.

Apesar de representantes da Casa Branca já terem vindo a público afirmar que no quadro atual de estabilidade e evolução (com a diminuição do número de incidentes no Iraque) é possível acreditar na continuação da transferência de competências para os iraquianos e que a maior parte da intervenção americana será, a partir daquela data, desempenhada pelos diplomatas americanos, persiste, no entanto, a questão de saber qual o número de tropas americanas e respetiva autonomia que continuará a ser necessária no Iraque, após o final de 2011, para as tarefas militares que ainda persistirem. ■

LIBÉRIA

Ex-Presidente julgado no Tribunal Especial das Nações Unidas para a Serra Leoa

Charles Taylor, Presidente da Libéria entre 2 de agosto de 1997 e 11 de agosto de 2003, está a ser julgado no Tribunal Especial das Nações Unidas para a Serra Leoa, onde foi acusado da prática de 11 crimes contra a humanidade, entre eles o de homicídio, violação, escravatura sexual e recruta de crianças para a guerra na Libéria e na Serra Leoa.



Membro do Partido Nacional Patriótico, Taylor estudou nos EUA e regressou à Libéria em 1980. Acusado, nesta altura, de desviar um milhão de dólares, Taylor acabou por regressar aos EUA e foi depois exilado para a Serra Leoa.

Acusado de traficar armas na Serra Leoa durante a guerra civil, entre 1992 e 2002, em troca dos chamados 'diamantes de sangue', a acusação no julgamento afirma ainda que o ex-Presidente armou, treinou e comandou os rebeldes da Frente Revolucionária Unida (RUF) da Serra Leoa, que mataram milhares de civis. Charles Taylor declarou-se inocente.

A modelo Naomi Campbell foi chamada como testemunha no julgamento, já que existiam rumores de que a mesma teria recebido, em 1997, diamantes de sangue do ex-Presidente no decorrer de uma deslocação da mesma à África do Sul para fins de beneficência. No seu depoimento afirmou não ter a certeza de quem lhe fez a oferta e de que nem se apercebeu que eram diamantes. Mais tarde, quando soube trataram-se daquelas pedras preciosas, doou-as ao Fundo de Ajuda à Infância de Nelson Mandela. Facto confirmado por um funcionário do Fundo.

O testemunho da modelo poderia representar a prova necessária para a acusação provar que Charles Taylor possuía diamantes de sangue.

Embora a modelo tenha afirmado que não sabia quem lhe tinha oferecido os diamantes, outros depoimentos, como os da atriz Mia Farrow e da ex-agente da modelo Carole White, desmentem esta versão. Ambas afirmaram que a modelo declarou naquela ocasião ter sido Charles Taylor o autor da oferta.

O julgamento continua a decorrer, em Haia, na sede do Tribunal Penal Internacional. ■

CRIMINALIDADE INTERNACIONAL

Só metade dos países da UE adotou legislação comunitária

Portugal é um dos 13 países da União Europeia que já adotaram as regras necessárias que permitem a apreensão de ativos resultantes de actividades criminosas no estrangeiro. De acordo com um relatório da Comissão Europeia, mais de metade dos países da UE ainda não transpôs a legislação comunitária.

Apesar do prazo de transposição ter terminado em 24 de novembro de 2008, sete países - Bélgica, Chipre, França, Grécia, Itália, Lituânia e Espanha - informaram a Comissão de que o processo legislativo se encontrava ainda em curso, não tendo os outros sete - Bulgária, Estónia, Luxemburgo, Malta, Eslováquia, Suécia e Reino Unido - transmitido qualquer informação. Nos países que fizeram a transposição, mas com reservas, estão a Áustria, República Checa, Dinamarca, Finlândia, Alemanha, Hungria, Letónia, Polónia, Roménia e Eslovénia. Portugal não apresentou qualquer situação adicional às exceções previstas



na legislação europeia para recusar a execução das decisões de perda proferidas por outra parte.

Segundo a regulamentação comunitária, um país da UE pode enviar uma decisão de perda para um outro país em que a pessoa reside ou possui bens ou rendimentos. O outro país procede diretamente à apreensão, segundo as suas próprias regras nacionais e sem quaisquer outras formalidades. Caso a legislação europeia não tenha sido adotada, isto pode significar, por exemplo, que os ativos - bens, capitais branqueados ou carros roubados - de uma organização criminosa procurados em França se encontram em segurança na Eslováquia ou na Bulgária.

“Num período de crise económica, é de lamentar que os Estados membros da UE continuem a deixar escapar milhares de milhões de euros pelas malhas da rede, quando os governos acordaram em tomar medidas nesta matéria há já quatro anos”, referiu a vice-presidente Viviane Reding, a comissária responsável pela Justiça, Direitos Fundamentais e Cidadania.

Segundo a Comissão, os criminosos tiram partido da abertura das fronteiras para transferirem bens roubados ou ilegais. Em julho, as autoridades italianas confiscaram à máfia ativos no valor de 60 milhões de euros e no Reino Unido foram apreendidos 92,3 milhões a uma rede criminosa internacional proprietária de bens no Dubai. O relatório revela situações de deficientes execuções e burocracia, que, no entender da Comissão Europeia, refletem a falta de confiança nos sistemas judiciais dos outros países. Durante um período transitório até 2014, a Comissão não pode intervir judicialmente para assegurar que os Estados membros aplicam estas regras, como acontece em relação a outras políticas. Até lá continuará a acompanhar e a apoiar ativamente uma efetiva aplicação da decisão e a sua observância por parte dos Estados membros. ■

FERRAMENTA

Portal e-Justice traz vantagens para os advogados

O portal europeu e-Justice foi recentemente lançado e oferece benefícios aos cidadãos, aos advogados, notários e juizes, bem como às empresas, nas questões jurídicas transfronteiriças e impulsiona a compreensão mútua das diferentes ordens jurídicas, contribuindo para a criação de um espaço único de justiça.

Com mais de 12 mil páginas de conteúdos, a primeira versão do portal fornece um manual de informações sobre as leis e as práticas de todos os Estados membros. Por exemplo, está disponível informação sobre apoio judiciário, formação em matéria judicial, videoconferência, bem como ligações a bases de dados jurídicas, o acesso em linha aos registos de insolvências e aos registos prediais.

A informação sobre a justiça está agora facilmente acessível para os mais de 10 milhões de cidadãos envolvidos anualmente em processos judiciais transfronteiriços. <https://e-justice.europa.eu>. ■





GERMANO MARQUES DA SILVA
Advogado

RESPONSABILIDADE

O papel do advogado de empresa como redutor de risco no tecido empresarial (*)

O advogado que insistentemente não encontre soluções que agradem aos gestores corre riscos profissionais que muitas vezes, de forma subconsciente, limitam a sua acção

I. O tema proposto para a minha intervenção neste Encontro Nacional dos Advogados de Empresa, promovido pelo Instituto dos Advogados de Empresa, foi “O papel do advogado de empresa como redutor de risco no tecido empresarial” e, como é natural, espera-se que diga que essa função é importantíssima. Fica dito e não retiro, mas importa também dizer que a minha experiência de 40 anos de exercício de advocacia não corrobora absolutamente o juízo implícito no título desta comunicação. [...]

II. Quando, em 1969, me iniciei na advocacia, fi-lo precisamente como advogado de empresa. Quando fui apresentado ao presidente, foi-me feita a seguinte observação: os advogados são frequentemente uns empecilhos, porque não têm *feeling* para os negócios, são uns empatas; o bom advogado de empresa é aquele que procura as soluções jurídicas para os negócios que os comerciais promovem [...].

1. A TEIA JURÍDICA QUE ENVOLVE A ACTIVIDADE EMPRESARIAL

Naquele tempo, [...] a actividade jurídica empresarial era relativamente simples, como simples, afinal, era o mundo do Direito e da advocacia. [...] Hoje, a teia jurídica é bem mais complexa. Rara é a actividade empresarial que não seja objeto de apertada regulamentação específica. [...] A responsabilidade criminal espregueia a cada acto: [...]. Conquista espaço a responsabilidade por omissão, o que era impensável antes do Código Penal de 1982 e a imensidão do direito penal secundário que se lhe seguiu. [...] O advogado da empresa é, tem de ser, um especialista [...].

[...] Penso é que cada setor de actividade empresarial tem problemas muito específicos, a exigir o conhecimento

aprofundado da legislação que lhe respeita e que, por tão abundante e por vezes tão complexa, exige especialização no ramo ou sub-ramo do Direito que disciplina essa actividade, por uma parte, mas exige também o conhecimento profundo dos gestores e da orientação que imprimem à gestão, a chamada “filosofia da empresa”. [...] É preciso conhecer o destinatário da mensagem para ajeitar o modo de a transmitir!

2. O ADVOGADO TRABALHADOR SUBORDINADO

I. [...] O advogado é sempre tecnicamente independente no exercício da sua actividade. É afirmação bonita, rica de conteúdo

A GARANTIA LEGAL DA INDEPENDÊNCIA DO ADVOGADO PROTEGE-O DE NÃO SER OBRIGADO A FAZER O QUE NÃO DEVE, MAS NÃO LHE GARANTE O EMPREGO

do também, princípio deontológico que nos tem protegido através dos tempos, mas que entra frequentemente em crise em razão de outras envolventes, nomeadamente económicas, que condicionam a isenção e independência. [...] A necessidade pode muito, já dizia o poeta e ensina-nos a vida. Não é independente quem quer, só o é quem pode.

II. [...] O nosso tempo não suporta a irresponsabilidade seja de quem for, não suporta tibiezas, os cinzentões, as opiniões jurídicas satirizadas por Bocage, sobretudo quando a falta de rigor ou de clareza seja fruto da ignorância, do comodismo ou da falta de coragem.

A sociedade moderna não aceita acidentes, do mesmo modo que não acredita em milagres: exige responsabilidades e que cada um assumas as suas.

Não será verdade que as mais das vezes os gestores e empresários nada sabem do Direito, nem podem ser obrigados a saber pela sua crescente technicidade, e seguem cegamente os conselhos dos seus advogados? [...]

Este entremez serve-me de apoio para realçar as muitas dificuldades do advogado de empresa, porque com alguma frequência o empresário ou gestor não quer que o advogado lhe diga qual é o Direito aplicável no caso, o que pode ou não fazer, quer que dê aparência de legalidade ao ato que ele já decidiu praticar, que o ajude a contornar a lei, se for necessário. A garantia legal da independência do advogado protege-o de não ser obrigado a fazer o que não deve, mas não lhe garante o emprego, o ordenado ou os honorários de que precisa para viver!

III. [...] As grandes empresas, geridas por gestores profissionais, serão, pelo menos em teoria, mais respeitadoras da lei, e é por isso que o advogado é mais livre, mais independente no exercício da sua função. Pelo contrário, também simplesmente como princípio nas pequenas e médias empresas e também em muitas das que são geridas por gestores políticos [...]. O advogado que insistentemente não encontre soluções que agradem aos gestores corre riscos profissionais, que muitas vezes de forma subconsciente limitam a sua acção. [...] É frequentemente missão muito difícil.

3. O ADVOGADO EXECUTOR E GESTOR

I. Também aprendi com a experiência profissional que o advogado gestor de empresa pode ser muito bom gestor, mas em



O ADVOGADO DE EMPRESA **NÃO PODE** **ASSUMIR** POSIÇÕES CINZENTAS

experiência profissional. É da idade! [...] É também assim que entendo a função do advogado de empresa. Não pode ser o catador de entraves, o empecilho, mas deve ser o polícia, firme quando o risco jurídico for elevado, quando a ilegalidade puder comprometer a empresa e os seus membros em responsabilidades graves. Não pode facilitar, não pode rebuscar a lei à procura de uma saída que agrade ao gestor. [...] O advogado da empresa não pode assumir posições cinzentas, dúbias, porque no cinzento o gestor será tentado a adotar a solução que imediatamente mais convém ao negócio. [...]

II. [...] Também já entre nós, embora ainda numa fase embrionária, esta ideia de responsabilização dos advogados é crescente, e sobretudo no âmbito das actividades empresariais. Não pode, por isso, facilitar-se. É para isso que o Estatuto da Ordem garante a isenção e independência técnica do advogado, para proteger os advogados da pressão das circunstâncias e até das próprias tentações. [...]

CONCLUSÃO

É chegado o tempo de concluir. [...] Em democracia, a lei devidamente promulgada representa, em cada tempo e em cada circunstância, o ideal de justiça. O advogado é servidor da lei, é virtuoso enquanto prossegue em cada acto da sua vida profissional a virtude da justiça, do respeito da lei, mesmo quando as dificuldades para fazer ouvir a sua voz são muitas. Quando assim for, quando o não quiserem ouvir, deve escrever, escrever sempre, e claro, para que mais tarde não lhe venham imputar as culpas se a desgraça acontecer. [...] Muitas vezes não chega saber, é preciso também ter a coragem de dizer, mas a coragem é também uma das virtudes inerente à qualidade de advogado. Peço desculpa da singeleza do recado. ■

regra é mau advogado na sua empresa. É mau advogado porque frequentemente procura contornar a lei para ajustar a norma aos seus propósitos e modelo de gestão empresarial. [...] É a tal ideia de descobrir os buracos da lei de que tanto se fala. [...]

III. Outra questão respeita ao advogado executor. Cada vez mais o advogado de empresa não é só consultor, mas é também

executor; não se limita a dar pareceres, do que lhe parece ser a norma, mas a ser o próprio executor das decisões da gestão: executa ou ajuda a executar, e por isso é autor ou cúmplice, responsável também. [...]

4. A FUNÇÃO DE POLÍCIA (GARANTE) DO ADVOGADO

I. Perdoem uma vez mais recorrer à minha

(*) Extrato baseado no texto preparado para ser exposto oralmente na Conferência do Instituto dos Advogados de Empresa, realizada no dia 22 de junho de 2010.



TRABALHO

A ação de impugnação judicial da regularidade e licitude do despedimento

Uma breve análise do despedimento e das alterações do Código do Trabalho e do Código de Processo do Trabalho

O despedimento é, para o Código do Trabalho (CT), o acto unilateral do empregador que faz cessar o contrato de trabalho, seja por facto imputável ao trabalhador, seja por extinção do posto de trabalho, por inadaptação, ou por despedimento coletivo.

Importam-nos aqui as três primeiras modalidades de cessação supra-referidas, destacando:

I - Qualquer delas impõe como condição de licitude do despedimento a elaboração pelo empregador de um procedimento prévio, cuja omissão, ou violação de regras essenciais, implica, naquele caso, a direta ilicitude do despedimento e, neste caso, a ilicitude derivada da invalidade do procedimento.

II - Há que referir, desde já, que na apreciação da regularidade e licitude do despedimento por facto imputável ao trabalhador, o tribunal, agora, terá de apreciar sempre quer a existência de vícios formais quer a procedência dos fundamentos invocados para o despedimento.

É que, para além de outras implicações legais, se os vícios formais cometidos forem meras irregularidades, das previstas no art. 389.º/2, mas o tribunal concluir pela procedência dos motivos invocados para o despedimento, o trabalhador apenas terá direito a uma indemnização substitutiva da reintegração, calculada por metade da legalmente prevista e aplicável ao caso.

III - Há duas alterações verdadeiramente de fundo ao CT:

a) O fim da obrigatoriedade, na instrução do procedimento disciplinar, da realização pelo empregador das diligências de prova requeridas pelo trabalhador, à exceção dos casos de trabalhadora grávida, puérpera ou lactante ou trabalhador no gozo de licença parental;

b) A fixação de um prazo de 60 dias, contados a partir da receção da comu-



O DESPEDIMENTO É, PARA O CT,
**O ACTO UNILATERAL DO EMPREGADOR QUE FAZ
CESSAR O CONTRATO DE TRABALHO**

nicação de despedimento ou da data de cessação do contrato, se posterior, para o trabalhador se opor judicialmente ao despedimento individual e escrito, por irregularidade ou ilicitude do mesmo, nos casos de facto que lhe foi imputado, extinção de posto de trabalho ou inadaptação.

Esta oposição será feita pela subscrição pelo trabalhador de um requerimento em formulário próprio, ou pelo seu mandatário, naturalmente, requerimento esse a necessitar de urgente reformulação, com

inserção, no mínimo, da data de admissão e da retribuição.

Entendemos que este prazo de 60 dias, que é de caducidade, não é de conhecimento officioso, por não se tratar de direitos indisponíveis.

Curiosamente, deixa de haver prazo de caducidade para se propor a ação comum, que era de um ano, mas mantém-se o prazo de prescrição de créditos de um ano.

IV - De notar uma outra alteração

importante: as microempresas - menos de dez trabalhadores - passam também a estar abrangidas pelo prazo de caducidade de 30 dias para ser proferida a decisão de despedimento no processo disciplinar, contados do fim da instrução, ou nos demais termos do art. 357.º

V - Da ação especial, de natureza urgente, de impugnação da regularidade e licitude do despedimento:

Querendo opor-se a uma cessação irregular ou ilícita do contrato, tem o trabalhador dois caminhos, percorráveis excluindo um o outro: ou a “velha” ação com processo comum ou a “nova” ação especial. Aquela comportará as situações que esta, nos termos da lei, não comportar. E para esta reservou o legislador, repete-se, apenas as situações de oposição a despedimento individual, escrito, por facto imputável ao trabalhador, extinção de posto de trabalho e inadaptação.

A instância inicia-se pela entrega, ou envio eletrónico ao tribunal, do formulário supra-referido, acompanhado da decisão de despedimento, só se entrando na fase dos articulados, verdadeiramente a fase contenciosa, e só aqui com intervenção obrigatória de advogado, se não se lograr acordo em sede de audiência de partes antecedente.

Apesar de ser o trabalhador a desencadear a ação, esta está estruturada em termos que o colocam como R., contestante, figurando o empregador verdadeiramente como A., peticionante, através do seu articulado motivador, quando na fase contenciosa. Em conformidade, em audiência de julgamento as provas a produzir iniciam-se pelas oferecidas pelo empregador.

Não cabendo aqui uma análise exaustiva desta ação, salienta-se apenas o seguinte:

1 - Em sede de despedimento ficam de fora desta ação o despedimento coletivo, o verbal e o de facto, parecendo, no entanto, dever abranger o despedimento individual, escrito, mas sem qualquer justificação.

Ficam de fora também todas as outras modalidades de cessação do contrato, como a caducidade, a revogação, a resolução, a denúncia e o abandono, ou a discussão de outros pedidos, como a qualificação do contrato, contratos a termo (salvo a sua cessação com fundamento nas três situações exclusivas da ação especial), ou exigência de direitos de crédito fora das possibilidades de os peticionar nesta

ação especial, em sede de contestação, ou não havendo articulado motivador do empregador e na sequência de notificação do juiz para o fazer, querendo.

2 - Em sede de audiência de partes, em primeira ou segunda data, o trabalhador que falte e não justifique a falta em dez dias, ou não se faça representar por advogado com poderes especiais para confessar, desistir ou transigir, verá o juiz determinar a absolvição do pedido.

3 - Por seu turno, empregador que não apresente articulado motivador no prazo devido, ou não o faça acompanhar do procedimento que ao caso couber, verá o juiz declarar por sentença a ilicitude do despedimento e condená-lo nas consequências dessa ilicitude.

Neste caso, o juiz ordenará a notificação do trabalhador para, querendo,

É neste articulado que o empregador se oporá à reintegração, querendo, ou abordará outras questões pertinentes, como a incompetência do tribunal, absoluta ou relativa, por erro na forma de processo, caducidade da ação, etc.

5 - O trabalhador contestará em 15 dias, sob pena de confissão dos factos articulados (naturalmente os que a lei permite que possam ser invocados, o que sempre implicará um saneamento prévio do julgador). Na contestação, por impugnação ou por exceção, pode também o trabalhador reconvir, p. ex., para pedir indemnização por danos não patrimoniais, ou peticionar créditos emergentes do contrato, da sua violação ou cessação, naturalmente com direito de resposta do empregador às exceções e reconvenção.

AQUI, COMO EM TANTA OUTRA LEGISLAÇÃO QUE **DESCUIDADAMENTE SE VAI PRODUZINDO**, O LEGISLADOR NÃO TERMINOU SEM ANTES NOS BRINDAR COM UMA PEQUENA “FACADA” NA CONSTITUIÇÃO

apresentar em 15 dias articulado peticionando créditos que entenda deter emergentes do contrato, da sua violação ou cessação.

Terminada verdadeiramente, pela sentença condenatória, esta ação visando a declaração célere da irregularidade ou ilicitude do despedimento, mas prosseguindo os autos com os novos pedidos do trabalhador, pergunta-se: continua o processo a ter natureza urgente?

Propendemos para a negativa, sem desconhecer que é matéria controversa, pois que o escopo da ação foi atingido, não sendo a solução legal mais que um afloramento do princípio da economia processual.

4 - Apresentado articulado motivador, o empregador só pode aí fazer constar factos e fundamentos constantes da decisão de despedimento. Daqui a importância, no despedimento por facto imputável ao trabalhador, de um verdadeiro e rigoroso procedimento disciplinar averiguador dos factos, sabendo-se que a decisão final terá de ser, por seu lado, devidamente fundamentada. A dispensa da realização das diligências de prova requeridas pelo trabalhador não deixará de penalizar o empregador incauto...

Não permitindo a dimensão indicada para este trabalho análise mais aturada, concluímos com duas notas mais:

1.ª Após a fase dos articulados, a tramitação do processo é a da ação comum, salvo a produção de prova em audiência, como se referiu.

2.ª Aqui, como em tanta outra legislação que descuidadamente se vai produzindo, o legislador não terminou sem antes nos brindar com uma pequena “facada” na Constituição: estabeleceu que o Estado pagará, em substituição do empregador, as retribuições intercalares, de tramitação, que se vençam após o decurso de 12 meses contados da apresentação do formulário e até à notificação da decisão em 1.ª instância. Nestes 12 meses não se incluem os períodos de suspensão da instância, de eventual mediação, de tentativa de conciliação, aperfeiçoamento dos articulados e férias judiciais. Ora é aqui que a “porca torce o rabo”: do diploma de autorização legislativa que legitimou esta “invasão” do governo em matéria da reserva do Parlamento não constam as férias judiciais como passíveis de suspender o decurso do tal prazo de 12 meses, inconstitucionalidade que bem pode servir de algum, ainda que pequeno, alívio ao empregador condenado. ■



JOAQUIM PEDRO MAHANDO
Advogado

TRABALHADORES

Liberdade de circulação na União Europeia dos extracomunitários

“Não oprimireis o estrangeiro, pois sabeis o que sofre um estrangeiro, vós que fostes estrangeiros na terra do Egito” (Êxodo, 23:9)

A questão da liberdade de circulação dos extracomunitários não comunitários, aliada à imigração, à segurança social, ao modelo social europeu e à baixa natalidade, é um tema de importância de interesse público nacional e comunitário não suficientemente abordado e com uma legislação e bibliografia incipientes.

No artigo são analisados aspetos de âmbito pessoal - os trabalhadores estrangeiros, de âmbito territorial -, o Espaço Comunitário ou Schengen, e de âmbito material - como os documentos, títulos, entre outros, emitidos pelos Estados membros. Trata-se, por isso, de um regime complexo, disperso, desigual e disforme.

Da leitura que se faz das normas relativas ao *status quo* jurídico dos cidadãos de países terceiros no Direito nacional e comunitário salta à vista a complexidade e fragmentação da tutela jurídica nacional e comunitária que lhes é conferida. E não existe no nosso ordenamento jurídico, nacional e comunitário, um direito subjetivo único, em rigor, estatuto codificado ou sistematizado, sobre a entrada, a permanência e a liberdade de circulação dos nacionais estrangeiros.

O direito que ora existe resulta, sim, da concessão por parte da Administração Pública de um título que habilita à permanência e residência para exercício de uma atividade profissional, ou não, em território nacional de cada um dos Estados membros, naquilo que GOMES CANOTILHO designa de “direito administrativo especial, de polícia”. Desta situação administrativa legal ou regular do cidadão extracomunitário resulta, por sua vez, a sua regularidade laboral

e socioeconómica, *i. e.*, todo um conjunto de direitos e deveres.

Recordemos que 2006 ter sido considerado o Ano Europeu da Mobilidade dos Trabalhadores, com especial pertinência, o direito à livre circulação de trabalhadores não comunitários exige a maior atenção e regulamentação. Seguido do ano de 2007 como Ano Europeu de Igualdade de Oportunidades e de 2008 como Ano Europeu de Diálogo Intercultural. Neste contexto, os dados estatísticos demográficos e económicos da União Europeia

NO ESTATUTO DA CIDADANIA DA UNIÃO EUROPEIA [...] **DEIXA DE HAVER A DICOTOMIA CLÁSSICA E PASSA A HAVER UM TRINÓMIO: CIDADÃO NACIONAL, CIDADÃO EUROPEU E ESTRANGEIRO**

não enganam. Evidenciam a diminuição da taxa de natalidade, o envelhecimento da população devido à diminuição da taxa de mortalidade e ao aumento da esperança média de vida e o aumento da população imigrante em relação à população europeia.

A importância e interesse dos nacionais de países terceiros na União Europeia, particularmente dos trabalhadores, é sobejamente assumido pela União Europeia e suas instituições nas respetivas políticas, tal como ficou traduzido na consagração dos anos europeus.

O desafio que se coloca agora no



âmbito da União e do Tratado de Lisboa e do novo quadro institucional é o de encontrar uma resposta global e eficaz de integração. Há que reconhecer aos trabalhadores oriundos de Estados terceiros o direito a beneficiar do estatuto mínimo de proteção da pessoa humana, em conjugação com o respeito pela sua condição de estrangeiro.

Impõe-se definir com rigor jurídico a noção de “nacionais de Estados terceiros”, também designados por “não comunitários” ou “extracomunitários”. A legislação portuguesa define como estrangeiro “todo aquele que não pro-



OS ESTRANGEIROS NÃO SÃO TODOS IGUAIS, UNS SÃO MAIS BENEFICIADOS QUE OUTROS E UNS MAIS *GENTIUMS* QUE OUTROS

ve possuir a nacionalidade portuguesa”. Resulta assim, portanto, que a noção de estrangeiro é negativa, operando por exclusão de partes, e relativa, pois que o estrangeiro apenas o é em relação a uma comunidade política determinada.

Neste sentido, no atual quadro jurídico comunitário, com a instituição da Cidadania Europeia pelo Tratado da União Europeia (TUE), aprovado em Maastricht

a 7 de fevereiro de 2002, prevista no arts. 17.º a 22.º do TCE (Tratado da Comunidade Europeia), temos que: “É cidadão da União qualquer pessoa que tenha a nacionalidade de um Estado membro. A cidadania da União é complementar da cidadania nacional e não a substitui” - n.º 1 do art. 17.º do TCE.

Há, portanto, no estatuto da cidadania da União Europeia um vínculo jurídi-

co-político entre os nacionais comunitários e a UE que implica que deixem de ser considerados estrangeiros os nacionais dos Estados membros. Deixa de haver, assim, a dicotomia clássica e passa a haver um trinómio: cidadão nacional, cidadão europeu e estrangeiro.

No contexto comunitário, o regime jurídico do estatuto dos nacionais de países terceiros encontra-se indelevelmente ligado às questões relativas à prossecução do mercado interno e, em especial, à liberdade de circulação de pessoas e de prestação de serviços.

Quanto à jurisprudência do TJCE, esta ►



tem reiterado o entendimento de que o conceito de trabalhador dependente advém, não do direito interno, mas sim do direito comunitário, e é, por isso, de aplicação direta, e tem defendido uma interpretação extensiva do conceito de trabalhador, entendendo-o em sentido lato.

A definição de trabalhador dependente é um tema basilar do Direito do Trabalho. A subordinação é uma característica distintiva dos contratos de trabalho, mas não um exclusivo dos mesmos; por outro lado, a autonomia é um aspeto idiosincrático dos contratos de prestação de serviços, mas não um traço privativo destes. A questão coloca-se no grau de intensidade daquelas duas características, sendo muito comum a existência de tipos contratuais ecléticos, zonas cinzentas, de fronteira, de difícil qualificação jurídica.

No âmbito da evolução normativa do direito comunitário é incontornável a referência ao papel do Tribunal de Justiça, que tem contribuído para a consolidação e desenvolvimento do direito à livre circulação de trabalhadores. Nomeadamente, através da elaboração de princípios e regras autónomas, originando, assim, a formação de um direito jurisprudencial.

Realce-se que o contributo do TJCE vai para além da mera interpretação normativa. Trata-se de um verdadeiro criador de Direito, dada a escassez de normas positivas vigentes. Assume uma interpretação finalista, *rectius* teleo-

UMA INTEGRAÇÃO PLENA PASSA, EM PRIMEIRO LUGAR, POR UMA INTEGRAÇÃO LABORAL

lógica, do direito comunitário, tendo em vista a criação e estabelecimento de um mercado interno único, caracterizado pela abolição entre os Estados membros dos obstáculos à livre circulação de mercadorias, pessoas, serviços e capitais [art. 3.º, n.º 1, al. c) do TCE] dentro das circunstâncias concretas dos casos submetidos à apreciação do Tribunal. E o Tribunal de Justiça produz decisões que se prefiguram como autênticas normas elucidativas dos princípios gerais e de como interpretar o direito à livre circulação no espírito finalista do estabelecimento do mercado interno, ultrapassando assim a letra dos tratados e do Direito derivado.

O âmbito territorial de circulação passa por: (i) território da União e da Comunidade Europeia, mais especificamente Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça e respetiva comunitarização; (ii) Espaço Schengen, e (iii) Espaço Extracomunitário. O Acordo Schengen e a respetiva Convenção de Aplicação têm uma validade e domínio de aplicação limitada no espaço territorial na União dos 27 Estados membros, pois não vigora no Reino Unido e Irlanda e em alguns dos 12 novos Estados membros. Por outro

lado, tem vigência extraterritorial em relação à União, aplicando-se à Islândia e à Noruega.

É no acervo de Schengen, enquanto espaço sem fronteiras internas, que são fixadas as condições uniformes de emissão de vistos de entrada, de permanência e de circulação dos extracomunitários e os respetivos títulos nacionais que habilitam, emitidos por cada um dos Estados membros e notificados à Convenção de Aplicação.

Note-se que os estrangeiros não são todos iguais, há “estrangeiros e estrangeiros”, uns são mais beneficiados que outros, *i. e.*, uns mais *gentiums* que outros. Temos, por um lado, o estrangeiro que é um efetivo civil, devidamente integrado na sociedade e beneficiário de direitos sociais e políticos, e, do outro lado, aquele que é, regra geral, encarado como um verdadeiro *barbarus*. Este último é tratado como um mero fator de produção, condicionado à atribuição de um título administrativo para o reconhecimento de quaisquer direitos, liberdades e garantias de natureza humana, social e laboral; e submetido a controlo policial.

Aderimos, por isso, à posição de alguns autores que consideram a necessidade de a União Europeia, as suas instituições e os Estados membros consagrarem um regime de direitos uniforme, sistematizado e digno, atendendo ao atual regime de direitos discriminatório em razão da nacionalidade decorrente, por exemplo, dos acordos de associação e cooperação.

Face ao exposto, e à situação, que ainda é bem patente, da falta de uma verdadeira e efetiva liberdade de circulação de trabalhadores extracomunitários, resta-nos fazer nossas as palavras proféticas de LUCAS PIRES: “Os imigrantes legais no espaço comunitário passam a estar agora em situação de maior inferioridade na competição pelo emprego em relação aos restantes trabalhadores.”

Portanto, uma integração plena - por meios outros que não a aquisição da nacionalidade -, nas suas diversas vertentes (laboral, social, jurídica e política), passa, em primeiro lugar, por uma integração laboral. Tal foi reconhecido pela presidência dinamarquesa da União Europeia ao organizar, em Copenhaga, nos dias 4 e 5 de julho de 2005, uma conferência subordinada ao tema “Uma Integração Plena no Mercado”. ■

LIFE STYLE



- 58 **DESTINOS** São Miguel - O verde que a bruma esconde
- 61 **SOBRE RODAS** Opinião de um *expert* sobre um automóvel
- 62 **REFÚGIOS** Parque Natural da Peneda-Gerês - Requite natural
- 63 **PALADARES À MESA** Apresentação de restaurantes onde degustar é um prazer
- 64 **GOURMET** Sugestão de loja e produtos *gourmet* para paladares requintados
- 65 **LAZER** Propostas de livros, DVD e CD
- 66 **DESIGN, TECNOLOGIA E DECORAÇÃO** Mostra de eleição para a casa, escritório e para si
- 68 **FORA DE CASA** Agenda de espetáculos, exposições e música

LIFE STYLE

Se o ano todo fosse de feriados, o lazer, como o trabalho, entediaria.

William Shakespeare

SÃO MIGUEL

O verde que a bruma esconde

Enleada pelo vapor das caldeiras vulcânicas ou pelo nevoeiro que nasce no oceano Atlântico e cresce nas lagoas e ribeiras, a maior ilha dos Açores conquista quem a visita pela beleza arrebatadora e pela exuberante paisagem

TEXTO ANA RITA LÚCIO

No Aeroporto João Paulo II, que a meros 3 km de distância de Ponta Delgada espreita a capital de São Miguel, um passageiro acabado de chegar não consegue não se deixar enredar pela atmosfera de magia que rodeia a ilha. Descoberto no século XV, este verdadeiro jardim virado para o mar continua a ser hoje um destino que se mantém à margem das rotas turísticas das grandes massas, mas nem por isso se revela menos cativante. Antes pelo contrário.

No Grupo Oriental encontramos a mais cosmopolita das ilhas do arquipélago açoriano num pedaço de chão onde, porém, a Natureza jamais perde a majestade e cada viagem é um convite lançado para partir à descoberta de lugares ainda virgens. Aqui,

onde a bruma do Atlântico se funde com o manto vaporoso vindo das entranhas da terra, o aspeto quase inexplorado da região exerce um fascínio cujos relatos se perdem na História e nas histórias de quem lá passa. Não será por acaso que na série de banda desenhada *Blake & Mortimer* São Miguel surge como uma porta de entrada para a Atlântida, como um pedaço que restou da civilização imersa nos confins do oceano.

O vínculo com a mítica ilha, cuja existência permanecerá um enigma, é mais uma lenda das muitas que correm, alimentadas pelo ambiente de mistério que se faz sentir, mas nem só de mitos vive o território insular. Prova disso mesmo, a revista *National Geographic Traveler* deixou-se seduzir pela riqueza natural de

São Miguel, destacando-a como uma das “joias” locais que levou os Açores a serem eleitos pela reputada revista de viagens o segundo melhor arquipélago do mundo para turismo de Natureza.

NO OLHO DO VULCÃO

Vista do Atlântico, a “Ilha Verde”, como ficou conhecida pelo colorido permanentemente frondoso da vegetação, parece uma barca de 65 km de comprimento à deriva no mar, a meio caminho entre a Europa e a América do Norte. Mas se o panorama marítimo é uma constante no horizonte, foi a violência telúrica da atividade vulcânica a ditar a constituição geológica de São Miguel (como, aliás, de todo o arquipélago) e a quem nela vive ou nela se encontra não passa despercebida a força vulcânica.



A PRIMEIRA CAPITAL

Outrora a cidade mais importante da ilha, Vila Franca do Campo foi capital até 1552, ano em que foi devastada por um terramoto. A orla do mar marcou sempre a vida dos habitantes, onde a forte presença da comunidade piscatória se faz sentir lado a lado com apego a marcos de fé, como a Igreja de Nossa Senhora da Paz (ao lado), numa colina que espreita a cidade. A 1 km da costa, o ilhéu de Vila Franca espraia-se numa área de 95 ha e está classificado desde 1993 como Reserva Natural. No seu interior esconde uma magnífica piscina natural, onde a caldeira de um vulcão se enche de água cristalina a correr para o oceano.

MARINHA VELHA, em Ponta Delgada, costa norte da ilha de São Miguel (ao lado). Portas da Cidade, Largo da República (ao lado, em baixo)



A testemunhá-la, as furnas, fumarolas e nascentes de água que aquecem o dia-a-dia da ilha, as escarpas vertiginosas, a paisagem recortada a montes e vales e os terrenos férteis que lembram que o vulcão está longe de ter adormecido.

Começando a jornada por Ponta Delgada, capital da ilha e capital administrativa dos Açores, o património histórico e natural açoriano convive lado a lado com as marcas urbanas que os seus mais de 65 mil habitantes exigem e os viajantes agradecem. No centro da cidade, o Largo da Matriz, onde desponta a Igreja de São Sebastião, construída no século XVI, é o ponto de onde irradiam as artérias em que pulsam as lojas, bares e restaurantes mais distintos da capital. Seguindo o traçado da calçada portuguesa, a Rua

dos Mercadores merece uma pausa para percorrer o comércio tradicional, e o cruzamento da Rua de Lisboa com a Avenida Roberto Ivens, à qual dá nome um dos filhos mais ilustres da terra, ostenta uma das casas de espetáculos mais importantes do arquipélago, o Coliseu Micaelense, onde as artes do teatro, dança e música sobem ao palco.

A crónica secular da capital escreve-se ainda em páginas feitas de pedra, na Sede da Alfândega, no Forte de São Brás, nas Portas da Cidade ou nos Conventos da Conceição (sede do Governo Regional), de Santo André, do Carmo e de Nossa Senhora da Esperança e no antigo Colégio dos Jesuítas, que evocam a dilatada herança clerical. Já a história natural da ilha é contada pelo espólio do Museu Carlos Machado

e pode ser lida nas folhas das centenas de espécies de plantas que compõem os luxuosos ramalhetes dos Jardins António Borges e José do Canto.

Fazendo apelo à vastidão do oceano, que a espreita a cada esquina, Ponta Delgada debruça-se em duas frentes viradas para o Atlântico, que conjugam o passado e o presente da ilha, o desejo de evasão dos turistas e os costumes de outros tempos. *Ex libris* do projeto Portas do Mar, que modernizou a frente marítima da cidade, a Marina Nova, para além de um terminal, uma gare de cruzeiros e um cais para *ferry-boats*, abraça o século XXI com um jardim, uma piscina pública, zonas comerciais e de restauração e um pavilhão multiusos. Na Marina Velha é feita a chamada para o embarque, numa experiência singular de comunhão com a Natureza, através das atividades de observação de cetáceos (*whale-watching*) que fazem vir à tona as memórias ancestrais que ligam as baleias ao arquipélago. ▶

A SABER

COMO IR

A TAP e a SATA asseguram as ligações aéreas regulares entre o continente e Ponta Delgada.

TAP

Lisboa–Ponta Delgada – a partir de €219,50.

Porto–Ponta Delgada – a partir de €301,48.

Faro–Ponta Delgada – a partir de €303,30.

SATA

Lisboa–Ponta Delgada – a partir de €214,50.

Porto–Ponta Delgada – a partir de €338,48.

Faro–Ponta Delgada – a partir de €339,30.

ONDE FICAR

Vip Executive Azores – Cenário onde o luxo evocativo da Sétima Arte se conjuga com um ambiente de extremo conforto. Rotunda de São Gonçalo, 131, Ponta Delgada. Tel.: 296 000 100. Site: www.viphotels.com.

Terra Nostra Garden Hotel – Decoração sofisticada, enquadrada pelo exotismo do Parque da Terra e do místico Vale das Furnas. Rua Padre José Jacinto Botelho, 5, Furnas. Tel.: 296 549 090. Site: www.bensaude.pt

Convento de São Francisco (turismo de habitação) – Vista para o mar na austeridade requintada de um convento do século XVII. Jardim António Silva Cabral, Vila Franca do Campo. Tel.: 296 583 534. Site: <http://www.conventosaofrancisco.com/pt.html>.

Hotel Vale do Navio – Revitalize o corpo e a mente num ambiente influenciado pelo ecossistema marinho. Rua do Navio, 47, Capelas. Tel.: 296 980 090. Site: www.hotelvaledonavio.com.

ONDE COMER

A Colmeia – Travessa do Colégio, Ponta Delgada. Tel.: 296 306 600. Integrado no Hotel do Colégio, celebra a gastronomia local com um toque de modernidade.

O Padrinho – Largo das Palmeiras (ER 2-1), 11, Furnas. Tel.: 296 584 332.

Pode provar-se o famoso cozido das caldeiras na esplanada com vista panorâmica.



LAGOA das Sete Cidades (em cima). Costa nordeste da ilha (acima). Furnas (à direita)



VERDE A PERDER DE VISTA

Saindo da capital em direção ao coração da ilha, o viajante torna-se figurante num quadro pintado a aguarela, onde o verde do cerrado encontra o verde dos montes e escarpas, entrecortado pelo verde espelhado dos leitos de água que irrompe pelo verde da laurissilva e se estende no verde das fajãs. A destoar, o preto e branco das vacas que pastam por todo o território micalense e o colorido da urze, das hortênsias e azáleas em flor.

Porém, na Lagoa das Sete Cidades, maior lago de água doce dos Açores, que teve berço nas crateras vulcânicas de São Miguel, assiste-se a uma guerra de tonalidades entre a Lagoa Verde e a Lagoa Azul, cuja lenda diz terem brotado das lágrimas vertidas pelo amor impossível de uma princesa de olhos azuis e um pastor de olhos verdes. O cenário bucólico, onde só o silêncio ecoa, prolonga-se nas Lagoas de Santiago e do Fogo, esta última classificada como Reserva Natural, desde

1974. Imperdível é também a região da Ribeira Grande com o seu património arquitetónico e natural, destacando-se a Caldeira da Ribeira Grande e a Reserva Natural do Vale das Lombadas onde se podem encontrar as nascentes das águas das Lombadas. Em Capelas, a tradição baleeira deixa marcas profundas, patentes na Fábrica da Baleia em Poços de São Vicente. Abraçada pelo Atlântico, São Miguel oferece ainda vistas de cortar a respiração sobre o oceano, como acontece na Casa das Calhetas, um antigo Convento na freguesia com o mesmo nome, ou nos Miradouros de Santa Iria e da Ponta do Sossego.

Para escutar o som e sentir o calor que emana da terra, não há lugar como as Furnas onde a bruma volta a rasar as águas da Lagoa e toca a vegetação do Vale dos Fetos para se juntar à nuvem de vapor e enxofre e às fumarolas perfumadas com o inconfundível aroma do cozido que delicia locais e visitantes. ■



AUDI A1 1.6 TDI

Menino da cidade

O Mini tem agora um rival de respeito. O Audi A1 é um concentrado de tecnologia e qualidade numa irreverente proposta para a cidade

TEXTO RUI PELEJÃO/VOLANTE

O Mini já não está sozinho na cidade. Depois do Alfa Romeo Mito e do Citroën DS3, é agora a vez de outro cidadão com estilo cosmopolita e *cool* entrar no jogo. Trata-se do Audi A1, o mais pequeno e acessível modelo do construtor alemão, que quer desalojar o Mini do seu pedestal. Mas para isso é preciso trunfos na manga, e ases de preferência. Sabendo isso, a Audi recorreu a todo o seu *know-how* e tecnologia e fez um autêntico concentrado de competência. O A1 incorpora diversos elementos estéticos da família Audi, como a grelha, as óticas angulosas com a inconfundível assinatura LED (€1030) ou as linhas fluidas, cujo dinamismo é sublinhado pelos arcos descendentes do tejadilho em cor diferente da carroçaria. Como é apanágio da Audi, o A1 conta com materiais nobres e um rigor de construção pouco comum neste segmento, destacando-se ainda o volante de três raios desportivo, as aplicações cromadas e o trabalho de insonorização. O conforto é nota dominante para os quatro passageiros, embora os ocupantes dos dois bancos traseiros não gozem de grande liberdade de movimentos. A capacidade da bagageira varia entre os 270 e os 920 litros.

SEGURO E DIVERTIDO DE GUIAR

Para animar o pequeno A1, a Audi convocou o motor turbo diesel 1.6 l com 105 cv, que demonstra grande vitalidade nas respostas e uma disponibilidade bastante interessante, especialmente acima das 1500 rpm, quando surge o binário de 250 Nm, constante

até às 2500 rpm. Assistido pela bem escalonada caixa manual de cinco velocidades, o A1 dá muito prazer numa condução empenhada e mais desportiva. O chassis corresponde com uma grande agilidade, mesmo em estradas mais sinuosas, e o A1 revela um comportamento irrepreensível em curva, em parte devido ao sistema de estabilidade ESP com bloqueio eletrónico do diferencial, que distribui o binário pelas rodas motrizes, aumentando assim a aderência e a segurança

Com alguma agressividade, a traseira revela-se irrequieta, mas sem mostrar grande instabilidade. Com tino, é possível alcançar médias de consumo na casa dos 6 l/100 km (ainda assim, longe dos 3,9 l/100 km anunciados), mas com rédea solta o valor pode subir além dos 8 l/100 km. O preço não é fantástico, mas os anéis pagam-se... ■

CARACTERÍSTICAS

Preço 24.210 euros; Motor Diesel 1.6 TDI de 105 cv; Vel. máx.: 190 km/h; Consumo médio: 3,9 l/100 km; Emissões de CO₂: 103 g/km

VIDA A BORDO

Apesar de não ser muito espaçoso, especialmente nos lugares traseiros, o A1 faz valer-se da qualidade dos materiais e da envolvimento do *design* para criar um ambiente acolhedor. A posição de condução é facilmente regulável e os bancos oferecem bom apoio lateral. A insonorização merece nota positiva.



PARQUE NACIONAL DA PENEDA-GERÊS

Requinte natural

Na clausura das montanhas encontra-se um santuário à Natureza, erguido nos bosques a perder de vista e na magia da história cravada a granito

A mão do homem cumpre-se na mão divina nos mais de 69 mil hectares que as serras da Peneda, Soajo, Amarela e Gerês abrigam. Abraçada pela densa floresta de carvalhos e vigiada pela águia-real ou pelos garranos que ainda resistem, a presença humana no Parque Natural da Peneda Gerês trilha-se nos caminhos romanos, nas casas senhoriais e nos monumentos seculares. Exemplo disso é a Pousada de Santa Maria do Bouro, em Amares. Delineada pelo traço do arquiteto Souto Moura no edifício recuperado do mosteiro cisterciense do século XII, este refúgio acolhe quem o visita com um ambiente em que o rigor e o equilíbrio herdados da tradição clerical entram em comunhão com o bom gosto

e o refinamento do mobiliário e o aprumo dos detalhes arquitetónicos. Partindo do coração do Minho para desfrutar a região em toda a sua plenitude, iguarias como a lampreia, o arroz de galo pica-no-chão ou a posta barrosã são o pretexto ideal para conhecer o riquíssimo património tradicional. Depois do repasto, a arquitetura de pedra que conta a história minhota abre-se sobre a paisagem idílica trilhada entre Braga e o Gerês. Pintados contra a tela das montanhas, os luxuosos campos e as vinhas onde é produzido o famoso vinho verde regional são como um pedaço de Éden que acolhe as prodigiosas fauna e flora que tornam o Parque Natural da Peneda-Gerês um cenário que deixa quem por lá passa mais perto do azul do firmamento. ■

A SABER

Mente sã em corpo são – No Parque Natural, aproveitando a riqueza que a paisagem natural tem para oferecer, pode experimentar pescar no rio e caçar, aventurar-se em passeios a cavalo, de bicicleta, de jipe e de barco ou optar pela prática desportiva, dedicando-se ao golfe, ao *paintball* ou ao tiro desportivo.

Partir à descoberta – A poucos quilómetros da área protegida da Peneda-Gerês, as Termas e o Parque Nacional são destinos incontornáveis, em que a Natureza brinda os visitantes com experiências únicas e paisagens avassaladoras. As Barragens da Caniçada e de Vilarinho das Furnas convidam a uma visita, assim como a aldeia típica de Santa Isabel do Monte, o Santuário de Nossa Senhora da Abadia e o Mosteiro de Rendufe. Percorrer a Estrada Romana e, já em Braga, seguir até à Sé e aos Santuários do Bom Jesus e do Sameiro é um caminho que ficará para sempre gravado na memória de quem o faz.

Regresso ao passado – De volta à Pousada de Santa Maria do Bouro, esperam-nos verdadeiros tesouros herdados da tradição monacal, como a sacristia forrada a azulejos oitocentistas onde é retratada a vida de S. Bernardo.



ALABOTE

Mar adentro

Abrindo-se sobre o azul imenso do Atlântico, o pôr-do-sol na Ribeira Grande brilha com mais fulgor nesta casa, acompanhado dos mais típicos sabores açorianos

TEXTO ANA RITA LÚCIO

Na costa norte da verdejante ilha de S. Miguel, a beleza única destas paragens deixa cativo o olhar de quem as contempla. Mas depois de um passeio pelos trilhos que partem das margens da lagoa da Ribeira Grande, nada como uma refeição retemperadora naquela que é considerada por muitos como uma das atrações gastronómicas do arquipélago. Nascido em 1994 da vontade e engenho de Rui Cordeiro como um pequeno estabelecimento com esplanada, o Alabote cedo cresceu e se transformou num dos espaços mais distintos da região. Para além da esplêndida vista sobre o oceano, a assinatura de Fernando Monteiro na arquitetura ousada, onde a pedra de lavoura assume um lugar central, inscreveu este restaurante na mente e no paladar de quem o visita.

Na ementa, onde uma cozinha autóctone e despretensiosa, mas plena de carácter, faz crescer água na boca, os gostos de inspiração marítima coabitam lado a lado com os sabores vindos da terra. Comece-se a jornada gastronómica pelo *carpaccio* de presunto e morcela de ananás, sem deixar

de se apreciar as gambas ao alho, as lapas grelhadas e o polvo e as ovas com molho verde. As sopas, as saladas e as massas são opções que não desiludem, mas é para receber os peixes e mariscos que os pratos deste Alabote se vestem de gala. A frescura e a qualidade dos produtos podem ser comprovadas na espetada de lulas, no cherne grelhado com molho de marisco, no marisco ao natural, que deve ser pedido por reserva, e nas iguarias que levam a chancela da casa, como o bacalhau, o polvo e a cataplana à Ala Bote. No desfile de carnes, onde, entre outros, figuram o lombo de porco à Bela México ou a costeleta grelhada à mordomo, o rei é o bife micalense. Os vegetarianos e as crianças, com menus próprios, também não foram esquecidos. A não perder ainda as exposições e os espetáculos que colocam este espaço no mapa cultural dos Açores. ■

LARGO EAST PROVIDENCE, 68, 9600 RIBEIRA GRANDE. TEL: 296473516. E-MAIL: ALABOTE@ALABOTE.NET. SITE: WWW.ALABOTE.NET 12H00-02H00. ENCERRA ÀS SEGUNDAS (EXCEPTO EM AGOSTO). 80 LUGARES, PARQUE DE ESTACIONAMENTO. ACEITA CARTÕES, €30. FUMADORES E NÃO FUMADORES.

LARGO DO PAÇO À CONQUISTA DAS ESTRELAS

A excelência deste restaurante, já premiado com uma estrela Michelin, ajudou a fazer da Casa da Calçada, em Amaranthe, um cenário de luxo nas paisagens durienses. O ambiente pleno de requinte convida a tomar o gosto às iguarias criadas pelo *chef* Ricardo Costa, onde os paladares de tradição nacional e regional se complementam numa fusão contemporânea. A ementa divide-se em três menus de degustação, que mudam ao sabor das estações.

CASA DA CALÇADA, LARGO DO PAÇO, 6, 4600-017 CEPELOS, AMARANTE. TEL: 255410830. FAX: 255426670. E-MAIL: RESERVAS@CASADACALCADA.COM. SITE: WWW.CASADACALCADA.PT. 12H30-15H00; 19H30-22H30. 60 LUGARES. PARQUE DE ESTACIONAMENTO. ACEITA CARTÕES. €70. FUMADORES E NÃO FUMADORES

A COZINHA DAS RAINHAS REPASTO REAL

As muralhas da histórica vila escondem a Casa das Senhoras Rainhas e, dentro desta, a Cozinha das Rainhas, cujos pratos refletem o que de melhor o Oeste tem para oferecer. Impossível não se deliciar com a ementa, que junta à típica cozinha portuguesa uma pitada de ousadia e criatividade internacional. No interior ou na esplanada, há que provar os segredos ibéricos, filetes em açorda de miscalos ou o peixe em manteiga de alcaparras.

CASA DAS SENHORAS RAINHAS, RUA PEDRO NUNO TAVARES, 6, 2510-999 ÓBIDOS. TEL: 262955360. FAX: 262955369. 12H30-14H30; 19H30-22H00. 32 LUGARES. ACEITA CARTÕES. €40.

MOLHÓBICO SOTAQUE ALENTEJANO

É uma casa alentejana com certeza. Instalado numa antiga adega, este restaurante típico apresenta também uma cozinha de gosto regional. Na garrafeira brilham os vinhos alentejanos. As refeições podem começar pelo gaspacho ou pelos enchidos, passar pela carrilhada de porco preto no forno e terminar na farta doçaria da região.

RUA QUENTE, 1, 7830-369 SERPA. TEL: 284549264. FAX: 284549264. 10H00-2H00. ENCERRA ÀS QUARTAS. 100 LUGARES. ACEITA CARTÕES. €20. FUMADORES E NÃO FUMADORES.

PRODUTOS SELECIONADOS

Sabores do mundo à beira-mar

A localização da loja *gourmet* Cornucópia, entre a serra e o mar, é perfeita para um espaço de requinte que marca a diferença pela ousadia e qualidade no atendimento e seleção de produtos



ARROZ GARÇA BRANCA

Plantado nos campos do rio Mondego, o arroz carolino Garça Branca é obtido, através de um modo de produção integrada, pela família Vieira. 2 kg. Preço: €4.



COLMAN'S

A Colman's é a mais tradicional das mostardas inglesas. A sua origem remonta a 1814. Continua disponível em pó, permitindo várias utilizações. 57 g. Preço: €7.



COMBINAÇÃO AGRIDOCE

Produtos nacionais. Queijo de ovelha curado em azeite e ervas da Experimente Trás-os-Montes. 240 g. Preço: €9,90. Doce de abóbora Bombondrice, produzido em Óbidos. 70 g. Preço: €6,90.



ZELLY CHÁ PRETO

O chá preto da Zelly, original de Moçambique, é forte, aromático e saboroso. A embalagem é romântica e permanece a mesma desde o período salazarista. 100 g. Preço: €6.



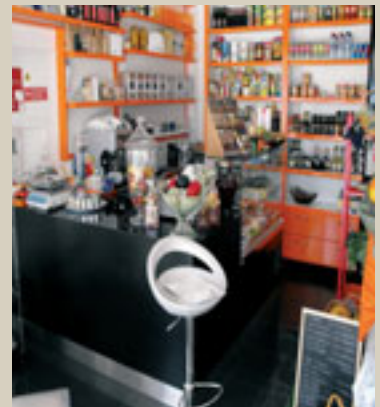
HORA DO CHÁ

Bolinhos secos de fabrico artesanal e exclusivo para a Cornucópia. 250 g. Preço: €5. Flores de chá. O sabor, o aroma e o seu desabrochar na água despertam os sentidos. 1 un. Preço: de €3,90 a €4,90.



MONTFLORIT MAGRET DE CANARD

Presunto de pato curado com a garantia da Montflorit. Com sabor suave e textura agradável, é ideal para acompanhar um bom vinho e uma generosa fatia de melão. 50 g. Preço: €9,90.



Cornucópia

Produtos de qualidade

O conceito do espaço, ímpar na Figueira da Foz, está representado na colorida cornucópia sobre a porta. Servir produtos de qualidade com tempo e requinte é o propósito dos jovens proprietários, Francisco e Rita Roque. "O conceito mitológico da cornucópia está conotado com a abundância de produtos que a terra e a Natureza oferecem", refere Rita Roque. A oferta é variada, o serviço executado com cuidado e o atendimento personalizado. Os produtos expostos podem ser consumidos no espaço ou no conforto de sua casa. Produtos do dia só legumes e frutas da época. Massas, arroz, queijos, doces, azeite, vinhos, licores e caviar são ainda algumas das iguarias que pode encontrar. O *ex libris* da casa são os chás, que podem ser servidos quentes ou frios e que pode levar para casa na quantidade que desejar. A loja Cornucópia é um espaço para desfrutar com tempo. Rua Fernando Almeida Rocha, 40, Foz Village, Figueira da Foz. Tel.: 233 425 269. Horário: das 9h00 às 20h00 e até às 00h00 no Verão. www.myspace.com/cornucopialojagourmet.

LIVROS

**GERAÇÃO A**

Num mundo em que as abelhas estão extintas, cinco pessoas, sem qualquer relação entre elas e de vários países do mundo, são todas picadas. Um regresso em grande de Douglas Coupland.

EDITORA Teorema

**MELODIA INTERROMPIDA**

O advogado Carlos Almeida Santos é, também, um poeta de reconhecidos méritos, algo que fica comprovado neste livro, capaz de superar obras de Saramago nas tabelas de vendas.

EDITORA Calçada das Letras

**O DIÁRIO AZUL**

A história de Batuk, uma menina indiana vendida como escrava sexual pelo próprio pai, que num pequeno caderno que sempre a acompanha inventa histórias encantadoras para fugir à terrível realidade dos dias.

EDITORA Porto Editora

DVD

**O LIVRO DE ELI**

Após uma destruição catastrófica, e num mundo sem leis, as estradas pertencem a gangues de assassinos. Eli (Denzel Washington), guerreiro por necessidade, apenas procura paz, mas quem se atravessar no seu caminho para o atacar rapidamente vai perceber o erro que cometeu...

DISTRIBUIDORA Sony Pictures

**ÁGORA**

Século IV, Egito, sob o poder do Império Romano. Quando violentos confrontos sociais invadem as ruas de Alexandria, atingindo a sua biblioteca, a astrónoma Hypatia, com ajuda dos seus discípulos, luta para salvar os documentos da sabedoria do Mundo Antigo.

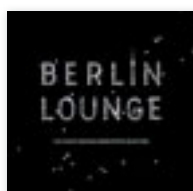
DISTRIBUIDORA Castello Lopes

**GREEN ZONE**

O comandante Miller (Matt Damon) lidera uma equipa de elite do exército que procura armas de destruição maciça... Em vez disso, desvendam uma conspiração mortal de assassinio e fraude que chega até ao topo. Um grande filme de ação!

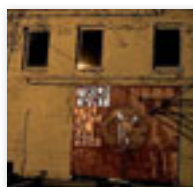
DISTRIBUIDORA Universal

CD

**BERLIN LOUNGE 2010**

O Verão caminha para o seu final, mas o calor continua a convidar a ficar até ao pôr-do-sol. Aproveite os finais de tarde e início de noite com uma seleção de algumas das melhores músicas de *soft dance* que se ouvem na cidade alemã.

EDITORA Wagram

**THE PLACE WE RAN FROM**

Gary Lightbody (vocalista dos Snow Patrol), Peter Buck (guitarrista dos R.E.M.), Richard Colburn (baterista dos Belle & Sebastian) e Troy Stewart (Snow Patrol) são os Tired Pony, banda *indie* que marca 2010!

EDITORA Fiction

**100 MILES TO MEMPHIS**

Após ter produzido música influenciada pelo *pop-rock* e pelo *country*, Crow volta à *soul* de Memphis e apresenta-nos o seu trabalho mais emotivo, regressando também às suas raízes musicais.

EDITORA A&M

**THE COLLECTION**

A reunião dos sete discos de originais de Bruce Springsteen, compreendidos entre os anos de 1973 e 1984, incluindo êxitos incontornáveis como *Glory Days*, *Dancing in the Dark*, *Nebraska*, *The River* ou *Badlands*.

EDITORA Sony Music

OBJETOS DE ESTILO

Inspiração tecnológica

O futuro é o mote para uma seleção de peças avançada na forma ou no conteúdo. Portáteis para o escritório ou para casa

TEXTO LUÍS INÁCIO



MÁQUINA DE CAFÉ PHILIPS SENSEO LATTE HD7850/80

Cappuccino, macchiato... Esta Philips Senseo permite preparar bebidas de café à base de leite. Tira cafés curtos, normais ou cheios, e com um reservatório para oito chávenas e indicador do nível de água ela permite tomar um café em qualquer momento do dia. Funciona com saquetas.

Onde comprar pixmania.com

Preço 174 euros



MÁQUINA FOTOGRÁFICA NIKON COOLPIX S1000PJ

É uma máquina fotográfica digital mas também um projetor que recorre a um inteligente sistema para projetar as imagens capturadas (fotos e vídeo). E tudo isto com as dimensões tradicionais de uma máquina compacta. A Coolpix S1000pj da Nikon, que ganhou recentemente um Red Dot Design Award, tem um CCD de 12.1 megapixels e apresenta um elegante corpo em alumínio anodizado. Disponível em preto ou dourado.

Onde comprar FNAC

Preço Sob consulta



SOFÁ MDF ITALIA BORA BORA

Andrei Munteanu e Piergiorgio Cazzaniga desenharam para a MDF Italia a linha Bora Bora. Pensado para permitir a definição de espaços independentes, o moderno sistema modular permite várias configurações.

Onde comprar A Linha da Vizinha

Preço Sob consulta

TAPETE APPLE MAGIC TRACKPAD

Esqueça os tapetes de rato. E o rato. A Apple atualizou a sua linha de computadores de secretária *all-in-one* iMac e juntamente com esse lançamento apresentou o Magic TrackPad. Inspirado na superfície que substituiu o rato na linha de portáteis MacBook e MacBook Pro, está equipado com tecnologia *multitouch*, permitindo que sejam os gestos dos dedos a direcionar as diversas atividades. Liga-se por Bluetooth para uma utilização sem fios.

Onde comprar TB Store

Preço 69 euros



SMARTPHONE BLACKBERRY TORCH 9800

Por enquanto ainda está disponível apenas no mercado americano, mas o novo BlackBerry Torch (3 G) já tem bastantes adeptos na Europa, onde ainda não tem data prevista para início de comercialização. Trata-se do primeiro telemóvel com teclado QWERTY deslizante produzido pela RIM e vem com o novo sistema operativo BlackBerry OS 6. Inclui câmara de 5 megapixels, com 512 MB de memória, saída áudio de 3,5 mm.

Onde comprar Ainda não disponível

Preço Sob consulta



AUSCULTADORES SENNHEISER PXC 360 BT

Se viajar com frequência, estes auscultadores são a melhor solução para se abstrair do som ambiente em aviões e comboios, por exemplo. Equipados com a tecnologia NoiseGard 2.0, anulam o ruído envolvente para melhorar a experiência sonora. Escamoteáveis, podem arrumar-se numa bolsa de transporte (incluída). Ligam-se por Bluetooth e são os primeiros da linha Travel da marca alemã a disponibilizar o sistema Surround SRS.

Onde comprar Brevemente disponível

Preço 340 euros



MESA FRITZ HANSEN T-NO. 1

Desenhada por Todd Bracher – *designer* americano, de Brooklyn – em 2008, a intemporal mesa T-no. 1 (aqui acompanhada pelas cadeiras Oxford, de Arne Jacobsen) disponibilizada pela Fritz Hansen permite várias combinações, dedicadas ao escritório ou a salas de jantar. O tampo está disponível em diversos materiais, assim como a base.

Onde comprar Empatias

Preço Sob consulta



MÚSICA

Camané no CCB **Apresentação do álbum "Do Amor e dos Dias"**

7 DE OUTUBRO, 21H00

CENTRO CULTURAL DE BELÉM

A propósito da apresentação do seu novo álbum de originais, "Do amor e dos dias", o fadista Camané vai atuar no grande auditório do CCB, no dia 7 de Outubro pelas 21h00. O disco contou com a produção de José Mário Branco e, na sua gravação Camané fez-se acompanhar pelos músicos José Manuel Neto à guitarra portuguesa, Carlos Manuel Proença à viola e Carlos Bica no contrabaixo.

"Do Amor e dos Dias" é o 11.º álbum de originais do fadista e o seu lançamento está marcado para dia 27 de Setembro.

Seu Jorge and Almaz

29 DE NOVEMBRO, 21H30

COLISEU DOS RECREIOS

Com a participação do produtor Mário C., Seu Jorge reinterpreta temas de Kraftwerk, Roy Ayers e Michael Jackson, que de alguma forma marcaram e influenciaram o seu trabalho. O espetáculo já conquistou o público norte-americano e promete arrebatar também o público português. A crítica é unânime ao considerar a música de Seu Jorge um momento único na história da música contemporânea. No dia 29 de Novembro, pela voz inconfundível de Seu Jorge, vão ouvir-se temas como "Errare Humanum Est", ou "The Model" de Kraftwerk.

EXPOSIÇÃO

Cenas Deslocadas – **Fotografias em Viagem**

DE 15 DE SETEMBRO A 24 DE OUTUBRO

TEATRO NACIONAL DE S. JOÃO, PORTO

A exposição *Cenas Deslocadas - Fotografias em Viagem* é composta por imagens do arquivo do fotógrafo e realizador João Tuna, que comemora 20 anos de trabalho na área da representação. Na seleção de imagens figuram alguns dos espetáculos que o Teatro Nacional de S. João produziu em alguns dos maiores palcos internacionais, como também espetáculos estrangeiros que marcaram a história desta instituição cultural da Cidade Invicta.

Regresso a Casa **Coleção Fundação** **de Serralves**

ATÉ 26 DE SETEMBRO

FUNDAÇÃO DE SERRALVES

Esta exposição reúne um conjunto de obras

que pertencem à coleção da Fundação de Serralves e que pretendem representar a reflexão sobre o reduto doméstico a partir das mitologias do quotidiano. Nesta exposição, a "casa" é vista e interpretada a vários níveis: como abrigo, como arquitetura, como uma intersecção dos discursos do público e do privado. As obras escolhidas ganham novas e possíveis leituras no contexto do lugar onde são apresentadas.



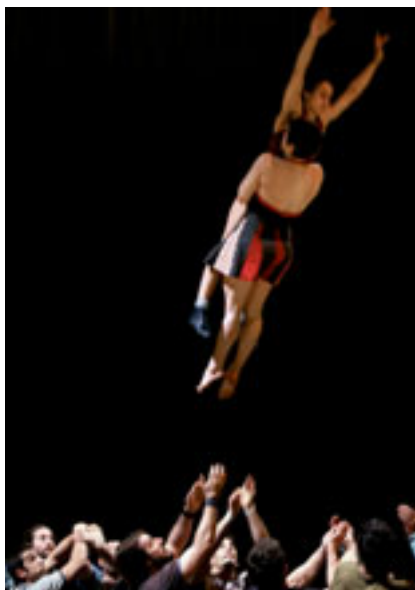
CIRCO

Le Grand C

DE 22 A 25 DE SETEMBRO

GRANDE AUDITÓRIO CULTURGEST

Pela Compagine XY, o espetáculo de novo circo propõe cortar a respiração a quem assiste. Ideal para os entusiastas de *ballet* acrobático, a apresentação tem maravilhado quer o público quer a crítica. Pouco mais de uma hora chega para revelar um universo em três dimensões: desmesurado, sublime e marcado por uma alegre humanidade.



DANÇA

Romeu e Julieta

29 DE SETEMBRO

COLISEU DO PORTO

A trágica e intemporal história de amor de Shakespeare chega ao palco do Coliseu do Porto num espetáculo dançado e interpretado pela companhia de bailado russa Moscow Ballet. Depois do sucesso da representação do bailado *A Bela Adormecida*, a Companhia volta a Portugal, desta feita com uma coreografia de Leonid Lavrosky.



TEATRO

Ennio Marchetto The Man **and the Show**

DE 7 A 26 DE SETEMBRO

AUDITÓRIO DOS OCEANOS, CASINO LISBOA

Da política às ciências, do cinema à música, os grandes ícones da cultura mundial são interpretados numa *performance* única. Pavarotti, Marilyn Monroe ou Lady Gaga são algumas das figuras que ganham vida no espetáculo de Ennio Marchetto, que recorre à técnica do *origami* para se reinventar em cada momento numa nova personagem.

Um Elétrico **Chamado Desejo**

DE 9 DE SETEMBRO A 31 DE OUTUBRO

TEATRO D. MARIA II

A peça *Um Elétrico Chamado Desejo*, de Tennessee Williams, é um clássico do teatro e uma referência mundial pela versatilidade psicológica das suas personagens, e vai estar em cena no Teatro Nacional D. Maria II, com encenação de Diogo Infante e Alexandra Lencastre no papel principal. O enredo decorre na Nova Orleães dos anos 40, embalado por uma trilha sonora de *jazz* que foi já celebrizada no cinema pela interpretação de Vivian Leigh e Marlon Brando.

ACTUALIDADE



- 71 **PARA LER** Sugestões de leituras atuais para advogados
- 72 **LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA** Principais alterações legislativas e orientações dos tribunais
- 79 **EDITAIS** Publicações de penas aplicadas pelos Conselhos de Deontologia
- 76 **CARTAS AO BASTONÁRIO** Correspondência dirigida por cidadãos a António Marinho e Pinto
- 74 **CONTRASTES** Por Margarida Medina Martins - Violência contra mulheres, jovens e crianças: uma perspetiva de Direitos Humanos
- 78 **EM MEMÓRIA** Homenagem a advogados
- 82 **EFEMÉRIDES** O 11 de Setembro de 2001
- 80 **FINALIDADES** Por A. Rui Silva - IAPI - Em jeito de balanço

ATUALIDADE

O entusiasmo é a maior força da alma. Conserva-o e nunca te faltará poder para conseguires o que desejas.

Napoleão Bonaparte

A MELHOR MANEIRA DE ENTRAR NA ORDEM



PORTAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS

A Ordem procura auxiliar os advogados através da disponibilização de serviços *online*, divulgação de informação de agenda, do *clipping* diário e gazeta jurídica. A OA mantém-se na linha da frente na utilização das novas tecnologias ao serviço dos advogados.

A máquina não isola o homem dos grandes problemas da natureza, mas insere-o mais profundamente neles.

Antoine de Saint-Exupéry

www.oa.pt



ORDEM DOS
ADVOGADOS



Direito Civil, Direito de Autor e Direitos Conexos

Dividida em sete partes, a obra começa por abordar o Direito de Autor como ramo do Direito objetivo; a segunda parte trata da Estática; segue-se a Dinâmica; a quarta parte aborda os Direitos Conexos; de seguida é desenvolvido o tema da Tutela e Natureza; sucede-se a Gestão Coletiva; o autor termina o livro com a abordagem do Direito de Autor e Direito Comunitário.

JOSÉ DE OLIVEIRA ASCENSÃO
Coimbra Editora



Um Olhar sobre a Pobreza

A obra debruça-se sobre problemas estruturais da sociedade portuguesa. Durante pelo menos um dos anos do período entre 1995 e 2000 passaram pela pobreza 46% de portugueses. Os autores entendem que esta deve ser a dimensão de referência de qualquer plano de combate à pobreza em Portugal, uma vez que é um retrato mais fiel que aquele captado pelas taxas de pobreza anual. Um contributo para uma reflexão séria sobre o assunto.

ALFREDO BRUTO DA COSTA | PAULA CARRILHO
| PEDRO PERISTA | ISABEL BAPTISTA
Gradiva

XXV Anos de Jurisprudência Constitucional Portuguesa



A obra reúne os discursos proferidos pelo Presidente da República e pelo Presidente do Tribunal Constitucional na sessão solene comemorativa do XXV aniversário da criação desta jurisdição, bem como as apresentações no Colóquio XXV Anos de Jurisprudência Constitucional, ambas proferidas no ano de 2008.

Ao longo do tempo, o Tribunal Constitucional (TC) foi assumindo um papel central no sistema político português, que corresponde ao seu atual desenho institucional. Assim, a obra procura avaliar o impacto das interpretações feitas pelo TC sobre os vários setores do ordenamento jurídico. Durante os seus 25 anos de existência, o TC proferiu mais de 12 mil acórdãos, em grande parte fruto da configuração do recurso de constitucionalidade adotado, que permite aos cidadãos trazer ao TC a alegação da inconstitucionalidade das normas em que se fundam as decisões judiciais proferidas nos demais tribunais. A apreciação apresentada na obra, apesar de não ser inédita, tem a particularidade de ser promovida pelo próprio TC, que deixou a conceituados especialistas dos vários ramos do Direito o balanço da sua jurisprudência. Como escreve Rui Manuel Moura Ramos, Presidente do Tribunal Constitucional, no prefácio, “o Tribunal Constitucional não ignora que, com o desenvolvimento de uma cultura constitucional, a interpretação da Constituição não é exclusivo seu, constituindo antes função e direito que partilha com uma ‘sociedade aberta de intérpretes da Constituição’ que se estende a toda a comunidade jurídica”. Uma obra com a chancela da Coimbra Editora.



Família, Consciência, Secularismo e Religião

O livro é fruto das comunicações proferidas no âmbito do Seminário Família, Consciência, Secularismo e Religião, levado a cabo pelo Centro de Direito da Família e pelo *Jus Gentium Conimbrigae* no âmbito da Ação Integrada Luso-Espanhola n.º E-12/07 - Estatuto Legal das Minorias Religiosas em Portugal e em Espanha. Um ponto de partida para o debate sobre estas temáticas.

COORD. GUILHERME DE OLIVEIRA | JÓNATAS MACHADO | ROSA MARTINS
Wolters Kluwer | Coimbra Editora



Estudos sobre Contratos Públicos

A obra reúne um conjunto de textos do autor publicados entre 2009 e 2010, com o objetivo de refletir sobre as profundas alterações trazidas à teoria e à prática do Direito Administrativo pelo movimento jurídico e social que culminou na publicação e entrada em vigor do Código dos Contratos Públicos. A obra pretende, através do debate científico, chegar às soluções mais justas e equilibradas.

MIGUEL ASSIS RAIMUNDO
AAFDL

LEGISLAÇÃO

TABELA DE EMOLUMENTOS E PREÇOS DA ORDEM DOS ADVOGADOS

Deliberação n.º 1271/2010, de 21 de Julho, D. R., S. II, n.º 140 - Ordem dos Advogados Deliberação do conselho geral, aprovada em sessão plenária de 2 de Julho de 2010, que procede à alteração e republicação da tabela de emolumentos e preços devidos pela emissão de documentos e prática de actos no âmbito dos serviços da Ordem dos Advogados.

PORTAGENS EM INFRA-ESTRUTURAS RODOVIÁRIAS

Portaria n.º 541/2010, de 21 de Julho, D. R., S. I, n.º 140 - Ministério da Administração Interna

Define as características dos modelos de uniforme, do cartão de identificação e dos veículos dos agentes representantes das empresas concessionárias ou subconcessionárias com funções de fiscalização de cobrança de portagens em infra-estruturas rodoviárias.

IMPOSTO SOBRE O VALOR ACRESCENTADO

Directiva do Conselho UE n.º 2010/45/UE, de 22 de Julho, JOUE, S. L, n.º 189 - Conselho da União Europeia

Altera a Directiva 2006/112/CE relativa ao sistema comum do imposto sobre o valor acrescentado no que respeita às regras em matéria de facturação.

DIVÓRCIO E SEPARAÇÃO JUDICIAL

Decisão do Conselho UE n.º 2010/405/UE, de 22 de Julho, JOUE, S. L, n.º 189 - Conselho da União Europeia

Autoriza a cooperação reforçada no domínio da lei aplicável em matéria de divórcio e separação judicial.

TRIBUTAÇÃO DAS MAIS-VALIAS

Lei n.º 15/2010, de 26 de Julho, D. R., S. I, n.º 143 - Assembleia da República Introdz um regime de tributação das mais-valias mobiliárias à taxa de 20% com regime de isenção para os pequenos investidores e altera o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares e o Estatuto dos Benefícios Fiscais.

TAXAS DE JURO

Regulamento do Banco Central Europeu n.º 674/2010, de 28 de Julho, JOUE, S. L, n.º 196 - Banco Central Europeu Altera o Regulamento (CE) n.º 63/2002 (BCE/2001/18) relativo às estatísticas

das taxas de juro praticadas pelas instituições financeiras monetárias em operações de depósitos e empréstimos face às famílias e às sociedades não financeiras.

JUÍZES SOCIAIS

Despacho n.º 12354/2010, de 30 de Julho, D. R., S. II, n.º 147 - Ministério da Justiça Nomeia juízes sociais do Tribunal de Menores e Família da Amadora.

LICENCIAMENTO

Lei n.º 16/2010, de 30 de Julho, D. R., S. I, n.º 147 - Assembleia da República Excepciona os bares, cantinas e refeitórios das associações sem fins lucrativos do regime geral de licenciamento.

INFRACÇÕES ÀS NORMAS DE SEGURANÇA NA ORLA COSTEIRA

Decreto-Lei n.º 96/2010, de 30 de Julho, D. R., S. I, n.º 147 - Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território Estabelece o regime sancionatório aplicável às infracções praticadas pelos utilizadores da orla costeira no que respeita a sinalética e barreiras de protecção.

JUÍZES SOCIAIS

Despacho n.º 12 504/2010, de 3 de Agosto, D. R., S. II, n.º 149 - Ministério da Justiça Nomeia juízes sociais do Tribunal Judicial da Comarca de Oliveira de Frades.

Despacho n.º 12 505/2010, de 3 de Agosto, D. R., S. II, n.º 149 - Ministério da Justiça Nomeia juízes sociais do Tribunal da Comarca de Abrantes.

Despacho n.º 12 506/2010, de 3 de Agosto, D. R., S. II, n.º 149 - Ministério da Justiça Nomeia juízes sociais do Tribunal judicial da Comarca de Montemor-o-Velho.

Despacho n.º 12 507/2010, de 3 de Agosto, D. R., S. II, n.º 149 - Ministério da Justiça Nomeia juízes sociais do Tribunal da Comarca de Évora.

Despacho n.º 12 508/2010, de 3 de Agosto, D. R., S. II, n.º 149 - Ministério da Justiça Nomeia juízes sociais do Tribunal Judicial da Comarca de Ponte de Sor.

Despacho n.º 12 509/2010, de 3 de Agosto, D. R., S. II, n.º 149 - Ministério da Justiça Nomeia juízes sociais do Tribunal de Família e Menores de Loures.

Despacho n.º 12 510/2010, de 3 de Agosto, D. R., S. II, n.º 149 - Ministério da Justiça Nomeia juízes sociais do Tribunal

da Comarca de Vale de Cambra.

PROGRAMA DE CONTRATOS LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Portaria da RAM n.º 51/2010, de 3 de Agosto, D. R., S. I, n.º 65 - Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Procede à alteração da Portaria n.º 106/2009, de 24 de Agosto, que criou o Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CDDS).

INSPECÇÃO DE VEÍCULOS

Portaria da RAA n.º 852/2010, de 4 de Agosto, JORAA, S. II, n.º 148 - Secretaria Regional da Ciência Tecnologia e Equipamentos; Secretaria Regional da Economia; Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social

Actualiza as tarifas a praticar pelos Centros de Inspeção de Veículos, quer fixos quer móveis, na Região Autónoma dos Açores.

PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Lei n.º 17/2010, de 4 de Agosto, D. R., S. I, n.º 150 - Assembleia da República

Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 15/95, de 24 de Janeiro, em matéria de exercício da actividade de agente da propriedade industrial.

POPULAÇÕES RESIDENTES NAS ÁREAS PROTEGIDAS

Resolução da Assembleia da República n.º 84/2010, de 4 de Agosto, D. R., S. I, n.º 150 - Assembleia da República Discriminação positiva e políticas de apoio às populações residentes nas áreas protegidas.

Resolução da Assembleia da República n.º 85/2010, de 4 de Agosto, D. R., S. I, n.º 150 - Assembleia da República

Isenção da aplicação das taxas devidas ao Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P. (ICNB, I. P.), à população residente nas zonas protegidas e utilização das receitas resultantes na integração desses residentes neste modelo de desenvolvimento de território e na melhoria dos meios de fiscalização do ICNB, I. P.

TAXAS DE JURO

Aviso n.º 15 423/2010, de 4 de Agosto, D. R., S. II, n.º 150 - Ministério das Finanças e da Administração Pública Publicação da taxa de juros para o mês de agosto.

Aviso n.º 15424/2010, de 4 de Agosto, D. R., S. II, n.º 150 - Ministério das Finanças e da Administração Pública

Publica a taxa de juros a aplicar no mês de agosto.

ESTATUTO DO GESTOR PÚBLICO DAS EMPRESAS PÚBLICAS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Decreto Legislativo Regional n.º 12/2010/M, de 5 de Agosto, D. R., S. I, n.º 151 - Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira

Estabelece o Estatuto do Gestor Público das Empresas Públicas da Região Autónoma da Madeira.

REGIME JURÍDICO DO SECTOR EMPRESARIAL DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Decreto Legislativo Regional n.º 13/2010/M, de 5 de Agosto, D. R., S. I, n.º 151 - Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira

Estabelece o Estatuto do Gestor Público das Empresas Públicas da Região Autónoma da Madeira.

COMPLEMENTO DE PENSÃO DE REFORMA

Deliberação n.º 1377/2010, de 5 de Agosto, D. R., S. II, n.º 151 - Ordem dos Advogados

Deliberação aprovada em sessão plenária do conselho geral de 19 de Julho de 2010 que revoga as deliberações do conselho geral de 6 de Janeiro de 1995, n.º 2.8, e de 27 de Janeiro de 1995, n.º 2.1, no que toca à criação do “complemento de pensão de reforma”.

ÍNDICES DE CUSTOS DE MÃO-DE-OBRA

Aviso n.º 15 829/2010, de 9 de Agosto, D. R., S. II, n.º 153 - Ministério das Obras Públicas Transportes e Comunicações
Fixa os índices ponderados de custos de mão-de-obra, materiais e equipamentos de apoio referentes aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2010, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro.

PROJECTO TRIBUNAL XXI

Despacho n.º 12 870/2010, de 10 de Agosto, D. R., S. II, n.º 154 - Ministério da Justiça Define as condições de desenvolvimento do projecto Tribunal XXI.

REGULAMENTAÇÃO DO REGIME DE ACESSO AO DIREITO E AOS TRIBUNAIS

Portaria n.º 654/2010, de 11 de Agosto,

D. R., S. I, n.º 155 - Ministério da Justiça
Procede à segunda alteração da Portaria n.º 10/2008, de 3 de Janeiro, que regula a lei do acesso ao direito, aprovada pela Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, na redacção dada pela Lei n.º 47/2007, de 28 de Agosto.

GASÓLEO DE AQUECIMENTO

Portaria n.º 653/2010, de 11 de Agosto, D. R., S. I, n.º 155 - Ministério das Finanças e da Administração Pública
Altera a taxa do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP) aplicável ao gásóleo de aquecimento.

APÓLICES DO RAMO INCÊNDIO E ELEMENTOS DA NATUREZA

Norma regulamentar do Instituto de Seguros de Portugal n.º 13/2010-R, de 11 de Agosto, D. R., S. II, n.º 155 - Instituto de Seguros de Portugal

Estabelece os índices trimestrais de actualização de capitais para as apólices do ramo Incêndio e Elementos da Natureza com início ou vencimento no 4.º trimestre de 2010.

TRANSMISSÃO DE DADOS

Portaria n.º 694/2010 de 16 de Agosto, D. R., S. I, n.º 158 - Ministérios da Administração Interna, da Justiça e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações
Procede à terceira alteração da Portaria n.º 469/2009, de 6 de Maio, que estabelece os termos das condições técnicas e de segurança em que se processa a comunicação electrónica para efeitos da transmissão de dados de tráfego e de localização relativos a pessoas singulares e a pessoas colectivas, bem como dos dados conexos necessários para identificar o assinante ou o utilizador registado e revoga a Portaria n.º 131/2010, de 2 de Março.

JURISPRUDÊNCIA DESPEDITO

Acórdão da Relação do Porto de 2010-07-05, processo n.º 1032/2006 - www.datajuris.pt

I - Dada a gravidade das infracções praticadas, não seria de exigir a esta entidade patronal que, daí em diante, tolerasse a permanência daquele trabalhador no seio da sua organização produtiva, continuando a exercer funções para as quais gozava de total confiança da empregadora.

II - A ré/empregadora fez prevalecer o interesse da urgência da desvinculação

contratual em detrimento do interesse da conservação do vínculo contratual, uma vez que se verifica justa causa para o despedimento decretado.

RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRACONTRATUAL DO ESTADO

Acórdão do TCA Sul de 2010-07-14, processo n.º 4882/2009 - www.datajuris.pt

I - A culpa é a imputação de um acto ilícito ao seu acto, traduzido numa conduta omissiva da diligência exigível a uma pessoa média.

II - No nosso sistema jurídico vigora a doutrina da causalidade adequada, segundo a qual determinada acção ou omissão se mostra, à face da experiência comum, como adequada à produção de certo prejuízo.

III - O nexo de causalidade exigido entre o dano e o facto ilícito não exclui a ideia de causalidade indirecta, que se dá quando o facto não produz ele o dano, mas desencadeia ou proporciona um outro que leva à verificação deste.

IV - A invocação puramente virtual de outras eventuais causas que poderiam produzir o dano não exime o autor da causa real da responsabilidade que lhe cabe pelo dano que efectivamente provocou.

CRIME DE AUXÍLIO À IMIGRAÇÃO ILEGAL, MANDADO DE DETENÇÃO EUROPEU

Acórdão do STJ de 2010-07-21 - www.datajuris.pt

I - Nos termos do disposto pela al. n) do n.º 2 do art. 2.º da Lei n.º 65/2003, os crimes que sejam considerados como auxílio à entrada e permanência irregulares pelo Estado que emite o mandado de detenção europeu e que aí sejam punidos com pena de duração máxima superior a três anos não necessitam de dupla incriminação para o mandado ser exequível. Os factos podem não constituir crime face à lei do Estado da execução e mesmo assim este Estado não pode recusar o pedido.

II - A falta de indicação no mandado de detenção europeu da nacionalidade da pessoa a deter não é um elemento essencial para a sua execução, nem jamais poderia ser motivo de recusa de entrega, pois os motivos de recusa de entrega, obrigatórios e facultativos, estão mencionados nos arts. 11.º e 12.º da Lei 65/2003 e neles não está prevista a falta de algum dos elementos de identificação. ■

Mais informação em www.oa.pt (Biblioteca/Correio jurídico e Jurisdata OA).



MARGARIDA MEDINA MARTINS

Fundadora e membro da direcção da Associação de Mulheres contra a Violência

CIDADANIA

Violência contra mulheres, jovens e crianças: uma perspetiva de Direitos Humanos

Para diminuirmos a violência é urgente criar uma cultura de Direitos Humanos que integre, de forma visível e mensurável, estes direitos em qualquer atividade das entidades públicas e privadas, comprometendo a sociedade no seu todo

A violência contra mulheres, jovens e crianças é um problema histórico, ancestral e civilizacional. O século XX foi, sem dúvida, um tempo de mudança, com o surgimento das Nações Unidas, no pós-guerra, que permitiu um momento único de acordos e de abordagens que nos têm influenciado até aos nossos dias.

A preocupação com a sobrevivência da humanidade, dada a devastação que a I e a II Guerra Mundial trouxeram, empurrou os países para uma obrigatoriedade de negociação ao nível planetário.

É exemplo disso o quanto se tem feito, negociado, melhorado e implementado na área do ambiente, como as cidades verdes, a energia alternativa, a preservação da Natureza. Assim como os países industrializados aprenderam que colocar os resíduos tóxicos ou fábricas poluentes em países mais pobres não os protegia da poluição que daí advinha, nem os desresponsabilizava face à obrigação do bem-estar comum dos habitantes da Terra, também na área dos Direitos Humanos nos encontramos face a desafios de igual dimensão. O que acontece nos nossos dias em termos legislativos, na maior parte dos países, não é mais, de uma forma geral, obra isolada do legislador, mas sim uma adaptação de decisões que ocorrem em instâncias bem distantes, nomeadamente nas Nações Unidas, no Conselho da Europa e na União Europeia, por se tratar de um problema de escala mundial.

Para entender os Direitos Humanos das mulheres, jovens e crianças, os seus movimentos e as suas lutas, é, pois, necessário perceber os mecanismos por que se regem as decisões nas instâncias internacionais, o equilíbrio de forças entre países, movimentos ideológicos e organizações especializadas. O que acontece a nível micro está intrinsecamente relacionado com o nível macro. Por outro lado, é importante reconhecer que as sociedades se estruturaram maioritariamente no mundo numa raiz patriarcal e que as estruturas desenvolvidas são de género masculino - concepção, funcionamento e ação, influenciados por ideologias que não reconhecem as mulheres como sujeitos de direito. No caso de Portugal, não obstante o reconhecimento na Lei dos Direitos das Mulheres, Jovens e Crianças, elas continuam, na prática, a sofrer as consequências do desfasamento entre os direitos consignados e a cultura social,

institucional e familiar imbuída de valores e preconceitos face aos seus direitos.

É nossa convicção que para diminuir a violência é urgente criar uma cultura de Direitos Humanos numa perspetiva de *mainstreaming*, ou seja, a integração de forma visível e mensurável destes direitos em qualquer atividade das entidades públicas e privadas por forma a comprometer a sociedade no seu todo. Só com esta mudança de enquadramento e abordagem se poderá assumir e garantir a própria natureza de universalidade, indivisibilidade e inalienabilidade dos Direitos Humanos.

SOBRE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

A violência doméstica representa uma pequena parte da violência que é exercida contra as mulheres - violência de género, de que são exemplo o abuso sexual de crianças, o incesto, o assédio sexual, a violação, o tráfico, a mutilação genital feminina e outros. Todas estas formas de violência devem ser abordadas de uma forma holística dada a sua interligação. Algumas investigações concluem que “algumas vítimas de abuso em relações de intimidade passaram por formas multifacetadas de violência ao longo da sua vida, desde a infância. Esta vitimização precoce está associada a um risco mais elevado de violência conjugal

AS VÍTIMAS ADULTAS SOBREVIVENTES DE ABUSOS GRAVES PODEM SER AS MENOS APTAS A PROTEGEREM-SE

mais grave, particularmente o abuso continuado, que inclui abuso físico, sexual e perseguição. Em resumo, algumas das vítimas adultas sobreviventes de abusos graves podem ser as menos aptas a protegerem-se”. (1)

A investigação aponta para a necessidade de valorizar todo o tipo de violência e, tendo em conta que é um comportamento aprendido, é urgente uma intervenção precoce junto de crianças e jovens no sentido de apoiar e conter comportamentos de transgressão.

A violência que não for parada cresce no tempo, o que implica que o risco para as vítimas aumenta e a possibilidade de apoio eficaz aos agressores diminui. Para além disso, sabe-se que o momento da denúncia, quebra do segredo, constitui a altura de maior risco. É já visível nos documen-

tos da UNICEF Internacional a ligação da Convenção dos Direitos da Criança com a CEDAW - Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (considerada a Magna Carta dos Direitos Humanos das Mulheres - 1979), e alguns países, nomeadamente a Alemanha, têm vindo a integrar as questões da violência contra as crianças e jovens com as da violência contra as mulheres.

Tudo isto para realçar a complexidade da intervenção nesta área, que deverá exigir, a médio e longo prazo, uma cada vez maior especialização e uma intervenção multidisciplinar, de proximidade geográfica, sob a forma de redes comunitárias especializadas e coordenadas, na área da violência de género e violência doméstica constituídas, por profissionais altamente especializados.

Na área da Justiça, a investigação tem apontado para a importância da validação dos testemunhos das mulheres no sentido da avaliação do risco.

Este é talvez o aspeto mais crítico da intervenção de todos os atores envolvidos na proteção das vítimas, sendo aqui decisiva a capacidade de avaliar e distinguir o risco do perigo e da probabilidade de a vítima ser morta.

A AMCV - Associação de Mulheres contra a Violência, enquanto ONG de defesa dos Direitos Humanos e com assento no ECOSOC - Conselho Económico e Social das Nações Unidas, tem vindo a colaborar ativamente no plano nacional e internacional, nos últimos 18 anos, na construção de respostas e serviços desenhados na perspetiva do fortalecimento das mulheres, jovens e crianças sobreviventes de violência, bem como do reconhecimento e validação das suas experiências e tomadas de decisão. No ano de 2009 foram efetuados na AMCV mais de seis mil atendimentos a mulheres e profissionais, sendo aquelas originárias de 25 países diferentes (v. g., PALOP, Brasil, vários Países de Leste, Áustria, Alemanha, Guiné-Conakry, China, Japão).

Atualmente assiste-se a uma mudança do modelo de intervenção na área da violência doméstica, com um envolvimento cada vez maior do setor da Justiça no desenho e construção de redes comunitárias especializadas para as quais a AMCV tem contribuído com o conhecimento adquirido na sua intervenção no terreno. ■

(1) National Institute of Justice - Practical implications of current domestic violence: for law enforcement, prosecutors and judges. June 2009 Disponível em www.ojp.usdoj.gov/nij.



CORRESPONDÊNCIA

Considerações académicas

Ser exigente

Ex.^{mo} Senhor Bastonário da OA,
Dr. Marinho e Pinto:

Antes de mais, a minha apresentação: [...], sou licenciado em Física Aplicada, especialista em Optometria e Ciências da Visão pela Universidade da Beira Interior, 1997, Master em Clínica de Optometria e Oftalmologia pela Universidade Complutense de Madrid, 2004, Master em Clínica e Cirurgia pelo Hospital Oftalmológico de Madrid, 2007, sou e vivo em Ponte de Lima, tenho atualmente 40 anos, casado e com uma filha.

Apenas queria dar-lhe a minha opinião, uma vez que mais do que uma vez o pensei fazer, mas por falta de tempo, umas vezes, e por esquecimento, outras, nunca o fiz, mas agora faço-o num intervalo para café, isto porque acabei de ler uma entrevista que o senhor deu à revista *N'S* sobre a polémica dos exames à Ordem e dos chumbos dos jovens licenciados.

É que não poderia estar mais de acordo com o senhor, aliás como em todas as intervenções que o senhor faz ou lhe pedem para fazer, isto porque há imparcialidade, rigor e honestidade, coisa que magoa muita gente em Portugal, porque, infelizmente, impera a hipocrisia e a estupidez, a mesquinhez e outros tantos adjetivos qualificativos negativos na nossa sociedade.

Leio uma vez mais com surpresa que acham que o senhor faz mal em ser exigente, quando no meu tempo de universidade, se o catedrático chumbasse 100% dos alunos, não havia chacina do mesmo, cada um estudava e via onde tinha errado, obrigava-se a melhorar, refletia, aceitava que na realidade todos poderiam estar errados e o professor certo, e, no fundo, quando se ia a exame as coisas melhoravam.

Dei aulas no ensino secundário (1998/1999) e já na altura se vislumbrava o futuro do ensino: se tinha de mandar um aluno mal comportado para a rua, ainda tinha de preencher para o diretor de turma uma justificação para o meu acto. Enfim, desisti logo, isto porque nem era a minha profissão, mas porque na altura havia falta de professores. Fui membro convidado do júri da Universidade do Minho de 2001 a 2009, e era dos poucos senão o único que chumbei alunos no exame final clínico; no entanto, a própria universidade e o departamento não gostavam muito que o fizesse, mesmo com o risco de recém-licenciados receitarem mal óculos... (não era grave e eles acabariam por aprender com a experiência).

Assim, sem mais delongas, quero manifestar-lhe o meu total apoio - nunca desista de ser como é, honesto e reto. Apesar de ter muitos dos seus pares contra si, tenho a certeza de que terá outros tantos a seu favor, e eu, não sendo advogado, sou um deles. Portugal necessita de 100 Marinhos Pinto, o governo de Portugal deveria ser dirigido por homens como o senhor, por isso tenha a certeza de que será sempre lembrado pela sua tenacidade e convicções. Teria mais a comentar, mas de palavras o senhor não necessita, mas sim de apoio real de todos com quem se relaciona no dia-a-dia.

Pela minha parte, lhe dou apoio psicológico, tenha a certeza de que há muitos portugueses que pensam como eu. A minha admiração por pessoas que de forma direta ou indireta estão ligadas ao poder e da vida pública, como o senhor, mas que mantêm o carácter, um forte abraço e obrigado.

Assinatura devidamente identificada



Licenciados, doutores?

No escritório de um advogado com sapiência adquirida em conceituada universidade de outros tempos e larga experiência profissional de várias décadas de intenso trabalho, toga coçada pendurada atrás da porta do gabinete, aparece para consulta um jovem cliente com formação num daqueles cursos pós-Bolonha de duvidosa qualificação académica e científica que ninguém sabe para que serve para além de se arrogarem o direito ao tratamento de “doutor!”.

- Sr. Dr. José Silva - questiona o advogado com voz rouquenha dada a sua idade já avançada, com muitos anos de intervenções acaloradas nos tribunais em defesa dos seus clientes e muitos charutos fumados como lenitivo intelectual na elaboração de profundas argumentações jurídicas das suas peças processuais -, o que o traz à minha consulta?

- Olhe, Sr. António, venho à sua consulta para você me tratar do divórcio, pois estou separado há meses da minha esposa e não nos entendemos quanto à divisão de alguns bens e quanto à pensão de alimentos para o meu filho - informa o jovem cliente.

Deste pequeno diálogo ressalta algo que em pleno século XXI está, infelizmente, muito generalizado na sociedade deste pobre País, enquanto noutros tempos se valorizavam e dignificavam as qualificações académicas de quem frequentava o ensino universitário com verdadeira qualificação científica, preparando os formandos para o cabal desempenho de funções profissionais, ao passo que presentemente se ministram cursos ditos superiores ou universitários de muito duvidosa qualidade, mas que servem para os seus formandos se considerarem licenciados com direito ao tratamento de “doutor”.

É sabido que países há em que os detentores de formação académica universitária não usam o título de “doutores”, nomeadamente nos países democráticos, como seja a França, em que os advogados são chamados de *maître*, ou o Reino Unido, de *barrister* ou *lawyer*, mas no nosso País desde tempos imemoriais foram justamente merecedores do tratamento deferente de “doutor”, de tal forma que - como os mais antigos de nós se lembram - até durante a frequência dos cursos de Direito os funcionários das faculdades tratavam respeitosamente os alunos

por “doutores”...

Tenhamos presente o que, a propósito do I Congresso dos Advogados de Língua Portuguesa, expende o nosso Bastonário, Dr. A. Marinho e Pinto, in *Boletim AO*, n.º 63, pág. 5, a “salvaguarda das prerrogativas e imunidades profissionais dos advogados, as quais não poderão nunca ser entendidas como privilégios dos advogados, mas sim como garantias dos cidadãos”.

Aliás, não parece poder considerar-se elitismo da profissão a defesa acérrima por banda dos advogados da dignificação, respeitabilidade ou honorabilidade da sua prestimosa função na sociedade, sendo praxe no foro o uso de adjetivos como “douto”, “ilustre” ou “eminente” dirigidos aos advogados.

Constata-se que presentemente grassa na nossa sociedade uma autêntica inversão de valores, a coberto das liberdades democráticas em que, particularmente os jovens, assumem o desplante de se dirigirem “tu cá, tu lá” aos mais idosos - tratando-os pelo primeiro nome -, mesmo quando desempenham funções que devem merecer respeito, consideração ou deferência. Infelizmente, porém, são também por vezes os menos jovens que pactuam com essa situação, quando deveriam ser precisamente os cidadãos mais eruditos a não fomentar atitudes menos respeitadas por banda da sociedade. Veja-se, por exemplo, que o nosso *Boletim* é endereçado aos advogados apenas com o nome e endereço de cada um... (1)

Pese embora a indesejável massificação para que tende a advocacia nos nossos dias, cabe-nos a nós pugnar pela defesa da dignidade e deferência da profissão, não prescindindo do digno tratamento dos advogados, honrando e fazendo honrar a toga que usamos como apanágio da elevada função que desempenhamos.

Jaime Lino de Sousa

Advogado

Lisboa, 26 de Março de 2010

(1) A situação ocorreu por motivos alheios à nossa vontade. Pedimos desculpa pelo incómodo.

"[...] Quem morre?
Morre lentamente
Quem não vira a mesa
quando está infeliz
Com o seu trabalho, ou
amor,
Quem não arrisca o certo
pelo incerto
Para ir atrás de um sonho,
Quem não se permite, pelo
menos uma vez na vida, fugir
dos conselhos sensatos..."

Martha Medeiros



DÁRIO MOREIRA DE CASTRO ALVES

Nasceu em 14 de dezembro de 1927, em Fortaleza. Licenciou-se pela Universidade do Brasil em 5 de janeiro de 1951. Inscreveu-se como advogado em Portugal em 30 de abril de 1996, exercendo em Fortaleza.

Faleceu aos 82 anos, a 6 de junho de 2010.



JOSÉ MARIA DE ALMEIDA TORRES MARINHO

Nasceu em 18 de março de 1952. Licenciou-se pela Universidade de Coimbra em 30 de novembro de 1977. Inscreveu-se como advogado em 16 de julho de 1980, exercendo em Coimbra.

Faleceu aos 58 anos, a 5 de julho de 2010.



ISABEL OLIVEIRA ANTUNES

Nasceu em 16 de dezembro de 1962, em Tomar. Licenciou-se pela Universidade Católica em 12 de novembro de 1986. Inscreveu-se como advogado em 8 de junho de 1989, exercendo em Lisboa.

Faleceu aos 47 anos, a 6 de julho de 2010.



FERNANDO GIRÃO

Nasceu em 9 de Maio de 1948. Licenciou-se pela Universidade de Coimbra em 11 de julho de 1995. Inscreveu-se como advogado em 20 de outubro de 1997, exercendo em Gondomar.

Faleceu aos 62 anos, a 30 de julho de 2010.



JOÃO BRANQUINHO E CRESPO

Nasceu em 5 de novembro de 1949, em Cortes, Leiria. Licenciou-se pela Universidade de Lisboa em 12 de julho de 1980. Inscreveu-se como advogado em 28 de maio de 1982, exercendo em Lisboa. Tomou posse como membro do IAE em outubro de 2008, para o triénio de 2008-2010.

Faleceu aos 60 anos, a 6 de agosto de 2010.

PUBLICIDADE DAS PENAS

Divulgação dos editais, nos termos do art. 137.º do EOA, respeitantes às penas de expulsão e de suspensão efectiva, apenas sendo publicitadas as restantes penas quando tal for determinado na deliberação que as aplique.

EDITAL**ANTÓNIO GAMBOA ALVES**

PEDRO RAPOSO, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados: Faz saber que, por acórdão proferido pela 2.ª Secção do Conselho de Deontologia em 15 de Fevereiro de 2007, confirmada por acórdão de 4 de Dezembro de 2009, no processo disciplinar n.º 480/D/1999, com trânsito em julgado, foi aplicada, ao Sr. Dr. António Manuel Martins Gamboa Alves, com o nome profissional de António Gamboa Alves e com última morada conhecida na Av. António Augusto Aguiar, 150, 3.º-E, em 1050-022 Lisboa, a pena disciplinar de cinco anos de suspensão do exercício da advocacia, por violação dos deveres consignados nos artigos 76.º, 83.º, n.º 1, alíneas g) e h), todos do Estatuto da Ordem dos Advogados (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho). Em virtude do disposto no artigo 143.º, n.º 1, do mesmo Estatuto da Ordem dos Advogados, na sua actual redacção, tem de considerar-se que o cumprimento da presente pena teve o seu início em 9 de Janeiro de 2010, que foi o dia seguinte ao da notificação da decisão condenatória ao Senhor Advogado arguido por este Conselho.

Lisboa, 5 de Abril de 2010

Pedro Raposo, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados

EDITAL**FERNANDO DA CRUZ**

PEDRO RAPOSO, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa: Faz saber publicamente que, com efeitos a partir de 25 de Junho de 2010, foi determinado o levantamento da suspensão da inscrição do Sr. Dr. Fernando da Cruz, portador da cédula profissional n.º 4260, em virtude do cumprimento da pena aplicada no processo disciplinar n.º 278/2005-L/D. Lisboa, 30 de Junho de 2010

Pedro Raposo, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados

EDITAL**ARTUR CALÇADA**

GONÇALO GAMA LOBO, Presidente do Conselho de Deontologia do Porto da Ordem dos

Advogados Portugueses, em cumprimento do disposto nos artigos 137.º e 169.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro: Faz saber publicamente que, por acórdão de 14 de Dezembro de 2007 do Conselho Superior da Ordem dos Advogados Portugueses, proferido em recurso do acórdão do Conselho de Deontologia do Porto de 9 de Junho de 2006, foi aplicada ao Sr. Dr. Artur Manuel Martins Pinto Calçada, que também usa o nome abreviado de Artur Calçada, advogado inscrito pela comarca de Arouca, portador da cédula profissional n.º 5951-P, a pena disciplinar de dois anos de suspensão, prevista na alínea e) do artigo 101.º do EOA, e cumulativamente na sanção acessória de restituição à viúva do participante do contravalor em euros de 2.400.000 e perda de honorários, por violação dos deveres previstos nos artigos 83.º, n.º 1, als. g) e h), 79.º, al. a), e 76.º, n.ºs 1 e 3, do EOA, na redacção da Lei 80/2001, de 20 de Julho. O cumprimento da pena teve o seu início em 17 de Novembro de 2008, que foi o dia seguinte àquele em que o Sr. Advogado arguido deve considerar-se notificado da decisão que indeferiu a providência cautelar de suspensão de eficácia de acto administrativo que correu termos sob o n.º 951/08.4BEVIS-A no Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu. A execução da pena disciplinar não prosseguiu a partir do dia 30 de Setembro de 2009, data da citação da Ordem dos Advogados para os termos da nova providência cautelar de suspensão de eficácia de acto administrativo a correr termos no mesmo Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, sob o n.º 951/08.4BEVIS-B, em que é requerente o Sr. Advogado arguido. O cumprimento da presente pena reiniciou-se em 3 de Março de 2010, que foi o dia seguinte àquele em que o Sr. Advogado arguido deve considerar-se notificado da decisão que indeferiu a providência cautelar de suspensão de eficácia de acto administrativo que correu termos sob o n.º 951/08.4BEVIS-B no Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu.

Porto, 1 de Julho de 2010

Gonçalo Gama Lobo, Presidente do Conselho de Deontologia

EDITAL**CARLA EZEQUIEL**

PEDRO RAPOSO, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados: Faz saber que, com efeitos a partir de 23 de Junho de 2010, foi determinado o levantamento da suspensão da inscrição da Sr.ª Dr.ª Carla Ezequiel, cédula profissional n.º 14849L, em virtude do cumprimento da sanção acessória em que foi condenada no âmbito do processo disciplinar n.º 1455/2008-L/D. Lisboa, 1 de Julho de 2010

Pedro Raposo, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados

EDITAL**CLARA ROCHA**

PEDRO RAPOSO, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados: Faz saber que, por acórdão proferido pelo Pleno deste Conselho de Deontologia em 9 de Março de 2010, no processo de averiguação de idoneidade moral n.º 845/IM/2006, concluiu-se que a arguida não possui idoneidade moral para o exercício da profissão, pelo que em consequência determinou-se o cancelamento da inscrição como advogada da Sr.ª Dr.ª Belmira Clara Santos Cláudio Rocha, que usa o nome abreviado de Clara Rocha (cédula profissional n.º 9333L), com o último domicílio conhecido na Rua de Castelo Branco, lote - 5, Amoreira, 2645-180 Alcabideche, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 156.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 84/84, de 16/3, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 80/2001, de 20/7, a que correspondem actualmente os artigos 171.º a 173.º e 179.º a 183.º do EOA, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26/1. A presente pena produz os seus efeitos a partir de 27 de Junho de 2010, que é o dia seguinte àquele a que mesma se tornou definitiva.

Lisboa, 6 de Julho de 2010

Pedro Raposo, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados

EDITAL**PAULO PEREIRA**

PEDRO RAPOSO, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados: Faz saber, nos termos do artigo 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro), que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 927/2005-L/D e ap. 1815/2008-L/D, que correram termos por este Conselho e nos quais é arguido o Sr. Dr. Paulo Pereira, portador da cédula profissional n.º 11564L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição do referido Senhor Advogado arguido em razão do incumprimento da pena disciplinar em que foi condenado e por aplicação da alínea b) do artigo 138.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão produz os seus efeitos a partir de 1 de Julho de 2010, que é o dia seguinte àquele em que o arguido se presume notificado de tal decisão.

Lisboa, 9 de Julho de 2010

Pedro Raposo, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados



A. RUI SILVA

Presidente do Instituto dos Advogados em Prática Individual

I-API

Em jeito de balanço

Neste particular temos o Instituto dos Advogados em Prática Individual, que foi criado no âmbito da OA como estrutura de apoio em questões relevantes para os advogados que exercem a profissão de forma liberal

Com a aproximação, a passos largos, do fim do ano de 2010, assim, no termo do triénio dos respetivos mandatos, surge, entre nós, o momento da prestação geral de contas quanto ao trabalho desenvolvido no âmbito das estruturas da nossa Ordem, desde logo ao nível dos órgãos eleitos, quer eles sejam de âmbito nacional, regional ou local e, ainda, de aqueles que, por características próprias e nomeação dos seus membros, revestem natureza funcional de comissões e institutos.

Neste particular temos o Instituto dos Advogados em Prática Individual (I-API), que foi criado no âmbito da Ordem dos Advogados como estrutura de apoio em questões relevantes para os

advogados que exercem a profissão de forma liberal. Tal instituto, nos termos regimentais, tem por fim incentivar a integração dos advogados na Ordem, elaborar propostas que conduzam à criação de condições adequadas ao exercício da profissão de forma prestigiada, auscultar de forma regular a situação deste grupo de advogados, provocar a adequada reflexão e elaborar propostas de soluções para as suas reais dificuldades.

Com efeito, no presente triénio de 2008/2010, que está a findar, aliás, de que restam ainda alguns dias, coube-nos a nós a nobre tarefa de tentar concretizar tais objetivos. E aqui, sem regatear esforços, sempre tivemos a ideia de que tal encargo era uma aposta séria e, por isso mesmo, nunca poderia passar por letra morta.

Assim, como primeira medida procuramos adequar a designação do instituto à efetiva vivência socioprofissional

dos lídimos e particulares destinatários da sua atividade, providenciando junto do Senhor Bastonário e respetivo Conselho Geral que deliberou, por unanimidade, em sessão plenária do dia 5 de setembro de 2008, alterar a denominação do Instituto dos Advogados em Prática Isolada (I-API) para Instituto dos Advogados em Prática Individual, por considerar que esta nova denominação melhor se ajusta à atual realidade dos advogados portugueses em exercício de prática não societária. Na sequência deste seu novo tempo, de

novas perspetivas e orientações, veio este instituto a privilegiar a dinamização, a sua proximidade com os advogados em geral e, muito em particular, com os que exercem em prática individual.

Deste modo, estabeleceram-se laços fortes de intervenção em ambos os sentidos, evidenciando-se, *ex novo*, uma dinâmica própria, generosa e despretensiosa, onde a participação efetiva e vivência comum dos problemas e dificuldades que têm afetado os advogados tornou-se prioritária e bandeira de eleição.

O I-API constituiu-se, assim, deste modo e neste tempo, num espaço profundamente aberto, formativo, de reflexão, de cumplicidades e de grande partilha.

Nesse sentido, na prossecução dos seus definidos objetivos, em estreita colaboração com as delegações locais da Ordem dos Advogados, promoveu em diversas comarcas do País inúmeras ações de formação sob a forma de conferências temáticas. Tais ações, bastante desejadas e participadas, tiveram o singular mérito de não só intensificar a cultura da efetiva partici-

É DE SALIENTAR QUE OS ENCONTROS DO I-API CONTARAM COM A ADEÇÃO ENTUSIASTICA DE INÚMEROS COLEGAS, ORIUNDOS DE VÁRIOS PONTOS DO PAÍS



pação dos advogados nas questões que lhe dizem respeito, como ainda de promover a salutar, aberta e profícua confraternização entre os mesmos. Registe-se que tais ações formativas/conferências foram, na sua totalidade, de acesso livre, sem quaisquer constrangimentos e, assim, absolutamente gratuitas para os respetivos participantes. Note-se que o princípio da gratuidade na formação para os advogados é aqui introduzido pela primeira vez na história da Ordem dos Advogados, neste tempo presente, por determinação do Bastonário, António Marinho e Pinto, e respetivo Conselho Geral.

Neste contexto, é devida uma palavra muito especial de agradecimento para todos aqueles que nestas andanças nos acompanharam e, desde logo, aos Caros Colegas Advogados, aos Ex.^{mos} Procuradores Adjuntos da República e ainda aos Ex.^{mos}



Professores de Escolas de Direito, os quais tiveram a gentileza de, com todo o seu empenho, sacrifício pessoal e profissional - saliente-se, em absolutíssima gratuidade -, nos terem acompanhado nesta árdua e séria campanha. Aliás, com suas devidas permissões, aqui dispensámo-nos de enumerar os seus nomes, pois que os mesmos se encontram individualmente destacados nos atos de divulgação dos respetivos eventos e ainda em registo de arquivo no portal da Ordem dos Advogados.

Em nome do IAPI e de todos os advogados que o integram, aqui é reiterado um público e muito justo agradecimento pelo modo devoto e generoso como aceitaram integrar tão qualificada bolsa de conferencistas e, assim no terreno, terem connosco partilhado o seu sacrifício, empenho, entusiasmo, generosidade e excelente saber. Também em 2008 e 2009

foram realizados os Encontros Nacionais do IAPI, respetivamente o V Encontro, ocorrido na comarca de Coimbra, cujo tema em análise foi “A advocacia em prática individual tem futuro”, e o VI Encontro, na comarca de Vila Verde, desta feita sob o tema “Os novos desafios da advocacia em prática individual”.

Quer no primeiro quer no segundo desses encontros, atenta a conjuntura de indigna conflitualidade interna na nossa Ordem, viemos a manifestar a nossa perplexidade e inquietude, lamentando as atitudes do grupo dos contendores, que, em lamentável postura egoísta, anómala e anti-estatutária, propunha-se perturbar e evitar o cumprimento de um programa que foi discutido e sufragado numa das eleições mais participadas na história da Ordem dos Advogados. Assim, e relativamente aos abjetos ataques que alguns, durante esse

VIII ENCONTRO
Nacional do IAPI
tem lugar em Beja

tempo, iam fazendo
ao Senhor Bastonário,
em discurso
final do encontro de

Coimbra, expressamos a devida crítica e veemente advertência, aí realçando que “[...] a atual dinâmica funcional da nossa Ordem não se compadece com atitudes de inércias e ilegítimas resistências. Obrigá-nos, isso sim, a um posicionamento de primeira linha no combate a qualquer tipo de velado e arcaico conservadorismo e situacionismo institucional no seu seio”. No ano seguinte, desta vez em Vila Verde, e ainda no mesmo sentido, declaramos que “[...] nos tempos que correm de verdadeiras mudanças convém lembrar a todos aqueles nossos *inter pares*, assim, menos atentos e descuidados, que a Ética e a Deontologia na advocacia, tal como sempre nos foi ensinado, deverá continuar a ser a pedra basilar de todo o sistema que nos rege, cuja matriz é garante do tal Estado de Direito e, bem assim, da tão propalada dignidade da advocacia. Pois, conforme terão todos aqueles bem apreendido, o total respeito e escrupuloso cumprimento das normas estatutárias, a que se deve obediência, torna-se imperativo para todos nós, advogados, sem qualquer exceção, mas, muito especialmente e por responsabilidades acrescidas, para todos aqueles que se vieram a colocar em posição de direção, nomeadamente em órgãos regionais da Ordem dos Advogados”. Com efeito, registadas que ficam tais memórias e acesas censuras, é de salientar que tais encontros contaram com a adesão entusiástica de inúmeros colegas oriundos de vários pontos do País, tendo sido ambos encerrados pelo Senhor Bastonário, António Marinho e Pinto, que, num e noutro, deixou aos presentes uma palavra de estímulo e confiança para o futuro, nomeadamente quanto ao constante combate que se deverá continuar pela tão necessária dignificação da advocacia, pela defesa da cidadania e do Estado de Direito. Avizinha-se a realização, agora, do VIII Encontro Nacional do IAPI - terceiro e último deste triénio -, que decorrerá na cidade de Beja no próximo dia 25 de setembro, por promoção conjunta do IAPI e Delegação da Ordem dos Advogados local, desta feita sob o tema central “As prerrogativas profissionais dos advogados”.

Até lá, formulando o convite a estarem presentes, a todos os(as) Caros(as) Colegas um sincero desejo de um ótimo fim de férias. ■

O 11 de Setembro de 2001

O atentado terrorista de 11 de setembro de 2001 é um marco na História da humanidade pelos piores motivos. Em alguns minutos, mais de três mil pessoas perderam a vida. Homens destruíram outros homens, motivados pelo radicalismo, penetrando na vulnerabilidade de uma das potências mais poderosas do mundo.

Naquela manhã, quatro aviões comerciais foram sequestrados. Dois colidiram contra as torres do World Trade Center, em Manhattan, Nova Iorque. Um terceiro avião foi direcionado para uma colisão contra o Pentágono, no condado de Arlington, Virgínia. Os destroços do quarto avião, direcionado para o Capitólio, foram encontrados num campo próximo de Shanksville, Pensilvânia. A versão do oficial relata que os passageiros enfrentaram os terroristas, inviabilizando atingir o alvo.

O planejamento operacional dos atentados terá começado em 1998, em diversos pontos do globo, nomeadamente na Alemanha, no Afeganistão, na Malásia, em Inglaterra, em Espanha e em cidades dos Estados Unidos, como Las Vegas e San Diego. Desde dezembro de 2000 até à Primavera de 2001 registou-se um aumento de tráfego de informação, indicativo de que a Al-Qaeda, grupo liderado por Osama Bin Laden, estaria a preparar um ataque. As preocupações da época recaíram sobre o Médio Oriente, a Península Arábica e a Europa.

No Verão de 2001 a Casa Branca recebeu informação de que a Al-Qaeda poderia vir a desviar aviões das linhas aéreas norte-americanas. Na época, o gabinete do FBI em Phoenix, Arizona, alertou para o facto de um grande número de árabes estarem a treinar para serem pilotos e outras profissões aeroportuárias. Os EUA continuavam longe de pensar que Bin Laden atacaria em solo americano.

O temor e a desconfiança criados por este acontecimento não se dissiparão por muitos anos que passem. Em agosto de 2010 a polícia alemã recolheu documentos e computadores da mesquita Taiba, em Hamburgo, local onde funcionou a Al Quds, uma organização que serviu de base de logística e recrutamento para os atentados do 11 de setembro. De acordo com o jornal alemão *Die Welt*, as autoridades alemãs afirmam que a mesquita voltara a ser utilizada como centro de recrutamento de possíveis terroristas. Nos EUA, o projeto de construção de um centro cultural islâmico e de uma mesquita próximos do local onde aconteceram os atentados está a causar polémica. Várias pessoas têm-se manifestado contra por considerarem uma provocação às famílias das vítimas. Do outro lado estão os defensores que argumentam com o direito de liberdade de culto e com a promoção do diálogo inter-religioso. O Presidente Barack Obama já se manifestou a favor da construção, sublinhando que os muçulmanos têm o mesmo direito de praticar a sua religião como qualquer outro cidadão.

A Amnistia Internacional (AI) tem vindo a alertar para o facto de os terríveis acontecimentos do 11 de Setembro terem servido de pretexto a alguns governos, que se juntaram à luta contra o terrorismo, para aumentarem a repressão, enfraquecendo a proteção dos direitos humanos e silenciando as divergências políticas. O relatório anual da AI sublinha que entre as ações antiterrorismo se incluem medidas como a detenção indefinida sem julgamento, tribunais especiais que emitem sentenças baseadas em provas secretas ou em restrições culturais e religiosas. ■

O World Trade Center

A primeira pedra do World Trade Center (WTC), conhecido informalmente por Torres Gémeas, foi lançada a 5 de agosto de 1966. Este complexo de sete edifícios, projetado por Minoru Yamasaki e edificado em Lower Manhattan, Nova Iorque, viu a Torre Norte concluída em dezembro de 1972; a Torre Sul seria finalizada em abril de 1973. Estima-se que 3% dos escritórios de Manhattan funcionassem nas torres. Em 11 de setembro de 2001, terroristas ligados à Al-Qaeda, num ataque suicida coordenado, fizeram embater dois Boeing 767 neste complexo, destruindo-o por completo. Os novos edifícios que se encontram em construção foram projetados por diferentes arquitetos e prevê-se que em 2015 se possa visitar um WTC completamente reconstruído. Informação pormenorizada sobre a reconstrução WTC em <http://www.wtc.com>.

MOMENTOS DA HISTÓRIA DO WTC



As Torres Gémeas



O atentado



Salvar vidas



Tributo de Luzes



Novos Protocolos com a O.A. Confie-nos os seus riscos•

Para esclarecimento de dúvidas, pedidos de informação e subscrição de apólices, contacte:

seguros_adv@aon.pt
Telef: 210000302

- Saúde
- Retribuição Profissional
- Automóvel
- Acidentes de Trabalho
- Acidentes Pessoais
- Multi Riscos
- Viagem
- Outros



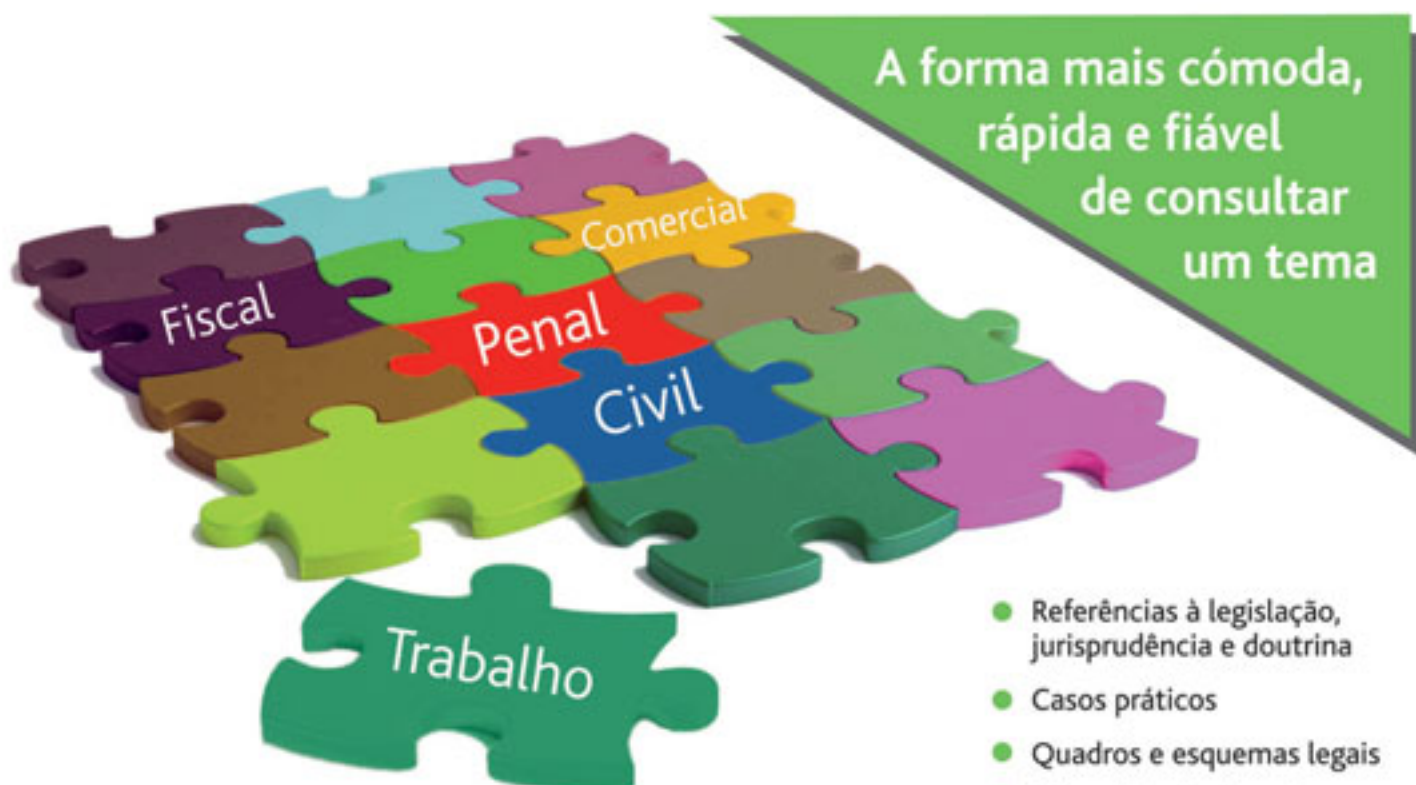
**UM MUNDO DE ALTERNATIVAS.
AS SOLUÇÕES AO SEU ALCANCE.**

Colecção JusPráticos



Colecção de livros orientados para a resolução de casos práticos, apoiados na lei e na fundamentação jurisprudencial e doutrinal.

Estas obras são actualizadas anualmente, com uma nova edição para fazer face às constantes alterações legislativas e às novas matérias em discussão.



- Referências à legislação, jurisprudência e doutrina
- Casos práticos
- Quadros e esquemas legais
- Chamadas de atenção
- Notas do autor
- Tabelas de prazos
- Cálculos, minutas, ...



Wolters Kluwer

Portugal



Coimbra Editora